



## PODER EXECUTIVO

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>Governador</b> .....  | <b>Eduardo Correa Riedel</b>         |
| Vice-Governador .....  | José Carlos Barbosa                  |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                    | Pedro Arlei Caravina                 |
| Secretário de Estado da Casa Civil .....   | João Eduardo Barbosa Rocha           |
| Controlador-Geral do Estado .....  | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....  | Flávio César Mendes de Oliveira      |
| Secretária de Estado de Administração .....  | Ana Carolina Araujo Nardes           |
| Procuradora-Geral do Estado.....   | Ana Carolina Ali Garcia              |
| Secretário de Estado de Educação.....  | Hélio Queiroz Daher                  |
| Secretário de Estado de Saúde .....  | Maurício Simões Corrêa               |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                    | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....                      | Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....                          | Marcelo Ferreira Miranda             |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....                                     | Hélio Peluffo Filho                  |

## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....                       | 2   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 4   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 30  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....       | 70  |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 84  |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 97  |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 151 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 160 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 175 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 024/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO Nº 024/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023   |        |        |             |               | R\$          |  |
|--|--------|--------|-------------|---------------|--------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO  | I<br>C | E<br>S | F<br>O<br>N | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |  |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS  |        |        |             |               |              |  |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS  |        |        |             |               |              |  |
| 27901.10.302.2045.3066<br>Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde -<br>Dourados.   | 1      | S      | 4 2631      | 6.073.683,49  | 0,00         |  |
| 27901.10.302.2045.3067<br>Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital<br>de Três Lagoas.  | 3      | S      | 4 2601      | 1.562.098,60  | 0,00         |  |
| 27901.10.302.2045.3068<br>Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.  | 3      | S      | 4 2601      | 0,00          | 1.562.098,60 |  |
| 27901.10.302.2045.4077<br>Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das<br>Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e<br>Corumbá. | 1      | S      | 4 2631      | 5.798,76      | 0,00         |  |
| 27901.10.303.2043.4071<br>Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.  | 1      | S      | 3 2631      | 75.489,76     | 0,00         |  |
| 27901.10.305.2045.4079<br>Estruturação de Unidades para Qualificação da Vigilância em Saúde.   | 1      | S      | 4 2601      | 1.022.737,82  | 0,00         |  |
|  | 1      |        | 4 2631      | 281.232,63    | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>  |        |        | 2631        | 6.436.204,64  | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>  |        |        | 2601        | 2.584.836,42  | 1.562.098,60 |  |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO   |        |        |             |               |              |  |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO   |        |        |             |               |              |  |
| 31202.06.181.2047.4127<br>Fomentar ações de custódia e assistência penitenciária.  | 1      | F      | 3 2700      | 11.180,00     | 0,00         |  |
|  | 1      |        | 4 2700      | 641.141,00    | 0,00         |  |
| <b>SUBTOTAL</b>  |        |        | 2700        | 652.321,00    | 0,00         |  |
| FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV<br>EDUCATIVA DE MS  |        |        |             |               |              |  |

|   |   |   |      |               |              |
|---|---|---|------|---------------|--------------|
| FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS<br>51204.13.392.2079.3025<br>Modernização do Sinal da RTVE-MS Digital  | F |   |      |               |              |
|   | 1 | 3 | 2700 | 151.086,76    | 0,00         |
|   | 1 | 3 | 2799 | 140.149,94    | 0,00         |
|   | 1 | 4 | 2799 | 100.000,00    | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | 2700 | 151.086,76    | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | 2799 | 240.149,94    | 0,00         |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL<br>AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL<br>79203.16.482.2094.4621<br>Produção de unidades habitacionais completas ou parciais. | F |   |      |               |              |
|   | 1 | 4 | 2500 | 58.951,00     | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | 2500 | 58.951,00     | 0,00         |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA<br>AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA<br>83201.23.665.0027.4694<br>Gestão e Operacionalização da AEM-MS  | F |   |      |               |              |
|   | 1 | 1 | 2700 | 629.000,00    | 0,00         |
|   | 1 | 3 | 2700 | 976.127,46    | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | 2700 | 1.605.127,46  | 0,00         |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL<br>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL<br>83206.20.606.2101.4717<br>ATER para Agricultura Familiar                          | F |   |      |               |              |
|   | 1 | 3 | 2700 | 149.141,72    | 0,00         |
|   | 1 | 4 | 2500 | 256.864,71    | 0,00         |
|   | 1 | 4 | 2700 | 1.434.667,97  | 0,00         |
| 83206.20.606.2101.4718<br>ATER para Médios e Grandes Produtores   | F |   |      |               |              |
|   | 1 | 3 | 2500 | 18.769,34     | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | 2700 | 1.583.809,69  | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | 2500 | 275.634,05    | 0,00         |
| FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS<br>FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS<br>85202.04.122.0028.4770<br>Manutenção e Operacionalização da Fundtur   | F |   |      |               |              |
|   | 1 | 3 | 2799 | 152.880,00    | 0,00         |
|   | 1 | 4 | 2756 | 12.700,00     | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | 2799 | 152.880,00    | 0,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>   |   |   | 2756 | 12.700,00     | 0,00         |
| <b>TOTAL</b>  |   |   | 2500 | 334.585,05    | 0,00         |
| <b>TOTAL</b>  |   |   | 2601 | 2.584.836,42  | 1.562.098,60 |
| <b>TOTAL</b>  |   |   | 2631 | 6.436.204,64  | 0,00         |
| <b>TOTAL</b>  |   |   | 2700 | 3.992.344,91  | 0,00         |
| <b>TOTAL</b>  |   |   | 2756 | 12.700,00     | 0,00         |
| <b>TOTAL</b>  |   |   | 2799 | 393.029,94    | 0,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |   |   |      | 13.753.700,96 | 1.562.098,60 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO              4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 82, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Regulamenta o estágio probatório da carreira Auditoria, no cargo de Auditor do Estado e dá outras providências*

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I**  
**DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, OBJETIVOS E UTILIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 1º O estágio probatório dos integrantes da Carreira de Auditoria, ocupantes do cargo de Auditor do Estado, terá a duração de 3(três) anos, contados da data de entrada em exercício na classe inicial, e terá por objetivo avaliar o desempenho mediante o cumprimento dos requisitos necessários à sua confirmação no cargo, na forma desta Resolução.

§ 1º São objetivos da avaliação de desempenho no estágio probatório:

- I - verificar se os objetivos propostos para o estágio estão sendo alcançados;
- II - identificar os motivos pelos quais o Auditor do Estado não esteja alcançando os objetivos do estágio;
- III - identificar a necessidade de aprimoramento do desempenho do Auditor do Estado para promover sua adequação funcional;
- IV - conduzir o Auditor do Estado a uma atitude crítica de seu trabalho;
- V - formar juízo quanto à aptidão e à capacidade do Auditor do Estado para o desempenho das atribuições do cargo;
- VI - possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos Auditores do Estado entre si e suas chefias;
- VII - fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Art. 2º O resultado obtido na avaliação de desempenho durante o estágio probatório será utilizado:

- I - para conferir estabilidade ao Auditor do Estado considerado apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e do art. 36 da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016;
- II - para exonerar o Auditor do Estado com desempenho definido como insatisfatório;
- III - para reconduzir o servidor ao cargo anteriormente ocupado no caso de reprovação em estágio probatório relativo ao cargo de Auditor do Estado.

Art. 3º A avaliação de desempenho dos Auditores do Estado durante o estágio probatório será realizada, semestralmente, pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da CGE (CAEP/CGE), composta de até 3(três) Auditores, investidos em classe superior ao do avaliado e designados pelo Controlador-Geral do Estado.

**CAPÍTULO II**  
**DOS FATORES, CONCEITOS E PERCENTUAIS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 4º Durante o estágio probatório, conforme disposto no art. 37 da Lei Complementar n. 230, de 2016, o Auditor do Estado será avaliado com base nos seguintes fatores:

- I - idoneidade moral, responsabilidade e urbanidade: visa verificar a postura correta, honesta, ética, responsável e confiável, além da conduta pessoal no relacionamento com o público, colegas e superiores, de forma ética e educada, compatíveis com a missão institucional do Auditor do Estado;
- II - iniciativa e presteza: visa identificar a aptidão demonstrada para tomar decisões, a dedicação no desempenho das atribuições e na resolução de problemas de rotina ou de imprevistos, bem como a capacidade para buscar soluções e assumir desafios e responsabilidades de forma independente;
- III - disciplina e zelo funcional: visa verificar a conduta do avaliado em relação ao respeito às leis e normas disciplinares, ao comportamento e ao cumprimento de ordens recebidas, bem como o desempenho, a regularidade

e o interesse no aperfeiçoamento profissional;

IV – qualidade do trabalho, aptidão e capacitação para o exercício do cargo: visa verificar o desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliado e a qualidade dos trabalhos realizados, bem como considerar o nível de confiabilidade, exatidão, clareza, ordem e a utilização correta dos recursos disponíveis, além de identificar a aptidão e o domínio de conhecimentos técnicos profissionais para a realização de tarefas rotineiras;

V – eficiência: visa identificar a quantidade e a tempestividade dos trabalhos realizados e a compatibilidade com as normas ou instruções existentes;

VI – assiduidade e pontualidade: visa verificar a assiduidade e pontualidade do avaliado, atrasos, saídas antecipadas ou durante o expediente e as ausências não justificadas.

Parágrafo único. Os fatores mencionados no caput deste artigo serão analisados conforme fichas constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º A pontuação de cada Auditor do Estado avaliado será associada aos seguintes conceitos e percentuais:

I - excelente, quando igual ou superior a 90% (noventa por cento) do total de pontos previstos;

II - bom, quando igual ou inferior a 89% (oitenta e nove por cento) e igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos previstos;

III - regular, quando igual ou inferior a 69% (sessenta e nove por cento) e igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos;

IV - insatisfatório, quando igual ou inferior a 49% (quarenta e nove por cento) do total de pontos previstos.

§1º O conceito será atribuído ao Auditor do Estado a cada semestre de avaliação e no encerramento do estágio probatório com base no somatório dos pontos obtidos em todas as avaliações semestrais.

§2º A recomendação de confirmação no cargo feita pela CAEP/CGE fica vinculada à obtenção de conceito final igual ou superior ao conceito regular, constante no Boletim de Avaliação Final do Auditor avaliado.

§3º Não passará à condição de estável o Auditor que não atingir o conceito final a que se refere o parágrafo anterior e todo aquele que receber conceito insatisfatório em dois semestres seguidos ou três alternados, nos termos do §3º do art. 38 da Lei Estadual n. 1.102, de 1990.

### CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

#### Seção I Da Avaliação pela Chefia Imediata

Art. 6º A avaliação de desempenho durante o estágio probatório far-se-á, semestralmente, por meio do preenchimento, pela chefia imediata, do Boletim de Avaliação Semestral (Anexo II), em que serão registrados os aspectos de conduta, comportamento e desempenho do Auditor avaliado no decorrer dos 5(cinco) primeiros semestres de efetivo exercício.

§ 1º No caso de alteração da chefia imediata, o preenchimento do Boletim de Avaliação Semestral será realizado por aquela que por mais tempo tenha exercido essa função no curso do semestre avaliado.

§2º No caso de a chefia imediata também estar sujeita à avaliação, o preenchimento do Boletim de Avaliação Semestral do Auditor avaliado caberá à chefia hierarquicamente superior.

Art. 7º A Superintendência Administrativa e Financeira da Controladoria-Geral do Estado (SUAF/CGE) será responsável pela abertura e instrução do processo administrativo de avaliação do estágio probatório e pelo encaminhamento do Boletim de Avaliação Semestral às chefias imediatas, até o quinto dia dos seguintes meses:

I – março, para os Auditores do Estado que concluíram o semestre de efetivo exercício nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro;

II – junho, para os Auditores do Estado que concluíram o semestre de efetivo exercício nos meses de março, abril e maio;

III – setembro, para os Auditores do Estado que concluíram o semestre de efetivo exercício nos meses de junho, julho e agosto;

IV - dezembro, para os Auditores do Estado que concluíram o semestre de efetivo exercício nos meses de julho, setembro, outubro e novembro.

Art. 8º A chefia imediata deverá realizar a devolução do Boletim de Avaliação Semestral preenchido à SUAF/CGE, em até 10(dez) dias, contados do seu recebimento.

Art. 9º Após recebido pela SUAF/CGE, o Boletim de Avaliação Semestral deverá ser encaminhado à CAEP/CGE, para fins de consolidação do desempenho semestral do Auditor.

## **Seção II Da Avaliação pela Comissão**

Art. 10. A avaliação realizada pela CAEP/CGE, semestralmente, será subsidiada pelo Boletim de Avaliação Semestral, preenchido pela chefia imediata, e consistirá na apuração da pontuação e aferição dos conceitos de desempenho, observados a escala de pontos dos fatores estabelecida na Tabela A, os pesos das categorias de avaliação e os índices de ponderação dos graus de avaliação constantes da Tabela B, que compõem o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A CAEP/CGE deverá realizar a apuração prevista no caput deste artigo e proceder à ciência do Auditor avaliado sobre o resultado no prazo de até 10(dez) dias.

Art. 11. Após 5(cinco) avaliações semestrais e antes do encerramento do trigésimo sexto mês do período do estágio probatório, a CAEP/CGE preencherá o Boletim de Avaliação Final (Anexo III), que é o documento por meio do qual a Comissão:

I - apurará a pontuação total do estágio probatório, por meio do somatório dos pontos obtidos nos semestres anteriores, assim como o percentual geral de avaliação, gerando o conceito final do Auditor do Estado;

II - homologará o resultado final;

III - fará a juntada de relatório circunstanciado para apreciação do Controlador-Geral do Estado, recomendando a confirmação no cargo ou propondo a exoneração do Auditor do Estado que não satisfaça as condições do estágio probatório.

Parágrafo único. A CAEP/CGE deverá realizar as providências previstas neste artigo e proceder à ciência do Auditor acerca do resultado final no prazo de 10(dez) dias, o qual poderá se manifestar, no prazo de 3(três) dias, sobre eventuais erros formais.

Art. 12. O Controlador-Geral do Estado procederá à publicação de Resolução para efeito de confirmação no cargo ou exoneração do Auditor do Estado, antes de encerrado o trigésimo sexto mês do período do estágio probatório.

## **Seção III Do Pedido de Reconsideração e do Recurso**

Art. 13. O Auditor do Estado avaliado deverá ter ciência da avaliação semestral e, caso discorde do resultado lançado no seu Boletim, poderá apresentar, no prazo de 10(dez) dias, pedido de reconsideração à CAEP/CGE.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser instruído pelo Boletim de Avaliação com a ciência do Auditor avaliado e pelas suas razões.

§ 2º Recebido o pedido de reconsideração, a CAEP/CGE dará vista ao chefe imediato do Auditor avaliado, para manifestar-se acerca das razões do pedido no prazo de 5(cinco) dias.

§ 3º A CAEP/CGE dará ciência da apreciação do pedido de reconsideração ao Auditor avaliado, o qual, caso discorde do resultado lançado no seu Boletim, poderá, no prazo de 10(dez) dias, interpor recurso à CAEP/CGE, endereçado à autoridade hierarquicamente superior da chefia imediata.

§ 4º A autoridade a que se refere o parágrafo anterior deverá decidir a respeito do recurso, encaminhando sua decisão à CAEP/CGE, no prazo de 10 (dez) dias, que procederá à ciência do Auditor.

Art. 14. O pedido de reconsideração e o recurso, se houver, serão interpostos por meio de requerimento fundamentado, facultado ao Auditor avaliado a juntada dos documentos que julgar convenientes.

Art. 15. O Auditor do Estado, ao apresentar pedido de reconsideração ou recurso em relação ao resultado da avaliação, deverá demonstrar, de forma objetiva, a inobservância de normas estabelecidas nesta Resolução na apreciação do seu desempenho.

Art. 16. O pedido de reconsideração ou o recurso apresentados fora do prazo, ou que não indiquem os fatores questionados no Boletim de Avaliação ou, ainda, que não especifiquem eventual irregularidade na sua apuração, não serão conhecidos.

## **CAPÍTULO IV DOS DIREITOS DO AUDITOR AVALIADO**

Art. 17. Ao Auditor do Estado em estágio probatório é assegurado o direito de:

I - ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho;

II - acompanhar todos os atos de instrução que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;

III - ser cientificado do resultado de cada avaliação, bem como das decisões relativas ao pedido de reconsideração e recurso, quando interpostos;

IV - interpor pedido de reconsideração à chefia imediata e recurso à autoridade hierarquicamente superior à chefia, em caso de discordância do resultado de qualquer etapa de sua avaliação;

V - ter acesso, a qualquer tempo, a todos os documentos que compõem o seu processo de avaliação de desempenho.

## CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

### **Seção I Das Competências da Chefia Imediata**

Art. 18. Compete à chefia imediata do servidor avaliado:

I - avaliar, com objetividade e imparcialidade, o desempenho do Auditor do Estado em estágio probatório;

II - acompanhar e registrar, a cada semestre, o desempenho do Auditor do Estado no Boletim de Avaliação de Desempenho, observado o calendário referido no art. 7º.

III - encaminhar à SUAF/CGE os Boletins de Avaliação Semestrais de desempenho dos Auditores do Estado submetidos à sua avaliação.

IV - manifestar-se sobre o pedido de reconsideração realizado pelo Auditor do Estado em face da avaliação semestral realizada.

V - identificar a necessidade de aprimoramento do desempenho do Auditor do Estado para promover sua adequação funcional.

### **Seção II Das Competências da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório**

Art. 19. Compete à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da CGE:

I - apurar a pontuação e atribuir conceito sobre o desempenho dos Auditores avaliados em estágio probatório, com base nos respectivos Boletins de Avaliação de Desempenho preenchidos pelas chefias;

II - proceder à ciência do Auditor avaliado quanto aos Boletins de Avaliação semestrais, encaminhados pela chefia imediata, bem como quanto aos resultados dos pedidos de reconsideração e recurso, quando houver;

III - atribuir, por meio do Boletim de Avaliação Final, o conceito final com base na apuração dos pontos obtidos em todas as avaliações semestrais anteriores, bem como apresentar informações complementares, caso necessário;

IV - elaborar, ao final do estágio probatório, relatório circunstanciado, que será anexado ao Boletim de Avaliação Final e encaminhado ao Controlador-Geral do Estado, para fins de confirmação no cargo ou exoneração do Auditor avaliado;

Art. 20. A CAEP/CGE poderá realizar diligências complementares e requisitar informações para o exercício das atribuições constantes nesta Resolução.

## CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO DO INTERSTÍCIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 21. O interstício de cumprimento de estágio probatório será apurado a cada 6 (seis meses), com base no tempo de efetivo exercício das atribuições próprias do cargo ou função.

Art. 22. Os afastamentos e ausências do exercício do cargo ou função serão descontados na apuração do interstício, ressalvadas as seguintes situações:

I – doação de sangue;

II - licença-paternidade ou pela adoção de criança;

III - casamento ou luto, até 8(oito) dias;

IV - férias;

V - servir ao Tribunal do Júri;

VI - licenças por motivo de doença em pessoa da família ou missão oficial, até 30(trinta) dias;

VII – afastamento para promover campanha eleitoral, pelo período do afastamento;

VIII - licenças para tratamento da própria saúde, até 30(trinta) dias consecutivos ou 60(sessenta) dias intercalados, por semestre;

IX – licença-maternidade e de adotante, até 120(cento e vinte) dias, por período.

§ 1º Não serão considerados como cumprimento de interstício do estágio probatório os períodos de ausência ou afastamento que ultrapassem os prazos limites indicados neste artigo, assim como os afastamentos por motivo de:

I - licenças:

a) para acompanhar o cônjuge, salvo quando tiver exercício do cargo ou função na localidade de destino;

b) para exercer mandato eletivo;

c) para exercício de mandato classista.

II - exercício de cargo em comissão ou função de confiança não afetos ao cargo de Auditor do Estado;

§ 2º Os dias não considerados como efetivo exercício ensejarão a suspensão da contagem do período de estágio probatório.

§ 3º Na ocorrência das situações do § 2º, ficará suspensa a fruição do semestre do estágio probatório, recomeçando o prazo de cumprimento do estágio a partir do retorno do servidor ao exercício do cargo de Auditor do Estado.

§ 4º Os pedidos de afastamento para estudo e para trato de interesse pessoal somente serão concedidos após o período de estágio probatório.

§ 5º As faltas injustificadas e o cumprimento das penalidades de suspensão até 30(trinta dias) não suspendem o período de estágio probatório e serão computadas, em cada semestre, para fins de avaliação do fator de assiduidade e pontualidade e do fator de disciplina e zelo profissional.

§ 6º A suspensão da contagem do período de estágio probatório ensejará a prorrogação desse período correspondente aos dias não considerados como de efetivo exercício.

Art. 23. O Auditor do Estado que durante o período de estágio probatório não comparecer ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30(trinta) dias consecutivos ou 60(sessenta) dias intercalados, terá zerada sua pontuação do fator de assiduidade e pontualidade e do fator de disciplina e zelo profissional, independentemente da apuração do abandono de cargo ou das faltas injustificadas.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo controlador-Geral do Estado.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI  
Controladora-Geral do Estado em exercício

## ANEXO I

TABELA A - PONTUAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

| FATORES DE AVALIAÇÃO  | PONTUAÇÃO POR SEMESTRE |            |            |            |            |             |
|---|------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
|   | 1º                     | 2º         | 3º         | 4º         | 5º         | TOTAL       |
| F1 - Idoneidade moral, responsabilidade e urbanidade                        | 40                     | 40         | 40         | 40         | 40         | 200         |
| F2 - Iniciativa e presteza  | 30                     | 30         | 30         | 30         | 30         | 150         |
| F3 - Disciplina e zelo funcional  | 30                     | 30         | 30         | 30         | 30         | 150         |
| F4 - Qualidade do trabalho, aptidão e capacitação para o exercício do cargo | 45                     | 45         | 45         | 45         | 45         | 225         |
| F5 - Eficiência   | 45                     | 45         | 45         | 45         | 45         | 225         |
| F6 - Assiduidade e pontualidade   | 10                     | 10         | 10         | 10         | 10         | 50          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>200</b>             | <b>200</b> | <b>200</b> | <b>200</b> | <b>200</b> | <b>1000</b> |

TABELA B - PESOS E PONDERAÇÃO DOS GRAUS DE AVALIAÇÃO

| CATEGORIA | PESO DAS CATEGORIAS | PONDERAÇÃO DOS GRAUS | CÓDIGO DOS GRAUS CORRESPONDENTES À AVALIAÇÃO |
|-----------|---------------------|----------------------|--|
| A         | 40%                 | 1                    | A1   |
|           |                     | 0,8                  | A2   |
|           |                     | 0,6                  | A3   |
|           |                     | 0,4                  | A4   |
| B         | 30%                 | 1                    | B1   |
|           |                     | 0,8                  | B2   |
|           |                     | 0,5                  | B3   |
|           |                     | 0,3                  | B4   |
| C         | 20%                 | 1                    | C1   |
|           |                     | 0,7                  | C2   |
|           |                     | 0,4                  | C3   |
|           |                     | 0,2                  | C4   |
| D         | 10%                 | 1                    | D1   |
|           |                     | 0,6                  | D2   |
|           |                     | 0,4                  | D3   |
|           |                     | 0,2                  | D4   |

## ANEXO II

## BOLETIM DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

| BOLETIM DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO  |         |         |                       |          |         | SEMESTRE A QUE SE REFERE A AVALIAÇÃO: |          |                              |          |    |
|---|---------|---------|-----------------------|----------|---------|---------------------------------------|----------|------------------------------|----------|----|
|   |         |         |                       |          |         | 1º                                    | 2º       | 3º                           | 4º       | 5º |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA CHEFIA IMEDIATA</b>  |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Nome completo do Auditor do Estado avaliado:  |         |         |                       |          |         | Matrícula:                            |          |                              |          |    |
| Setor:  |         |         |                       | Unidade: |         |                                       |          |                              |          |    |
| Data de início do exercício:  |         |         | Período da avaliação: |          |         | Faltas no período:                    |          |                              |          |    |
| Licenças, cedências ou afastamentos, sem efetivo exercício e/ou remuneração, no período da avaliação:   |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo/função (destacar, sucintamente, as tarefas rotineiras):  |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Chefia imediata/avaliador:<br>Declaro que os dados e informações lançados neste boletim e fichas anexas correspondem à verdade.<br>Em ____/____/____. Assinatura e carimbo: |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA CAEP/CGE</b>   |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| <b>PONTOS E CONCEITO DO SEMESTRE:</b>   |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Fator 1   | Fator 2 | Fator 3 | Fator 4               | Fator 5  | Fator 6 | Total de Pontos                       |          | Percentual atingido          | Conceito |    |
|   |         |         |                       |          |         | Previstos:                            | Obtidos: |                              |          |    |
|   |         |         |                       |          |         | 200                                   |          |                              |          |    |
| Observações Complementares:   |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Em ____/____/____.  |         |         |                       |          |         | Assinatura do Presidente:             |          |                              |          |    |
| Ciência do Auditor do Estado avaliado   |         |         |                       |          |         |                                       |          | Pedido de Reconsideração?    |          |    |
| Matrícula:  |         |         |                       |          |         |                                       |          | <input type="checkbox"/> Sim |          |    |
| Assinatura:   |         |         |                       |          |         |                                       |          | <input type="checkbox"/> Não |          |    |
| Ementa da manifestação da chefia imediata na apreciação de eventual pedido de reconsideração:   |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Em ____/____/____.  |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Ciência do Auditor do Estado avaliado   |         |         |                       |          |         |                                       |          | Recurso?                     |          |    |
| Matrícula:  |         |         |                       |          |         |                                       |          | <input type="checkbox"/> Sim |          |    |
| Assinatura:   |         |         |                       |          |         |                                       |          | <input type="checkbox"/> Não |          |    |
| Ementa de decisão da autoridade hierarquicamente superior na apreciação de eventual recurso:  |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Em ____/____/____.  |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Ciência do Auditor do Estado avaliado   |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Matrícula:  |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Assinatura:   |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| <b>Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da CGE - CAEP/CGE</b>  |         |         |                       |          |         | Em: ____/____/____.                   |          |                              |          |    |
| Homologação do Conceito Semestral:  |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Presidente:   |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Membro:   |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Membro:   |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |
| Assinatura do Auditor do Estado avaliado:   |         |         |                       |          |         |                                       |          |                              |          |    |

## FICHA – FATOR 1

**PREENCHIMENTO:** Marque um (X) na terceira coluna, de forma que represente a avaliação do Auditor do Estado na respectiva categoria (A, B, C, D), apontando somente uma opção (um código) para cada uma das categorias.

**FATOR 1: IDONEIDADE MORAL, RESPONSABILIDADE E URBANIDADE:** visa verificar a postura correta, honesta, ética, responsável e confiável, além da conduta pessoal no relacionamento com o público, colegas e superiores, de forma ética e educada, compatíveis com a missão institucional do Auditor do Estado.

| Categoria | Graus de avaliação  | Opção | Código |
|-----------|---|-------|--------|
| A         | Mantêm sigilo no compartilhamento de informações quando solicitado ou percebido sua importância.  |       | A1     |
|           | Às vezes acaba compartilhando informações internas que, devido a sua natureza, deveriam ser preservadas.  |       | A2     |
|           | Constantemente compartilha informações internas que, devido a sua natureza, deveriam ser preservadas.   |       | A3     |
|           | Faz uso, sem autorização, de informações da rotina administrativa interna.  |       | A4     |
| B         | Inspira respeito e confiança, é ponderado diante das críticas buscando sempre preservar um clima pacífico no ambiente de trabalho.                                    |       | B1     |
|           | Suas atitudes às vezes favorecem o andamento do trabalho e o relacionamento interpessoal.   |       | B2     |
|           | Diante do seu comportamento, a chefia precisa intervir para manter um ambiente de trabalho harmônico.   |       | B3     |
|           | Suas atitudes prejudicam seu relacionamento com os colegas e ou com os usuários dos serviços.   |       | B4     |
| C         | Zela pelo patrimônio público buscando utilizar os equipamentos e materiais de trabalho de modo a preservá-los.  |       | C1     |
|           | Precisa ser lembrado acerca do uso, guarda e conservação correta dos recursos e estrutura de sua área de trabalho.  |       | C2     |
|           | Falta responsabilidade com o uso, guarda e conservação dos recursos e estrutura de sua área de trabalho.  |       | C3     |
|           | Retira sem autorização materiais, documentos e utensílios do ambiente de trabalho para uso particular.  |       | C4     |
| D         | No relacionamento interpessoal com o público, colegas e superiores, é sempre cortês, educado e gentil, demonstrando conduta amigável e civilizada.                    |       | D1     |
|           | No relacionamento interpessoal com o público, colegas e superiores, é frequentemente cortês, educado e gentil, demonstrando conduta amigável e civilizada.            |       | D2     |
|           | No relacionamento interpessoal com o público, colegas e superiores, é eventualmente cortês, educado e gentil, demonstrando, por vezes, conduta amigável e civilizada. |       | D3     |
|           | No relacionamento interpessoal com o público, colegas e superiores, nunca é cortês, educado e gentil, não demonstrando conduta amigável e civilizada.                 |       | D4     |

## FICHA – FATOR 2

**PREENCHIMENTO:** Marque um (X) na terceira coluna, de forma que represente a avaliação do Auditor do Estado na respectiva categoria (A, B, C, D), apontando somente uma opção (um código) para cada uma das categorias.

**FATOR 2: INICIATIVA E PRESTEZA:** visa identificar a aptidão demonstrada para tomar decisões, a dedicação no desempenho das atribuições e na resolução de problemas de rotina ou de imprevistos, bem como a capacidade para buscar soluções e assumir desafios e responsabilidades de forma independente.

| <b>Categoria</b> | <b>Graus de avaliação</b>   | <b>Opção</b> | <b>Código</b> |
|------------------|---|--------------|---------------|
| A                | Resolve a maioria dos problemas que surgem durante o expediente sem qualquer supervisão.  |              | A1            |
|                  | Resolve problemas que surgem no dia a dia, mas com supervisão direta.   |              | A2            |
|                  | Resolve apenas as questões de rotina, com precedentes bem conhecidos e sob supervisão direta.   |              | A3            |
|                  | Depende sempre de orientação e supervisão direta para resolver trabalhos de rotina.   |              | A4            |
| B                | É criativo, sempre apresenta soluções alternativas para problemas ou situações inesperadas.   |              | B1            |
|                  | Apresenta solução apenas para situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientação para enfrentar as mais complexas.   |              | B2            |
|                  | Tem dificuldade em apresentar alternativas para solucionar problemas ou situações ou inesperadas, mas se interessa em ajudar.   |              | B3            |
|                  | Não tem iniciativa para apresentar alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.   |              | B4            |
| C                | Sempre toma iniciativa para fazer o que precisa ser feito, ainda que precise sair da rotina, independentemente de orientação, demonstrando ser capaz de assumir responsabilidades e desafios. |              | C1            |
|                  | Executa o trabalho de rotina, com precedentes bem conhecidos e sem orientação do seu supervisor.  |              | C2            |
|                  | Toma iniciativa para executar seu trabalho, frequentemente precisando de orientação superior ou de colegas.   |              | C3            |
|                  | Nunca toma a iniciativa, sempre espera por orientação de seu superior ou de algum colega.   |              | C4            |
| D                | Executa imediatamente os trabalhos que lhe são confiados, colaborando sem qualquer solicitação.   |              | D1            |
|                  | Não nega auxílio quando solicitado, colaborando sempre com o superior e/ou colegas.   |              | D2            |
|                  | Somente colabora com o serviço ou com seus colegas, se houver determinação específica.  |              | D3            |
|                  | Não demonstra disposição para executar os trabalhos de rotina, depende sempre de ordem superior.  |              | D4            |

## FICHA – FATOR 3

**PREENCHIMENTO:** Marque um (X) na terceira coluna, de forma que represente a avaliação do Auditor do Estado na respectiva categoria (A, B, C, D), apontando somente uma opção (um código) para cada uma das categorias.

**FATOR 3: DISCIPLINA E ZELO PROFISSIONAL:** Verificar a conduta do avaliado em relação ao respeito às leis e normas disciplinares, ao comportamento e ao cumprimento de ordens recebidas, bem como o desempenho, a regularidade e o interesse no aperfeiçoamento profissional.

| Categoria | Graus de avaliação  | Opção | Código |
|-----------|---|-------|--------|
| A         | Cumpre sempre as regras disciplinares.  |       | A1     |
|           | Precisa, algumas vezes, ser lembrado da necessidade de cumprir regras disciplinares.        |       | A2     |
|           | Necessita, sempre, de supervisão e orientação para cumprir regras de disciplina.            |       | A3     |
|           | É indisciplinado, reage mal diante das ordens recebidas.                                    |       | A4     |
| B         | Tem atitudes altamente positivas e segue as normas de serviço sem necessidade de supervisão |       | B1     |
|           | Age de acordo com as normas de serviço que regem as atividades em que tem atuação.          |       | B2     |
|           | Demora, mas dá cumprimento às normas de serviço aplicáveis às suas atribuições.             |       | B3     |
|           | Somente cumpre as normas de serviço se houver cobrança direta do superior imediato          |       | B4     |
| C         | Suas atitudes em muito favorecem o andamento do trabalho e o relacionamento interpessoal.   |       | C1     |
|           | Somente colabora com os colegas de trabalho por determinação da chefia.                     |       | C2     |
|           | Algumas vezes tem atitudes que prejudicam o serviço e o desenvolvimento dos trabalhos.      |       | C3     |
|           | Suas atitudes prejudicam seu relacionamento com os colegas ou com os usuários dos serviços. |       | C4     |
| D         | Não cumpriu no período qualquer penalidade disciplinar.                                     |       | D1     |
|           | Recebeu pena de advertência no semestre da avaliação.                                       |       | D2     |
|           | Cumpriu pena de suspensão de até dez dias durante o semestre da avaliação.                  |       | D3     |
|           | Cumpriu pena de suspensão por prazo superior a dez dias durante o semestre da avaliação.    |       | D4     |

## FICHA – FATOR 4

**PREENCHIMENTO:** Marque um (X) na terceira coluna, de forma que represente a avaliação do Auditor do Estado na respectiva categoria (A, B, C, D), apontando somente uma opção (um código) para cada uma das categorias.

**FATOR 4: QUALIDADE DO TRABALHO, APTIDÃO E CAPACITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:** visa verificar o desempenho correto das tarefas de responsabilidade do avaliado e a qualidade dos trabalhos realizados, bem como considera o nível de confiabilidade, exatidão, clareza e ordem e a utilização correta dos recursos disponíveis, além de identificar a aptidão e o domínio de conhecimentos técnicos profissionais para a realização de tarefas rotineiras.

| <b>Categoria</b> | <b>Graus de avaliação</b>   | <b>Opção</b> | <b>Código</b> |
|------------------|---|--------------|---------------|
| A                | O resultado do seu trabalho é muito bom, não apresentando incorreções.  |              | A1            |
|                  | O resultado do seu trabalho é de fácil entendimento, havendo incorreções quando sai da rotina.  |              | A2            |
|                  | O resultado do seu trabalho apresenta incorreções quando realizado sem supervisão direta.   |              | A3            |
|                  | Seu trabalho apresenta erros que impõem prejuízos ao andamento do serviço.  |              | A4            |
| B                | Demonstra capacidade para desenvolver novos métodos para melhorar a qualidade do seu trabalho.  |              | B1            |
|                  | Executa suas tarefas usando métodos adequados e com muita organização.  |              | B2            |
|                  | Tem dificuldade, na maioria das vezes, para executar trabalhos que saem da rotina.  |              | B3            |
|                  | Precisa sempre de ajuda para executar tarefas de rotina do seu trabalho.  |              | B4            |
| C                | Demonstra bom nível de conhecimento e experiência profissional no desempenho de suas atribuições.   |              | C1            |
|                  | Precisa aumentar seus conhecimentos profissionais para melhorar o desempenho de suas tarefas.   |              | C2            |
|                  | Seus conhecimentos profissionais somente lhe permitem resolver situações simples e rotineiras.  |              | C3            |
|                  | Seus conhecimentos são tão fracos que não lhe permitem executar nem tarefas de rotina.  |              | C4            |
| D                | Mantém organizados, em local adequado, os equipamentos e materiais de trabalho sob sua responsabilidade, sem que seja necessária cobrança.                                      |              | D1            |
|                  | Demonstra preocupação com a conservação dos materiais e equipamentos, porém, às vezes, precisa ser lembrado da necessidade de organização.                                      |              | D2            |
|                  | Sempre precisa ser lembrado da necessidade de organização dos equipamentos e materiais de trabalho sob sua responsabilidade.  |              | D3            |
|                  | Não mantém organizados os materiais e equipamentos utilizados no seu trabalho, ainda que haja determinação para tanto, sem demonstrar qualquer preocupação com sua conservação. |              | D4            |

## FICHA – FATOR 5

**PREENCHIMENTO:** Marque um (X) na terceira coluna, de forma que represente a avaliação do Auditor do Estado na respectiva categoria (A, B, C, D), apontando somente uma opção (um código) para cada uma das categorias.

**FATOR 5: EFICIÊNCIA:** visa identificar a quantidade e a tempestividade dos trabalhos realizados e a compatibilidade com as normas ou instruções existentes.

| Categoria | Graus de avaliação  | Opção | Código |
|-----------|---|-------|--------|
| A         | Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando os trabalhos nos prazos estabelecidos.  |       | A1     |
|           | Apresenta bons resultados e cumpre os trabalhos que lhe são confiados dentro dos prazos previstos                                       |       | A2     |
|           | Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o serviço.   |       | A3     |
|           | Suas tarefas são entregues fora dos prazos previstos ou pactuados.  |       | A4     |
| B         | É altamente produtivo e demonstra excelente capacidade para executar e concluir os trabalhos que lhe são confiados.                     |       | B1     |
|           | Tem bom ritmo de trabalho e é capaz de dar conta de tarefas extras que lhe são confiadas.   |       | B2     |
|           | Tem um ritmo de trabalho que atende à rotina, mas apresenta desempenho insuficiente quando há aumento inesperado do volume de trabalho. |       | B3     |
|           | Seu trabalho está sempre acumulado e sua demora faz com que não consiga resolver suas tarefas de rotina.                                |       | B4     |
| C         | Mesmo um aumento inesperado do volume de trabalho não compromete sua qualidade.   |       | C1     |
|           | Demonstra preocupação quando aumenta a quantidade de trabalho, comprometendo a qualidade do resultado.                                  |       | C2     |
|           | Não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho.  |       | C3     |
|           | Demonstra resultados abaixo do exigido e a quantidade e qualidade do seu trabalho são insuficientes.                                    |       | C4     |
| D         | Executa os trabalhos que lhe são confiados, colaborando sem qualquer solicitação.   |       | D1     |
|           | Não nega auxílio quando solicitado, colaborando sempre com o superior e ou colegas.   |       | D2     |
|           | Somente colabora com o serviço ou com seus colegas, se houver determinação específica.  |       | D3     |
|           | Não demonstra disposição para executar os trabalhos de rotina, dependendo sempre de ordem superior.                                     |       | D4     |

## FICHA – FATOR 6

**PREENCHIMENTO:** Marque um (X) na terceira coluna, de forma que represente a avaliação do Auditor do Estado na respectiva categoria (A, B, C, D), apontando somente uma opção (um código) para cada uma das categorias.

**FATOR 6: ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:** visa verificar a assiduidade e pontualidade do avaliado, atrasos, saídas antecipadas ou durante o expediente e as ausências não justificadas.

| Categoria | Graus de avaliação   | Opção | Código |
|-----------|--|-------|--------|
| A         | Cumprir expediente diário.   |       | A1     |
|           | Ausenta-se do local de trabalho durante o expediente diário.                               |       | A2     |
|           | Ausenta-se do local de trabalho durante o expediente diário, com prejuízos para o serviço. |       | A3     |
|           | Ausenta-se, constantemente, do local de trabalho com muito prejuízo para o serviço.        |       | A4     |
| B         | Sempre chega antes do horário de início do expediente diário.                              |       | B1     |
|           | Algumas vezes chega após iniciado o expediente diário.                                     |       | B2     |
|           | Com muita frequência chega atrasado para o início do expediente diário.                    |       | B3     |
|           | Diariamente está atrasado para o início do expediente.                                     |       | B4     |
| C         | Nunca sai do seu local de trabalho antes do final do expediente diário.                    |       | C1     |
|           | Às vezes sai do local de trabalho antes do final do expediente diário.                     |       | C2     |
|           | Com muita frequência sai do local de trabalho antes do final do expediente diário.         |       | C3     |
|           | Constantemente sai do local de trabalho antes do final do expediente diário.               |       | C4     |
| D         | Não há registro de faltas não justificadas ao serviço no período.                          |       | D1     |
|           | Tem registro de duas faltas não justificadas ao serviço.                                   |       | D2     |
|           | Tem registro de até cinco faltas não justificadas ao serviço.                              |       | D3     |
|           | Tem registro de mais de cinco faltas não justificadas ao serviço.                          |       | D4     |

## ANEXO III

## BOLETIM DE AVALIAÇÃO FINAL

| BOLETIM DE AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO                          |                   |                                   |                |                                    |          |
|---|-------------------|-----------------------------------|----------------|------------------------------------|----------|
| CONSOLIDAÇÃO DO CONCEITO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO |                   |                                   |                |                                    |          |
| AUDITOR DO ESTADO:  |                   |                                   |                | MATRÍCULA:                         |          |
| Semestre  | Data da avaliação | Pontos previstos                  | Pontos obtidos | Percentual                         | Conceito |
| 1º  |                   | 200                               |                |                                    |          |
| 2º  |                   | 200                               |                |                                    |          |
| 3º  |                   | 200                               |                |                                    |          |
| 4º  |                   | 200                               |                |                                    |          |
| 5º  |                   | 200                               |                |                                    |          |
| Resultado final homologado pela CAEP/CGE                                  |                   |                                   |                |                                    |          |
| Data: ____/____/____  |                   | Total de Pontos Previstos         | Pontos obtidos | Percentual                         | Conceito |
|   |                   | 1000                              |                |                                    |          |
| <b>Informações Complementares:</b>  |                   |                                   |                |                                    |          |
| Ciência do Auditor do Estado:   |                   |                                   |                | Data: ____/____/____               |          |
| Decisão do Controlador-Geral do Estado                                    |                   |                                   |                |                                    |          |
| Data: ____/____/____  |                   | <input type="checkbox"/> APROVADO |                | <input type="checkbox"/> REPROVADO |          |
| Ciência do Auditor do Estado:   |                   |                                   |                | Data: ____/____/____               |          |
| Resolução n.:   |                   | DOE n.:                           |                | De: ____/____/____                 |          |

## Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3110, 14 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: feijão preto tipos 1 e 2, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3110, de 14 de fevereiro de 2023

**CEREAIS**

**FEIJAO**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>**TIPO<br/>VRP</b> | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>*AÇÃO</b> |
|---------------|--|-----------------------|--------------------|--------------|
| 70466         | FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG | 3                     | 5,68               | A            |
| 15121         | FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG  | 2                     | 5,00               | A            |
| 70467         | FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 1SC | 3                     | 340,80             | A            |
| 349           | FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 1SC  | 2                     | 300,00             | A            |
| 70468         | FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG | 3                     | 5,11               | A            |
| 62976         | FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG  | 2                     | 4,50               | A            |
| 70469         | FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 1SC | 3                     | 306,60             | A            |
| 62989         | FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 1SC  | 2                     | 270,00             | A            |

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

**Procuradoria-Geral do Estado****EXTRATO DA APOSTILA**

Apostilamento n. 02 ao Termo de Colaboração n.001/2021

**Processo:** 15/000378/2021 - **Registro Cadastral n.** 030624.

**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ nº 2.941.240/0001-16.

**Parceira Privada:** Instituto Mirim de Campo Grande – CNPJ 15.528.821/0001-72.

**Objeto:** Reajuste do salário mínimo - Medida Provisória (MP) nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 (DOU 12/12/2022, seção 1, pág. 1). **Valor apostilado:** R\$ 15.657,60 (quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos),  $(24 \times 1.591,12 = 38.186,88 - 35.950,08 = 2236,80 \times 7 = 15.657,60)$ .

**Fundamentação legal e autorização:** artigo 24 §2º, do Decreto Estadual nº 14.494, de 02/06/2016, Parecer Vinculado PGE/COPGE Nº 001/2023.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.15101.03.092.0009.4031.0003 - Parcerias e convênios – UO 15101 – UG 150101 – Natureza da despesa: 33504301 – Fonte 0150000001.

**Vigência do termo de colaboração:** 02/08/2022 a 02/08/2023.

**Assina:** Ana Carolina Ali Garcia- Procuradora-Geral do Estado.

**Local e Data:** Campo Grande (MS), 13 de fevereiro de 2023.

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.90/2022****Processo n: 29/086583/2022**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e Associação Educacional Latino Americana, CNPJ/MF sob o nº 12.295.018/0001 - 47;

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ N 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993.

**Objeto:** O Termo de Cooperação Técnica, aqui estabelecido, tem por objeto a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA nas dependências da concedente.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 09/02/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281 – 91**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

**VALDIR CARENHO – CPF/MF N. 034.690.379 - 30**

Associação Educacional Latino Americana

**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO N. 09/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 355ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 05 /CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 11.066, páginas 14 e 15, que aprovou a composição do Grupo Condutor responsável pela execução do Projeto Integra SUS, no âmbito das regiões e macrorregiões de saúde, desenvolvendo cooperação técnica e educação permanente com os municípios, para a elaboração e efetivação do Planejamento Regional Integrado e Ascendente de Saúde e organização das Redes de Atenção à Saúde temáticas;

Art.2º Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 06 /CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 11.066, páginas 15 a 19, que aprovou a composição do Grupo Condutor Regional responsável no âmbito das quatro macrorregiões de saúde, pela execução do Projeto Integra SUS, desenvolvendo cooperação técnica e educação permanente com os municípios, para a elaboração e efetivação do Planejamento Regional Integrado e Ascendente de Saúde e organização das Redes de Atenção à Saúde temáticas.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**MAURICIO SIMÕES CORREA**

Secretário de Estado de Saúde

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

Presidente do COSEMS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/004666/2018, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de Cereal – Tipo: vitaminas e minerais; Embalagem:400 g; Uso: lactentes a partir de 6 meses. Marca: MUCILON, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa COMERCIAL T&C LTDA recebeu em 27/05/2019 a Nota de Empenho 2019NE04086, no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando a anulação da Nota de Empenho em razão da inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2019NE04086,

**R E S O L V E:**

Aplicar à empresa COMERCIAL T&C LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 03.527.705/0001-50, com sede na Rua Vicente Pinzon, número 530, Vila Corumbá, CEP 79009590, Município de Campo Grande, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no pactuado com a empresa e no art. 87, inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos das disposições do Instrumento Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/000.999/2019, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 60 (sessenta) unidades de Óleo Mineral, embalagem frasco com no mínimo 100 ml (IMEC/COM 01), para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa CIRÚRGICA MS LTDA recebeu em 08 de julho de 2019 a Nota de Empenho 2019NNE006173, no valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passados mais de dois anos da data de emissão da Nota de Empenho e a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2019NNE006173, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho.

**R E S O L V E:**

Aplicar à empresa CIRÚRGICA MS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 10.656.587/0001-45, com sede na Rua

Itatiaia, n. 126, Santo Antônio, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 10 das disposições do Pregão Eletrônico n. 097/2018 (ATA de Registro de Preços n. 144/2018), Cláusula 13 da Minuta do Contrato e subsidiariamente no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

### **Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/004516/2018, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 1.980 (mil novecentos e oitenta) unidades de Cloridrato de Metformina, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa Cirúrgica MS LTDA recebeu em 22 de março de 2019 a Nota de Empenho 2019NE002017, no valor de R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passado o prazo para entrega dos produtos e não havendo a entrega por parte da empresa, bem como o fim da vigência da Ata de Registro de Preço n. 086/2018 – Pregão Eletrônico n. 055/2018, o empenho foi anulado, sendo a empresa notificada para apresentar defesa por meio do Ofício n. 1018/DGA/SES, de 28/10/2022, no entanto manteve-se inerte. Após instauração do procedimento administrativo, por meio do Ofício n. 6930/ATE/GAB/SES, de 29/11/2022, a empresa foi notificada quanto ao prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa administrativa, contudo não houve manifestação por parte da empresa.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

#### **R E S O L V E:**

Aplicar à empresa CIRÚRGICA MS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 10.656.587/0001-45, com sede na Rua Itatiaia, n. 126, Santo Antônio, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 5.3 da Ata de Registro de Preços nº 086/2018 do Pregão Eletrônico n. 055/2018 e subsidiariamente no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS.

## Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/004275/2018, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 2.200 (duas mil e duzentas) unidades de Cloridrato de diltiazem – dosagem 60 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea e 2.200 (duas mil e duzentas) unidades de Espironolactona – dosagem 25 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea (MARCA: ASPEN/ CX 200 COMP), para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES recebeu em 22 de março de 2019 a Nota de Empenho 2019NE002133, no valor de R\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passados mais de dois anos da data de emissão da Nota de Empenho e a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2019NE002133, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho.

## R E S O L V E:

Aplicar à empresa MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n. 12.407.590/0001-50, com sede na Rua 9, município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais) valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 10 das disposições do Pregão Eletrônico n. 052/2018 (ATA de Registro de Preços n. 065/2018), Cláusula 13 da Minuta do Contrato e subsidiariamente no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

## Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/004275/2018, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 390 (trezentas e noventa) unidades Carvedilol – dosagem 3,125 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea (MARCA: BIOLAB) e 1.080 (mil e oitenta) unidades de Atenolol – dosagem 50 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea (MARCA: PRATI), para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa CIRÚRGICA MS LTDA recebeu em 22 de março de 2019 a Nota de Empenho 2019NE002132, no valor de R\$ 276,30 (duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passados mais de dois anos da data de emissão da Nota de Empenho e a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2019NE002132, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho.

## R E S O L V E:

Aplicar à empresa CIRÚRGICA MS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 10.656.587/0001-45, com sede na Rua Itatiaia, n. 126, Santo Antônio, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 27,63 (vinte e sete reais e sessenta e três centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 276,30 (duzentos e setenta e seis reais) valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 10 das disposições do Pregão Eletrônico n. 052/2018 (ATA de Registro de Preços n. 065/2018), Cláusula 13 da Minuta do Contrato e subsidiariamente no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado,

para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/007796/2021, procedimento cujo objetivo foi a aquisição de medicamento (Enoxaparina Sódica 40mg) para atendimento de Decisão Judicial. A empresa fornecedora CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, recebeu em 29 de novembro de 2021 a Nota de Empenho nº 010919/2021, no valor de R\$ 2.551,12 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos), com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém não cumpriu o avençado, não entregando os produtos constantes da referida Nota Empenho.

Considerando que passado o prazo para entrega dos produtos e, não havendo a entrega por parte da empresa, o empenho foi anulado, sendo a empresa notificada para apresentar defesa por meio do Ofício n. 854/DGA/SES, de 29/09/2022. Atendendo à solicitação da empresa, foi enviado comprovante de que a nota de empenho havia sido encaminhada em 29/11/2021. Posteriormente foi enviado o Ofício n. 6805/ATE/GAB/SES/2022, de 24/11/2022 notificando a referida empresa quanto à instauração de procedimento de inexecução contratual e concedendo prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa.

Considerando que foram tidas como inconsistentes as razões apresentadas pela empresa fornecedora em seu Recurso Administrativo, não tendo o condão de elidir a aplicação de sanção

#### R E S O L V E:

Receber e denegar *in totum*, o Recurso Administrativo interposto pela empresa CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia km 14 – Itapira/SP – CEP 13970-000 – E-mail: [hos13312@crystaliafv.com.br](mailto:hos13312@crystaliafv.com.br), e aplicar a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 255,11 (duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 2.551,12 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente aos produtos não entregues pela empresa Contratada, sanção aplicada com supedâneo no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2023.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA  
Secretaria de Estado de Saúde  
SES/MS

### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/006510/2021, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de Ibrutinibe - Dosagem:140 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. Marca: JANSSEN. Quantidade:720, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente

da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo n. 27/006510/2021, procedimento cujo objeto foi a aquisição de Ibrutinibe - Dosagem:140 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. Marca: JANSSEN. Quantidade:720. A empresa CM HOSPITALAR S/A assinou em 29 de dezembro de 2021 o Contrato n.455/2021 com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho 12821/2021, no valor de R\$266.097,60 (duzentos e sessenta e sei mil, noventa e sete reais e sessenta centavos).

Considerando que o prazo de vigência do Contrato venceu, a Administração Pública anulou o empenho, e que a defesa apresentada não foi suficiente para elidir ou atenuar sua penalização.

#### R E S O L V E:

Aplicar à empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ sob o n, 12.420.164/0009-04, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conjunto 10, Lote 20BL, Bairro Santa Maria, Brasília - DF, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$26.609,76 (vinte e seis mil, seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$266.097,60 (duzentos e sessenta e sei mil, noventa e sete reais e sessenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção esta, com espeque no item 14.2. do Contrato n.455/2021 – GCONT 16710 e artigo 87, II da Lei n. 8.666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/003219/2018, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 240 (duzentas e quarenta) unidades do Fármaco Travoprosta mais timolol – dosagem 0,04 mg/ml mais 5 mg/ml, apresentação solução oftálmica estéril, embalagem frasco com 2,5 ml (DUO Travatan – Novartis), para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa CM HOSPITALAR S/A recebeu em 15 de abril de 2019 a Nota de Empenho 2019NE002808, no valor de R\$ 18.105,60 (dezoito mil, cento e cinco reais e sessenta centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passados mais de dois anos da data de emissão da Nota de Empenho e a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2019NE002808, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho.

#### R E S O L V E:

Aplicar à empresa CM HOSPITALAR S.A – MAFRA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o n, 12.420.164/0009-04, com sede no Polo de Desenvolvimento JK Trecho 01, Conjunto 10, Lote 20BL, Bairro Santa Maria, Brasília - DF, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 1.810,56 (mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 18.105,60 (dezoito mil, cento e cinco reais e sessenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 10 do Pregão Eletrônica n. 093/2018 e subsidiariamente no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para

anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/003219/2018, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 1.080 (mil e oitenta) unidades do Fármaco Acitretina, dosagem 10mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea (TEVA/NEOTIGASON), para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA recebeu em 15 de abril de 2019 a Nota de Empenho 2019NE002812, no valor de R\$ 3.175,20 (três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando que passados mais de dois anos da data de emissão da Nota de Empenho e a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2019NE002812, o que obrigou a Administração Pública a anular o empenho.

#### R E S O L V E:

Aplicar à empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.173.013/0001-01, com sede R S7, n. 521, QD S29, LT 06/07, município de Goiânia, Estado de Goiás, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor R\$ 3.175,20 (três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no item 10 do Pregão Eletrônica n. 093/2018 e subsidiariamente no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 01 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

#### Extrato do Contrato N° 0008/2023/SES

#### N° Cadastral 20673

**Processo:** 27/002.740/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos para atender a demanda dos pacientes da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, cadastrados no Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho n. 2023NE000085, emitida em 17/01/2023 no valor de R\$ 481.795,65.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 481.795,65 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 24/01/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Charles Arantes Brito

**Extrato do Contrato N° 0009/2023/SES****N° Cadastral 20674****Processo:** 27/002.740/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos para atender a demanda dos pacientes da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, cadastrados no Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho n. 2023NE000112, emitida em 17/01/2023 no valor de R\$ 160.598,55.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 160.598,55 (cento e sessenta mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 23/01/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Rubens Batista Mendanha

**Extrato do Contrato N° 0026/2023/SES****N° Cadastral 21043****Processo:** 27/000.514/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM HOSPITALAR S.A

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40451 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE000595, emitida em 06/02/2023 no valor de R\$ 515.413,44. Previstas no item 10 do Termo de Referência.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 515.413,44 (quinhentos e quinze e quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 10/02/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e Erika de Oliveira Silva

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/SEAD****N° Cadastral: 14508****Processo:** 65/000.584/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (artigo 21, da lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022) e a Empresa MAPFRE VIDA S/A.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência prevista no item 11.1., da Cláusula Décima Primeira, por mais 12 (doze) meses, até 09 de janeiro de 2024, bem como as alterações do item 8.1, da Cláusula Oitava, item 9.1, da Cláusula Nona, que passam a reger com a seguintes redações: "CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRA TO 8.1. O valor mensal deste contrato será de R\$ 1.320,00

(um mil e trezentos e vinte reais), perfazendo o valor total anual no período de 12 (doze) meses, em R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), para atender a quantidade estimada de 2.000 (dois mil) acadêmicos, com o valor mensal individual de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos).CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.81101.08. 122.0026.4635.0001-CUSTEIO, Natureza de Despesa n. 339039, item da despesa n. 33903972, Fonte n. 0150000001, 2023NE000013.

**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
**Amparo Legal:** Lei Federal n.8.666/1993 e posteriores alterações.  
**Data da Assinatura:** 09/01/2023  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Jaqueline Silva dos Reis; Sergio Luiz Chinchio Freitas

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31286/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006341/2021.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos da Nataç o de Jardim – CNPJ nº 29.331.898/0001-62.

**OBJETO:** O presente termo vigorar  at  17 de fevereiro de 2024, destinando-se   execu o do objeto expresso no Plano de Trabalho.

**RATIFICA O:** Ratificam-se as demais cl usulas e condi es estabelecidas no Termo de Fomento original, que n o tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

**DATA DA ASS:** 25/01/2023

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72  
Luciana Varela da Silva Costa CPF: 215.255.318-75

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ci ncia, Tecnologia e Inova o

### DELIBERA O CECA/MS N.050 de 14 de fevereiro de 2023.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual n  2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribui es legais e considerando a decis o da Plen ria na 137  Reuni o Ordin ria realizada no dia 13 de fevereiro de 2023,

Processo: 71008271/2021  
Assunto: Licen a Previa LP - Pequena Central Hidrel trica  
Requerente: Minas PCH S.A

A Plen ria do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou o relat rio e voto do Conselheiro Ram o Edison Fagundes Jardim, representante do Sindicato dos Engenheiros de MS - SENGE, Pelo Deferimento do requerimento, para a obten o da L.P Licen a Previa da PCH Ritinha.

Esta Delibera o entra em vigor na data da sua publica o.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2023.

**Jaime Elias Verruck**

Secret rio de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econ mico, Ci ncia, Tecnologia e Inova o.  
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE COLABORA O N. 32.556/2022  
PROCESSO N. 71/033.262/2022

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por interm dio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CI NCIA, TECNOLOGIA E INOVA O (SEMADESC), CNPJ n  27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO ARARA AZUL, CNPJ n. 05.910.537/0001-02.

**OBJETO:** Prorroga o da vig ncia do Termo de Termo de Colabora o n. 32.556/2022, de 26 de fevereiro de 2023 para 26 de agosto de 2023, remanejamento de recursos do Plano de Trabalho, Anexos II, III e IV, conforme proposta e justificativa apresentadas pela ORGANIZA O PARCEIRA e altera o da qualifica o da ADMINISTRA O: de Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econ mico, Produ o e Agricultura Familiar (SEMAGRO) para Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ci ncia, Tecnologia e Inova o (SEMADESC).

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Neiva Maria Robaldo Guedes, Diretora-Presidente

Deliberação CECA n. 048, de 14 de fevereiro de 2023.

Autoriza a formação de Grupo de Trabalho para definir a composição e o Regimento Interno do Conselho Estadual da Pesca – CONPESCA nos termos da Lei n. 1.787, de 25 de novembro de 1997 e propor alternativa legislativa para o setor de pesca e aquicultura visando a reorganização da governança com sustentabilidade e participação social.

**O Conselho Estadual de Controle Ambiental**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º da Lei Estadual n. 2.256, de 9 de julho de 2001,

Considerando o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades;

Considerando a necessidade de ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira;

Considerando a competência dada pelo art. 3º § 2º da Lei n. 11.959, de 29 de junho de 2009 para que o Estado regulamente a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Atividade Pesqueira, conciliando o equilíbrio entre o princípio da sustentabilidade dos recursos pesqueiros e a obtenção de melhores resultados econômicos e sociais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a formação de Grupo de Trabalho para, no prazo de 90 (noventa) dias e nos termos do art. 7º da Lei n. 1.787, de 25 de novembro de 1.997, definir a composição e o Regimento Interno do Conselho Estadual da Pesca – CONPESCA.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá ainda a função de avaliar e propor alternativa legislativa para o setor de pesca e aquicultura visando a reorganização da governança, sustentabilidade e participação social.

§ 1º. O Grupo de Trabalho será composto de até 5 (cinco) representações deste Conselho de Controle Ambiental e ainda, com um representante de entidade dos pescadores profissionais artesanais, um representante de entidade de pescadores amadores e um representante de entidade do setor de aquicultura.

§ 2º. O grupo de Trabalho contará com apoio de secretaria executiva a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC.

**Art. 3º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 14 de fevereiro de 2023.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.  
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico nº 32/2022/CATE, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, IV da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada para atender as Delegacias de Polícia Civil de Rochedo e Corguinho -MS.

|                 |                                  |
|-----------------|----------------------------------|
| PROCESSO Nº     | FAVORECIDO                       |
| 31/086.591/2022 | MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME |

Campo Grande - MS, 13 de Fevereiro de 2023

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0030/2011/SEJUSP** **N° Cadastral 1630**

**Processo:** 31/301.809/2011

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Wagner Sávio Severino dos Santos.

**Objeto:** 1º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023, no valor estimado de R\$ 1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais), para regularização junto ao sistema Gcont, referente ao imóvel citado acima, constante no Parágrafo Único da Cláusula Sexta do supracitado contrato.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Valor:** R\$ 1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações

**Data da Assinatura:** 08/02/2023

**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0075/2018/SEJUSP** **N° Cadastral 11127**

**Processo:** 31/001.488/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da Sejusp/MS e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 075/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.488/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2022, sendo o término em 22 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 21/10/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

**Extrato do Contrato N° 0232/2022/SEJUSP** **N° Cadastral 20786**

**Processo:** 31/092.480/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de fornecimento de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Sete Quedas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931

**Valor:** R\$ 240.246,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e seis reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Do Prazo:** 08/02/2023 à 07/02/2024

**Data da Assinatura:** 08/02/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0012/2022/AGEHAB N° Cadastral 17300**

**Processo:** 57/008.193/2021  
**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP  
**Assunto:** Apostilamento  
**Apostila:** Apostila: Com previsão no artigo 65, §8º, da Lei n. 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Unidade Orçamentária/Unidade Gestora, Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos previstos na Cláusula Sexta do Contrato n. 12/2022, cujo objeto é a execução das obras de construção de 38 (trinta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Jardim São Pedro, Quadra R: Lotes 01 ao 14 e Quadra Q: Lotes 01 ao 24, no município de Bataguassu/MS, celebrado com a empresa JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, passando para: Unidade Orçamentária: 79203 – Unidade Gestora: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.482.2094.4621.0003 – Produção de Habitações Parciais, Fonte de Recursos: 0150000001 – Recursos não vinculados de impostos.  
**Data da Assinatura:** 09/02/2022  
**Assina:** Maria do Carmo Avesani Lopez

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social, Com Obrigação de Restituição firmado em 28 de Julho de 2000 com o **Senhor (a) BENEDITA DELGADO GOMES – CPF \*\*\*.039.791-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra L, lote 03, do CH. Residencial **ALTA FLORESTA II**, Cidade de **LADÁRIO/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo **n° 19156099**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua n° 058/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – n°. 31/600832/2018.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Sucata do Gaúcho EIRELI ME.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2023.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual n° 11261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 25 de janeiro de 2023.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Murilo Henrique Galon, proprietário da Empresa Sucata do Gaúcho.

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua n° 083/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – n° 31/095192/2022.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Prime Incorporações e Construções S/A.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e

livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais nas obras coordenadas pela Empresa nesta Capital.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada sentenciado será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 01 de fevereiro de 2023.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Roberto Galvão Egea, Supervisor Regional da Empresa Prime Incorporações e Construções S/A.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº048/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/602637/2020.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Artesã Ana Lúcia Paim.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi” de Campo Grande, em atividades de serviços artesanais na confecção de bordados e acabamentos em calçados e afins no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/12/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 30 de janeiro de 2023.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e a Artesã Ana Lúcia Paim.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº001/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/600598/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Município de Anastácio.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Aquidauana, em atividades de serviços gerais, tais como, tapa buracos e limpeza de ruas, praças e outros logradouros da cidade de Anastácio, alterando a Cláusula Décima Primeira do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 16/01/2023.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 13 de janeiro de 2023.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Nildo Alves de Albres, Prefeito do Município de Anastácio.

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 008/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/008875/2023.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Fortes Comércio de Alimentos LTDA.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesta Capital.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 13 de fevereiro de 2023.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Rosa Ribeiro, Sócio/Administrador da Empresa Fortes Comércio de Alimentos LTDA.

**Extrato do Contrato Nº 0014/2023/AGEPEN ao Contrato Corporativo nº 0002/2023/SAD**  
**Nº Cadastral 20910**

**Processo:** 31/059.564/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I “A”) e demais anexos, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo

de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Dotação Orçamentária:**

| AGEPEN          | Histórico              | Natureza de Despesa | Funcional Programática         | Fonte de Recursos | Quantidade |         | Valor estimado       |                        |
|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------|------------|---------|----------------------|------------------------|
|                 |                        |                     |                                |                   | Estimada   |         | Mensal (R\$)         | Anual (R\$)            |
|                 |                        |                     |                                |                   | Mensal     | Anual   |                      |                        |
|                 | Combustível            | 33903001            | 10.31202.14.421.0013.4126.0001 | 150000001         | 12.560     | 150.720 | R\$93.227,40         | R\$1.118.728,80        |
|                 | Serviços de lavagem    | 33903919            |                                |                   | 66         | 792     | R\$8.470,77          | R\$101.649,24          |
|                 | Serviço de borracharia | 33903919            |                                |                   | 33         | 396     | R\$1.521,25          | R\$18.255,00           |
| <b>Subtotal</b> |                        |                     |                                |                   |            |         | <b>R\$103.219,42</b> | <b>R\$1.238.633,04</b> |

**Valor:** R\$ 1.238.633,04 (hum milhão e duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 15/01/2024.

**Data da Assinatura:** 16/01/2023

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, ANA CAROLINA ARAUJO NARDES e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATTI

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Contrato N° 0003/2023/AGESUL**

**N° Cadastral 20763**

**Processo:** 57/008.437/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Avenida Getúlio Vargas e Avenida Juscelino Kubitschek, no município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 135/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782209246080001 - Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas - Drenapav, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Valor:** R\$ 5.269.193,03 (cinco milhões e duzentos e sessenta e nove mil e cento e noventa e três reais e três centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 08/02/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDMILSON ROSA

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0055/2022/AGESUL**

**N° Cadastral: 17283**

**Processo:** 57/009.344/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa B & G CONSTRUÇÕES EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 055/2022, cujo objeto consiste na execução dos serviços de reforma no Parque Estadual do Prosa e Parque das Nações Indígenas – 1ª etapa, no município de Campo Grande – MS.

**Amparo Legal:** artigo conforme art. 57, §1.º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 055/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 22/01/2023 a 21/05/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 18/09/2023.

**Data da Assinatura:** 01/02/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PAULO CESAR GONÇALVES

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0107/2020/AGESUL** **Nº Cadastral: 13684**

**Processo:** 57/101.965/2019

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 107/2020, referente ao serviço de construção do prédio da clínica de atendimento no Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS, Parque Estadual do Prosa, no município de Campo Grande – MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 107/2020, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 18/02/2023 a 17/07/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 08/02/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FABRÍCIO GOMES DE FARIAS

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0123/2022/AGESUL** **Nº Cadastral 18135**

**Processo:** 57/001.047/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa META CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 123/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, equipamentos e materiais de construção em geral, utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Distrito de Pontinha do Cocho, no Município de Camapuã/MS.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Valor:** Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 548.084,02 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e dois centavos), passando dos atuais R\$ 9.098.378,00 (nove milhões, noventa e oito mil e trezentos e setenta e oito reais), para o valor de R\$ 9.646.462,02 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 – drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0150000001; Nota de Empenho: 2023NE000205, de 08/02/2023.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021, na Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

**Data da Assinatura:** 13/02/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0141/2022/AGESUL** **Nº Cadastral: 18342**

**Processo:** 57/001.858/2022

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato n. 141/2022, referente a obra de implantação e pavimentação asfáltica das rodovias MS-432 e MS-433, trecho: Albuquerque – entr.º BR-262; subtrecho: est. 0,00 – est. 317 + 12,43, com extensão total de 6,352 km, no Município de Corumbá/MS.

**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93

**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 141/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 26/02/2023 a 25/06/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 23/10/2023.

**Data da Assinatura:** 06/10/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSE ROBERTO FASCILO (p.p. RODRIGO ZAVAN CAVICCHIOLLI)

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0152/2022/AGESUL** **N° Cadastral 18590**  
**Processo:** 57/003.663/2022  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e a retificação da Cláusula Terceira – subitem 3.3.2 do Contrato n. 152/2022, referente à execução da obra de construção do espaço múltiplo uso na Avenida Poeta Manoel de Barros, esquina com rua Gardênia – Quinhão n. 2 – A, bairro Chácara dos Poderes, no município de Campo Grande -MS.  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato n. 152/2022, a importância de R\$ R\$ 173.423,26 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), alterando o valor contratual de R\$ 1.842.310,17 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e dez reais e vinte e dezessete centavos), para R\$ 2.015.733,43 (dois milhões, quinze mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos).  
**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 98.666/1993  
**Da Alteração:** Fica alterado o subitem 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a constar da seguinte forma: "referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão.  
**Data da Assinatura:** 13/02/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ EDUARDO MAKSOUD RAHE

**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N° 0190/2020/AGESUL** **N° Cadastral 14140**  
**Processo:** 57/100.729/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 190/2020, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO DOURADOS, RODOVIA MS-274, LOCAL: DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E DEODÁPOLIS, COORDENADAS: 22°04'09"S, 54°13' 45"W, COM DIMENSÕES DE 91,27 X 10,00 M, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E DEODÁPOLIS - MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 190/2020, por mais 90 (noventa) dias, de 01/02/2023 a 01/05/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
**Data da Assinatura:** 31/01/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA (p.p. LYGIA CALEFFI DE SOUZA CARVALHO)

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0194/2021/AGESUL** **N° Cadastral 16148**  
**Processo:** 57/006.545/2021  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 194/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica do acesso ao Distrito de Cachoeirão, trecho: entrº BR-262 – sede do distrito, com extensão de 5,00 km, no município de Terenos/MS.  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 194/2021, por mais 90 (noventa) dias, contados de 16/02/2023 a 16/05/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.  
**Data da Assinatura:** 09/02/2023  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALEXANDRE RODRIGO CHIMENES LARSON

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**Extrato do I Apostilamento ao Contrato N° 0067/2021/AGRAER** **N° Cadastral 16410**  
**Processo:** 71/030.679/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.  
**Ordenador de Despesas:** Washington Willeman de Souza  
**Dotação Orçamentária:** Alterar a Funcional Programática 10.71904.20.608.2071.4497.0001 para a Funcional

**Amparo Legal:** Programática 10.83903.20.608.2101.4746.0001 e a Fonte 0240000000 para Fonte 0175980991, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022- Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto “O” N° 004/2023, de 02 de janeiro de 2023 com efeitos a partir de 02/01/2023.

**Data da Assinatura:** 10/02/2023

**Assina:** Washington Willeman de Souza

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N°. 092/2022 PROCESSO 71/021.922/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Caarapó – CNPJ nº. 03.155.900/0001-04.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Primeiro Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso acrescentar ao rol de bens 01 (um) Pulverizador 600 L, patrimônio n. 74.321, de propriedade da Agraer.

**Data da Assinatura:** 14/02/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **André Luis Nezzi de Carvalho**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N°. 017/2022 PROCESSO 71/006.211/2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Tacuru – CNPJ nº. 03.888.989/0001-00.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Primeiro Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso acrescentar ao rol de bens 01 (uma) Carreta Tipo Agrícola 4 ton., patrimônio 74.084; 1 (uma) Ensiladeira 25 ton/h, patrimônio n. 74.449, de propriedade da Agraer.

**Data da Assinatura:** 14/02/2023.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Rogério de Souza Torquetti**, pelo Município.

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 067, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4075
2. Nº do registro MAPA: 24720
3. Requerente: MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOGREAT
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO CBMAI 1306
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 068, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4099
2. Nº do registro MAPA: 35422
3. Requerente: BASF SA
4. Marca comercial do agrotóxico: SISTIVA
5. Ingrediente ativo: FLUXAPIROXADE
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

**Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0032/2020/IAGRO Nº Cadastral 14446**

**Processo:** 71/505.748/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Enel Soares Penso e Geisa Jana Alves Albuquerque Penso.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº 032/2020.  
**Ordenador de Despesas:** Andressa Fernandes Gonçalves Vicente  
**Dotação Orçamentária:** Fazer alterações conforme disposto na Lei Estadual/MS nº 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto "O" nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme tabela abaixo:

|                        | <b>DE</b>                      | <b>PARA</b>                    |
|------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Unidade Orçamentária   | 71205                          | 83025                          |
| Funcional Programática | 10.71205.20.122.0069.8200.0001 | 10.83205.20.122.0027.4712.0001 |
| Fonte                  | 0240000000                     | 0179980251                     |

**Data da Assinatura:** 18/01/2023  
**Assina:** Daniel de Barbosa Ingold

**Extrato do Contrato Nº 20720/2022/IAGRO Nº Cadastral 20720**

**Processo:** 71/046.158/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Gilvan Barbosa de Melo e Divina Teixeira Entriportes.  
**Objeto:** Locação de um imóvel, sito a rua de imóvel sito Rua Túlio Anderson, nº 49, Centro, município de Paraíso das Águas/MS, CEP.: 79.556-000, para instalação de escritório local da IAGRO, com edificação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº **504/2022**, realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.  
**Ordenador de Despesas:** Andressa Fernandes Gonçalves Vicente  
**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.83205.20.122.0027.4712.00001; Fonte de Recursos 0179980251; Natureza da Despesa 339036.  
**Valor:** O valor global deste Contrato é de R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais), sendo que o **valor mensal da locação será no importe de R\$ 1.430,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais)**, mensais pelo período de 12 (doze) meses.  
**Amparo Legal:** As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666 de 21/06/93), na Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº. 8.245 de 18/10/91), no Código de Proteção do Consumidor (Lei nº8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2023 e com término em 31 de janeiro de 2024.**

**Data da Assinatura:** 01/02/2023

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold, Gilvan Barbosa de Melo e Divina Teixeira Entriportes.

**PORTARIA IAGRO Nº 071, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre regras para o exercício de atividade com mudas de vegetais cítricos em Mato Grosso do Sul,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada na IAGRO como estabelecimento comerciante de mudas de vegetais cítricos no estado de Mato Grosso do Sul/MS:

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO   | MUNICÍPIO   | ENDEREÇO                       | REGISTRO  |
|--|-------------|--------------------------------|-----------|
| <b>NOME:</b> CLEONICE DE CAMPOS VICTOR<br><b>CNPJ:</b> 25.195.337/0001-22<br><b>I.E.:</b> 28.425.339-1<br><b>PROCESSO Nº:</b> 83/002401/2023 | SIDROLÂNDIA | RUA PERNAMBUCO,<br>45 - CENTRO | 0077/2023 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente – IAGRO

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

As pessoas físicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para solicitar matrícula em Curso Educativo Sanitário ou quitar o débito oriundo do Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 3.333/2006 e suas alterações, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/ IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

| Auto n. | Nome do Autuado                   | Município de Autuação | Valor da Multa (UFERMS) | Valor Atual (UFERMS) |
|---------|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| 60048   | MAURO C S SPURIO / FERNANDO BRAVO | SONORA                | 100                     | 100                  |
| 74884   | DARCEU RIBEIRO DE ANDRADE         | PONTA PORÃ            | 100                     | 100                  |

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos

relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

#### VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

| MARCA               | PLACA   | CHASSI            | NOME                             |
|---------------------|---------|-------------------|----------------------------------|
| FORD/FIESTA         | ILI2F57 | 9BFZF10B938116838 | LUCAS APARECIDO LOPES DOS SANTOS |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRI4118 | 9C2JC4110CR512383 | JULIANO ROLIN PEREIRA            |
| VW/GOL 1000         | HRC3798 | 9BWZZZ30ZRT065064 | CAIROS ALEXANDRE NOGUEIRA MATOS  |
| HONDA/C100 BIZ      | NBK0394 | 9C2HA0700XR031948 | VALDICLEI ANDRE DO NASCIMENTO    |
| GM/CORSA HATCH      | KAS3005 | 9BGXF68X03C104209 | GABRIEL VEICULOS LTDA - ME       |
| GM/CORSA HATCH      | KAS3005 | 9BGXF68X03C104209 | GELSON ALEX SANDRO SOUZA         |
| VW/GOL 1000I        | LYR7620 | 9BWZZZ377ST180012 | PEDRO GONCALVES BUENO            |
| GM/S10 2.4 S        | HRV6868 | 9BG124AX01C423809 | GUSTAVO SILVA ROMEIRO            |
| GM/S10 2.4 S        | HRV6868 | 9BG124AX01C423809 | LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA     |
| VW/GOL MI           | CKB7575 | 9BWZZZ377TT247159 | BRUNO CELESTINO                  |
| HONDA/CG 125 TITAN  | HRW2688 | 9C2JC2500YR002120 | ADILSON SOARES DE OLIVEIRA       |
| HONDA/CG 125 TITAN  | HRW2688 | 9C2JC2500YR002120 | ERIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE    |
| HONDA/CG 125 TITAN  | HRW2688 | 9C2JC2500YR002120 | SISTEMA BRASILEIRO DE CONSORCIOS |

Campo Grande/MS, 14 de FEVEREIRO de 2023

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE**

Diretora de Registro e Controle de Veículos

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

#### VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS

| MARCA                   | PLACA   | CHASSI            | NOME                       |
|-------------------------|---------|-------------------|----------------------------|
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K  | NRI1873 | 9C6KE1520B0057773 | ALECIO DE OLIVEIRA BARBOSA |
| HONDA/CG 125 FAN KS     | NRX4C77 | 9C2JC4110DR110855 | WESLEY GIOVANNI FELISBINO  |
| HONDA/BIZ 125 KS        | OAZ5271 | 9C2JC4810BR019729 | RENATO ALVES DA SILVA      |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | OOO3358 | 9C6KE1940F0036579 | JOSE ANTONIO RODRIGUES     |

Campo Grande/MS, 14 de FEVEREIRO de 2023

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE**

Diretora de Registro e Controle de Veículos

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS**

| MARCA                  | PLACA   | CHASSI            | NOME                               |
|------------------------|---------|-------------------|------------------------------------|
| HONDA/CBX 250 TWISTER  | HSW4479 | 9C2MC35002R041751 | CLAUDEMIR QUEIROZ DE ARAUJO        |
| HONDA/CG 150 TITAN KS  | HTE4465 | 9C2KC08108R320295 | VALDECI GON ALVES DE OLIVEIRA      |
| HONDA/BIZ 125 ES       | HSU6065 | 9C2JA04207R080740 | UNIPETRO DDOS DIST DE PETROLEO LT  |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | HTB9948 | 9C2KC08208R045008 | AVANILDO ELIZEU DO NASCIMENTO      |
| HONDA/CG 150 TITAN ES  | HSS0981 | 9C2KC08507R046191 | LEIDE ANA APARECIDA CAMARGO TORRES |
| HONDA/CG 125 TITAN ES  | HST9261 | 9C2JC30204R004066 | ILSON RODRIGUES DA SILVA           |
| HONDA/CBX 250 TWISTER  | DOK4240 | 9C2MC35006R005537 | FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA         |
| YAMAHA/YBR 125K        | HSM2761 | 9C6KE044050095630 | EUSEBIO ALBERTO SCHMIDT            |
| HONDA/CG 125 FAN       | HTL3091 | 9C2JC30708R654565 | ROBSON RIBEIRO MARIM               |
| HONDA/CG 160 FAN ESDI  | QAC1F24 | 9C2KC2200GR131750 | DANILO RODRIGUES DE SOUZA SANTANA  |
| HONDA/CG 125 TITAN KS  | CVF0189 | 9C2JC30102R175038 | RUBENS CANDIDO DE OLIVEIRA         |
| GM/CELTA               | HRZ6036 | 9BGRD08Z01G183747 | CARLOS HENRIQUE S ASSUNCAO         |
| GM/CHEVETTE 1.6        | HQS4324 | 9BGTE11UHGC104751 | ORCIDIA DE SOUZA                   |

**Campo Grande/MS, 14 de FEVEREIRO de 2023**

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE**  
Diretora de Registro e Controle de Veículos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA/MS**

| MARCA                   | PLACA   | CHASSI            | NOME                             |
|-------------------------|---------|-------------------|----------------------------------|
| HONDA/CG 150 TITAN ESD  | HSL0759 | 9C2KC08204R038345 | ARIVANIL BEZERRA DA SILVA        |
| HONDA/CG 150 FAN ESI    | HTR8H84 | 9C2KC1550AR166498 | WILDER BRUNO DE ALMEIDA BUCHMANN |
| HONDA/BIZ 125 ES        | NRI4467 | 9C2JC4820BR266819 | BANCO PANAMERICANO S/A           |
| HONDA/BIZ 125 ES        | NRI4467 | 9C2JC4820BR266819 | NEUZA DO NASCIMENTO CANDIDO      |
| HONDA/CG 125 TITAN KS   | HSQ0383 | 9C2JC30103R037955 | GEOVANE MENDONCA R. GOMES        |
| YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z | S/PLACA | 9C6DG2580N0013680 |                                  |
| YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z | S/PLACA | 9C6DG2580N0013680 | BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A   |
| YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z | S/PLACA | 9C6DG2580N0013680 | WILLIAM PAIVA SOARES             |
| HONDA/CBX 250 TWISTER   | HSM8878 | 9C2MC35005R029757 | NOEZIO JOSE NARDELLI JUNIOR      |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD  | HSS2563 | 9C2KC08207R021185 | VALMIR MARTINEZ DA CONCEICAO     |

**Campo Grande/MS, 14 de FEVEREIRO de 2023**

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE**  
Diretora de Registro e Controle de Veículos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos

veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

### VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÃ/MS

| MARCA                    | PLACA   | CHASSI             | NOME                              |
|--------------------------|---------|--------------------|-----------------------------------|
| DAFRA/SPEED 150          | NRX8484 | 95VCA7J8BCM001188  | DERCIVAL BARBOSA SILVA            |
| HONDA/CG 150 TITAN ES    | HSN3940 | 9C2KC08505R059777  | PATRICK OLIVEIRA SANTOS           |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | HKG8219 | 9C6KE122090040866  | CARLOS ANTONIO OLIVEIRA NUNES     |
| HONDA/CG 125 FAN         | HTC3842 | 9C2JC30708R201219  | PATRICIA DALIO ZEFERINO           |
| HONDA/CG 125 TITAN       | HRW6457 | 9C2JC2500YR104241  | CARLOS ROBERTO DE ANDRADE FARIAS  |
| HONDA/CG 150 SPORT       | DOF8671 | 9C2KC08605R009388  | APARECIDA JUSCIMEIRE DO N BEZERRA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS    | HSZ9138 | 9C2KC08108R063318  | CLAUDIA CASTELO DA SILVA          |
| HONDA/CG150 FAN ESDI     | NRV6897 | 9C2KC1680ER018899  | RANIERI GARCIA DE OLIVEIRA        |
| HONDA/XR 250 TORNADO     | HSL9331 | 9C2MD34005R014056  | FRANCISCO HENRIQUE DALEFFI        |
| HONDA/NXR150 BROS ESD    | NRM3A33 | 9C2KD0540CR521636  | ALEXTANDER MENDES BARBOSA         |
| FORD/FIESTA EDGE         | CVK9912 | 9BFZF12C938003333  | ELAINE SANTOS LIMA VIANNA         |
| NISSAN/VERSA 16SV CVT    | PTE0020 | 94DBCAN17JB214436  | BANCO BRADESCO S/A 1136843069     |
| NISSAN/VERSA 16SV CVT    | PTE0020 | 94DBCAN17JB214436  | LEILIANE DOS SANTOS               |
| FIAT/PALIO EDX           | HRJ5657 | 9BD178226V0251911  | MIGUEL RIVAS DIAS                 |
| FORD/KA FLEX             | NRW3404 | 9BFZK53A1DB439856  | BIANCA MARIA HANNES               |
| GM/PRISMA MAXX           | KAU5146 | 9BGRM69808G119873  | JPA BARROS EIRELI                 |
| FIAT/PALIO FIRE FLEX     | HSF8971 | 9BD17146G62718989  | BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV   |
| FIAT/PALIO FIRE FLEX     | HSF8971 | 9BD17146G62718989  | LOURIVAL CARDOSO                  |
| GM/CORSA WIND            | GPB6577 | 9BGSC08WRRRC621974 | AMANDA COSTA DA SILVA             |
| CITROEN PICASSO II20GLXA | LUN2297 | 935CHRFN28B553300  | ROBERTO DINIZ PRALLON             |
| VW/GOL 16V PLUS          | DCD7307 | 9BWCA05XX1P098453  | HEBERT SANTIAGO ALVES PEREIRA     |

Campo Grande/MS, 14 de FEVEREIRO de 2023

**PRISCILA REZENDE DE REZENDE**  
Diretora de Registro e Controle de Veículos

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO - CONTRATO Nº 028/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MP - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 6.149,88. PROCESSO Nº 864/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcilio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Márcia Regina F. Portocarrero A. Serra.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 002/2022 DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FIC/MS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS, no uso de suas atribuições, prorroga o prazo para recebimento de inscrições de projetos que pretendam receber recursos através do Edital n.º 002/2022 - FIC/MS, para até 03 de março de 2023, e altera o item 3 do referido edital que foi publicado no Diário Oficial n.º 11.019, de 21 de dezembro de 2022, passando a constar o seguinte cronograma já com as datas alteradas:

3 - DO CRONOGRAMA DAS DATAS DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

| ATIVIDADE                            | DATA                    |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Recebimento das Inscrições           | 26.12.2022 a 03.03.2023 |
| Publicação da relação de inscritos   | 17.03.2023              |
| Publicação da Relação de HABILITADOS | 03.05.2023              |
| Prazo para Recurso                   | 04.05.2023 a 10.05.2023 |
| Publicação de Recursos Interpostos   | 12.05.2023              |

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Prazo para impugnação de recurso   | 15.05.2023 a 19.05.2023 |
| Divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado do recurso   | 22.05.2023              |
| Prazo para análise de Mérito por Parecerista   | 23.05.2023 a 08.06.2023 |
| Prazo para análise e validação pelo CEPC/MS  | 13.06.2023 a 31.07.2023 |
| Publicação da Relação de PRÉ-APROVADOS pelo CEPC/MS  | 04.08.2023              |
| Prazo para Recurso   | 07.08.2023 a 11.08.2023 |
| Publicação de Recursos Interpostos   | 18.08.2023              |
| Prazo para impugnação de recurso   | 21.08.2023 a 25.08.2023 |
| Divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado do recurso   | 30.08.2023              |
| Publicação da Relação de APROVADOS e CONVOCAÇÃO para entrega de documentação   | 01.09.2023              |
| Prazo aos APROVADOS para a entrega dos documentos listados no item 13 do Edital, para formalização de convênio, de termos de parceria ou de outorga e para abertura de conta corrente. | 04.09.2023 a 13.09.2023 |
| Período para análise da documentação apresentada pelos aprovados   | 14.09.2023 a 28.09.2023 |
| Convocação dos aprovados por meio de publicação no Diário Oficial do MS para assinar os respectivos instrumentos jurídicos e esclarecimentos sobre a prestação de contas dos projetos  | 29.09.2023              |
| Período para execução dos projetos   | 16.10.2023 a 15.10.2024 |

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Max Antonio Freitas da Cruz  
Diretor-Presidente da FCMS

**PORTARIA "N" FCMS/N.º 016/2023, 13 DE FEVEREIRO DE 2023 .**

*Torna sem efeito a publicação que menciona.*

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria "P" FCMS /Nº 013/2023, 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n 11.075 de 13 de fevereiro de 2023, de designação da servidora para exercer a função como Fiscal de convênio do processo 75/001069/2022, em virtude de duplicidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 13 de fevereiro de 2023.

**MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Chamada Fundect/CNPq N° 29/2022  
Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores em MS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUN-DECT) **torna pública a desistência de contratação de proposta aprovada e a convocação de proposta aprovada em lista de espera da Chamada Fundect/CNPq N° 29/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores em MS**, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 11.065, de 01 de fevereiro de 2023, Página 52.

**Quadro 01 – Proposta aprovada com desistência de contratação formalizada**

| Class. | Título do Projeto   | Coordenador                     | ICT  | Bolsista                   | Bolsa | Motivo                             |
|--------|---|---------------------------------|------|----------------------------|-------|------------------------------------|
| 15     | Extremos Hidrológicos e o Risco de Falha da Produção Agrícola de Mato Grosso do Sul | Paulo Tarso Sanches de Oliveira | UFMS | Gabriela Chiquito Gesualdo | PDJ   | Coordenador formalizou desistência |

**Quadro 02 – Proposta aprovada em Lista de Espera**

| Class. | Título do Projeto  | Coordenador                    | ICT  | Bolsista                | Bolsa |
|--------|--|--------------------------------|------|-------------------------|-------|
| 21     | Compósitos nano estruturados a base de grafeno para detecção de resíduos agroindustriais | Victor Hugo Rodrigues de Souza | UFMS | Daniel Araújo Gonçalves | PDJ   |

De acordo com o Item 11.1 da Chamada, o coordenador que teve seu projeto aprovado, listado no Quadro 02 deste extrato, está convocado a apresentar todos os documentos listados no referido item entre os dias **15/02/2023 e 20/02/2023**, em envelope lacrado, para posterior conferência, presencialmente na sede da Fundect, à rua São Paulo, 1436, 79010-050, Campo Grande, MS, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h ou, opcionalmente, por postagem nos Correios, via SEDEX, sendo considerada como data máxima de postagem o dia 20/02/2023. Sendo constatada a ausência ou apresentação de documentos incorretos/incompletos, o coordenador será notificado para regularizar tal documentação em prazo estabelecido.

Segundo o Item 11.2 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos implicará no cancelamento da contratação do projeto, caso em que os coordenadores das em lista de espera serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**CHAMADA FUNDECT N° 12/2021****Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul – PDPG - Bolsas CAPES**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:**

| Nome do bolsista                | Instituição Superior de Ensino | Programa de Pós-Graduação | Modalidade | Motivo do Cancelamento                    | Data do cancelamento |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------------|---|----------------------|
| Anne Gabrielle Velick Sandim    | UFMS                           | Biologia Animal           | mestrado   | Defesa de Dissertação                     | 30/06/2022           |
| Maria Eduarda Corona Garcia     | UFMS                           | Biologia Animal           | mestrado   | Defesa de Dissertação                     | 31/08/2022           |
| José Augusto Correa Martins     | UFMS                           | Tecnologias Ambientais    | Doutorado  | Defesa de Dissertação                     | 31/01/2023           |
| Hanna Caroline Dias de Oliveira | UFMS                           | Recursos Naturais         | mestrado   | Desligamento do Programa de Pós-Graduação | 31/01/2023           |

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0007/2022/ FIE/FUNDESPORTE**

**N° Cadastral 17767**

**Processo:** 51/001.062/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul através do Fundo de Investimento Esportivo e G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é aquisição, SOB DEMANDA, de uniformes esportivos



conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, referentes à Ata de Registro de Preços 07/SAD/2022.

**Ordenador de Despesas:** Silvio Lobo Filho

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903202 - Agasalhos e Cobertores

**Valor:** R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93

**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 28/03/2022

**Assinam:** Marcelo Ferreira Miranda e Antônio Breschigliari

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA 5º PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS EVENTOS APOIADOS PELO EDITAL Nº 03/2020

No dia 10 de fevereiro de 2023, a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul reuniu-se para debater sobre a necessidade de prorrogação do prazo de execução para o evento selecionado da Prefeitura Municipal de Campo Grande, e com convênio firmado, para receber apoio financeiro no edital nº 03/2020. A necessidade de tal prorrogação foi justificada pela alteração no corpo técnico da Secretaria de Cultura e Turismo, que ficou como responsável pela execução do referido evento e que ainda não havia instruído o processo de licitação para as contratações/aquisições. Entendo que tal evento tem grande potencial turístico e que o recurso já foi disponibilizado, a Comissão de Seleção DECIDE pela prorrogação do prazo para a realização deste evento até o dia 30 de dezembro de 2023, não sendo permitida a realização durante o período de Natal e não havendo mais possibilidade de futura prorrogação ou alteração na data deste. Tal decisão vale para o evento selecionado abaixo e que contaram com apoio financeiro desta Fundação:

| Colocação | Projeto   | Município    | Valor – R\$ | Pontuação |
|-----------|---|--------------|-------------|-----------|
| 3º        | Festival do Corredor Gastronômico Turístico e Cultural do Bairro Vilas Boas | Campo Grande | 49.674,00   | 30        |
| TOTAL     |   |              | 149.674,00  |           |

Os demais itens e critérios previsto no edital, seguem inalterados.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2023.

Heder César Sanches  
Leonardo Ferreira Resende

Camille Sahib Guimarães Citino  
Thatiane Poiato Castalani Coelho  
Presidente da Comissão: Cristiane Ferrari

### Extrato do Contrato de Adesão Nº 0008/2023/FUNDTUR, que integra o Contrato Corporativo 0002/2023/SAD Nº Cadastral 20899

**Processo:** 71/034.017/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A") e demais anexos, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122002847700001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA DE DA SETESCC E VINCULADAS, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 04122002847700001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA DE DA SETESCC E VINCULADAS, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

**Valor:** R\$ 99.918,00 (noventa e nove mil e novecentos e dezoito reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Do Prazo:** 16/01/2023 à 15/01/2024  
**Data da Assinatura:** 16/02/2023  
**Assinam:** BRUNO WENDLING, ANA CAROLINA ARAUJO NARDES e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATTI

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0015/2023/FUNSAU** **N° Cadastral 21014**  
**Processo:** 27/014.083/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Colchonete D - 28**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 117/SAD/2022-2**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0001/2023**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.  
**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 06/02/2023 e encerramento em 05/02/2024.  
**Data da Assinatura:** 06/02/2023  
**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Aurélio Nogueira Costa (p.p. Luiz Justino Merlin)

**Extrato do Contrato N° 0016/2023/FUNSAU** **N° Cadastral 21026**  
**Processo:** 27/014.101/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Indicador Biológico**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 042/SAD/2022-2**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0004/2023** (fl. 94), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903011**, Fonte n. **0165980011**.  
**Valor:** R\$ 28.941,00 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e um reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 06/02/2023 e encerramento em 05/02/2024.  
**Data da Assinatura:** 06/02/2023  
**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Marcelo Ferreira Mello

PROCESSO: 270137992022 NE: 000136  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 375,00  
FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Fonte - Tipo: de Alimentação atx; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: mínima de 230 watts; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/60hz; Dados Complementares: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.

PROCESSO: 270147532022 NE: 000137  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES

**CORRÊA ESGALHA**

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.360,00

FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

OBJETO: Cateter - Espécie: nasal; Tipo: óculos; Medida: única; Método de esterilização: raio gama.

PROCESSO: 270147562022 NE: 000138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 126,00

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com visor, etiqueta. grampo plástico e haste plástica; Cor: variadas;

Material: plástico; Medida mínima: 37 cm x 24 cm.

PROCESSO: 270147552022 NE: 000139

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Lanceta - Uso: para coleta de sangue ; Medida: calibre 21 G; Características mínimas: dispositivo de retração automática da agulha; descartável; conformidade com a NR 32.

PROCESSO: 270147542022 NE: 000140

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00

FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

OBJETO: Coletor - Uso: perfuro cortante; Material: confeccionada em papel incinerável, cor amarela, revestida internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento; Capacidade: 13 litros; Acompanha: saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno; Dados Complementares: cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente limite máximo de enchimento.

PROCESSO: 270147572022 NE: 000141

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.530,90

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Cola - Tipo: branca; Apresentação: bastão; Quantidade: 10 g cada tubo; Requisito: lavável, atóxica. ; Cola - Tipo: colorida; Apresentação: líquida com glitter, atóxica, solúvel em água; Composição: básica de resina de PVA e conservante tipo benzotiazol; Quantidade: 23g cada ; Cor: branco, azul, verde, vermelho, prata e dourado; Requisito: com validade mínima de 1 ano.; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 34; Gramatura: 80g/m²; Medida: 340 x 240 mm.; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 41; Gramatura: 80g/m²; Medida: 410 x 310 mm..

PROCESSO: 270147512022 NE: 000142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00

FAVORECIDO: CIRURGICA ITAMBÉ -EIRELI ME

OBJETO: Equipo - Tipo: acesso venoso/infusão parenteral adulto; Uso: simultâneo; Material: PVC flexível transparente; Requisito: estéril, descartável, com 2 vias com presença de extensões distais para duas vias, com prime de 2 ml e calibre de 11,4 FR, atóxico, 2 pinças (clamp) corta fluxo; Conector: distal fêmea luer lock, destinado à adaptação em equipos de administração endovenosa ou seringas descartáveis; proximal macho luer lock, destinado à ligação do equipo multivias ao dispositivo de punção venosa; protetor: tampas em todas as extremidades; Requisito da embalagem: blister individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, fechada por termosselagem.

PROCESSO: 270147442022 NE: 000143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 969,00

FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE- EIRELI

OBJETO: Cloridrato de amiodarona - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270147422022 NE: 000144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 285,00

FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Levotiroxina sódica - Dosagem: 50 mcg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270002982023 NE: 000145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.000,00

FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

OBJETO: Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270007192023 NE: 000146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 480,00

FAVORECIDO: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

OBJETO: Ácido acetilsalicílico - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270007202023 NE: 000147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.185,60

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: Desinfetante - Composição: hipoclorito de sódio concentrado mínimo 12%; Uso: hospitalar. ; Desinfetante - Requisito: composto de solução de quaternário de amônia de 5º geração (0,55%) e biguanida (0,1%) para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas, pH neutro; Embalagem: de 750 ml com bico spray gerador de espuma; Tipo: Desinfetante hospitalar; Dados Complementares: mecanismo de ação não oxidante e compatibilidade com qualquer tipo de superfície, não possuir odor, sem corante, sem essência, não tóxico e não irritante..; Sabonete - Apresentação: fórmula balanceada, almotolia com 100 ml; Tipo: líquido, pH neutro..

PROCESSO: 270137962022 NE: 000148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.010,00

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10<sup>a</sup>; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. ; Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 4 GB..

PROCESSO: 270087212022 NE: 000149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 201.552,00

FAVORECIDO: IMAGEM PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA

OBJETO: Kit para procedimento - Uso: laparoscópicas; Tipo: aplicação em gastroplastias; Requisito: uma sonda tipo fouchet com conector 32 e um sistema de drenagem tipo blake com trocarer, que permita abertura para drenagem do reservatório sem desconectar do sistema e 1 agulha para pneumoperitônio. as medidas são aproximadas ( Gerador para pinça de corte fornecido em comodato); Composto: por 2 trocateres 5/12mm, uma pinça de corte e coagulação de 5mm com haste até 37cm, um grampeador endoscópico e 7 cargas para grampeamento tipo sutura mecânica, com 3 linhas de grampo, para aplicação em tecidos médios e delicados. PARCELA 4 DE 4.

PROCESSO: 270097512022 NE: 000150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.631,67

FAVORECIDO: G.H.A. ROCHA - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodiagnóstico, contemplando a realização de testes de controle de qualidade de equipamentos, levantamento radiométrico e medição de radiação de fuga, conforme termo de referência FUNSAU 0228/2022, folha 5 (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras). PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270033202021 NE: 000151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00

FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de elevadores da marca ATLAS com reposição de peças, conforme

termo de referência FUNSAU/0071/2021. PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 270009572021 NE: 000152  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.505,40  
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: KIT DE DIÁLISE - TIPO: PERITONEAL - USO : CONJUNTO TROCA DE MANUTENÇÃO MENSAL DPA, CONTEM: BOLSAS DE DPA, EQUIPO DE DRENAGEM, MASCARAS DESCARTÁVEIS, TAMPA PARA DESCONEÇÃO DESCARTÁVEL COM SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA, CINTO, EQUIPO CASSETE 5 PONTAS, EQUIPO DE TRANSFERENCIA DE 6 POLEGADAS, CLAMP'S PLASTICOS, FITA ADESIVA TIPO ESPARADRAPO E MAQUINA PORTATIL CICLADORA. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 271024822020 NE: 000153  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.632,00  
FAVORECIDO: SAPRA - SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO  
OBJETO: SERVIÇOS DE DOSIMETRIA E MONITORAÇÃO INDIVIDUAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270060772021 NE: 000154  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.661,89  
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de software. PARCELA 8 DE 12.

PROCESSO: 270060772021 NE: 000155  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.389,58  
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras). PARCELA 8 DE 12. ; Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras). PARCELA 8 DE 12..

PROCESSO: 271002332017 NE: 000156  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83  
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR - PET SCAN ONCOLOGICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - QUINTO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 271001502017 NE: 000157  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83  
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (CINTILOGRAFIA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA - QUARTO TERMO ADITIVO. PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 271010242019 NE: 000158  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA  
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar - FANEM. PARCELA 5 DE 12.

PROCESSO: 270052032022 NE: 000159  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.514,00  
FAVORECIDO: ZARYA REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LT  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de equipamentos de lavanderia com fornecimento de peças. PARCELA 6 de 12.

PROCESSO: 270081222022 NE: 000160

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.234,70

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 25 x 45 cm (L x C). ; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 15 x 30 cm; Espessura: 8 micras.; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 35 x 50 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 8 micras podendo ter variações para + ou -; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 40 x 60 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 8 micras podendo ter variações para + ou -; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 50 x 80 cm (L x C)..; Saco - Uso: embalagem de alimentos; Material: plástico atóxico e inodoro em PEBD; Medida: 10 x 15 cm; Espessura: 0,06 micras; Requisito: reciclável..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 25 x 35 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 35 x 45 cm (L x C)..; Saco - Material: plástico; Cor: transparente; Medida: 15 x 25 cm; Espessura: 8 micras.; Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 30 x 40 cm (L x C)..

PROCESSO: 271001532017 NE: 000161

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.874,38

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. QUINTO TERMO ADITIVO. PARCELA 1 DE 12.

PROCESSO: 271001532017 NE: 000162

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.874,38

FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO A. QUINTO TERMO ADITIVO. PARCELA 1 DE 12.

PROCESSO: 27/000814/2023 NE: 000163

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO

OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO matrícula: 36576022. mês de fevereiro/2022.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA PROE-UEMS N. 8, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Licenciatura em Letras, Habilitação

Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Clemilton Pereira dos Santos (Presidente), Ana Claudia Duarte Mendes, Adilson Crepalde, Juliane Ferreira Vieira e Magda Carvalho Fernandes.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 9, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 01, de 10 de fevereiro de 2023, da coordenação do curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Silvia Benedetti da Comissão de Autoavaliação do curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 75, de 2 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.820, de 4 de maio de 2022, p. 56.

Art. 2.º Incluir Mariana Manfroi Fuzinatto na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 10 DE 14 FEVEREIRO DE 2023**

*Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Graduação em História, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de História, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art.1.º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de História, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Manuela Areias Costa (Presidente), Andressa Gomes de Resende Alves, Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues, Rodrigo Bianchini Cracco

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com docentes de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os docentes de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

#### **PORTARIA PROE/UEMS N. 11 DE 14 FEVEREIRO DE 2023.**

*Exclusão de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Graduação em Engenharia de Alimentos, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 03/2023, de 10 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de graduação em Engenharia de Alimentos, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir os docentes André Molina Neto, Elisângela Serenato Madalozzo, Priscila Neder Morato, Silvia

Benedetti, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Engenharia de Alimentos, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 65, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.890, de 26 de abril de 2019, p. 29. Portaria PROE-UEMS N.º 148, de 12 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.986, de 13 de setembro de 2019, p. 180 e 181.

Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, passa a contar com a seguinte composição: Mariana Manfroi Fuzinatto (Presidente), Fabiane Bach, Mario Cezar Rodrigues Mano

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e docentes-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os docentes de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2023 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA N. 1126/2021**

**Processo:** 29/000166/2021

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O CENTRO LATINO - AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC.

**Objeto:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar de 11 de fevereiro de 2023.

**Data de Assinatura:** 10 de fevereiro de 2023.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS  
BRUNO CÉSAR ALVES MARCELINO - CLAEC

#### **TERMO DE CONVÊNIO Nº 10040.11.0322/2023 - COEST/PROGRAD**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN.

**OBJETO:** Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o(s) projeto(s) pedagógico(s) do(s) curso(s).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de fevereiro de 2028 - sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e a Prof<sup>ª</sup>. Maria Das Vitorias Vieira Almeida de Sá (Pró-Reitora de Graduação – UFRN/RN).

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO N.º 002/2022**

**Processo nº 29/003175/2023**

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa RODRIGO FELIPE CARNEIRO CAPETTA – ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da Cláusula Vigésima Primeira, a qual se refere à compensação dos valores das benfeitorias, do Termo de Permissão Onerosa de uso de Bem Imóvel Público nº 002/2022, mantendo as mesmas condições vigentes.

**Da compensação:** o valor de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais) compensará parcialmente os meses (competências) de novembro de 2022 e dezembro de 2022, em razão das benfeitorias que aderem de forma permanente ao imóvel do espaço da cantina/restaurante, nas dependências da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Estadual n. 15.327, de 10 de dezembro de 2019; Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

**Data de Assinatura:** 14 de fevereiro de 2023.

**Assinam:** Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho - Reitor/UEMS – Permitente.  
Rodrigo Felipe Carneiro Capetta - ME - Permissionária.

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 1771/2022/UEMS**

**N° Cadastral 18895**

**Processo:** 29/030197/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TASCEN ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para a execução e entrega do objeto até o dia 10 de julho de 2023, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Dotação:** Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0150010011, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**Data da Assinatura:** 13/02/2023

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Luan Augusto de Freitas

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 1772/2022/UEMS**

**N° Cadastral 18983**

**Processo:** 29/032026/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TASCEN ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para a execução e entrega do objeto até o dia 12 de julho de 2023, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Dotação:** Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**Data da Assinatura:** 13/02/2023

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Luan Augusto de Freitas

PROCESSO: 295007312016 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 05/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS NO PERÍODO DE 01 A 12/01/2023.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

DATA: 05/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS NO PERÍODO DE 01 A 12/01/2023.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 05/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS NO PERÍODO DE 01 A 12/01/2023.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000004  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 05/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS NO PERÍODO DE 01 A 12/01/2023.

PROCESSO: 295007312016 NE: 000005  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 05/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS CARTÕES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS NO PERÍODO DE 01 A 12/01/2023.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000006  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 973.967,42  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS.

PROCESSO: 290003732022 NE: 000007  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.348.453,29  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS.

PROCESSO: 290003902022 NE: 000008  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 140.274,48  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS  
OBJETO: ATENDER RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS.

PROCESSO: 290003902022 NE: 000009  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 119.087,82  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS  
OBJETO: ATENDER RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS.

PROCESSO: 290003842022 NE: 000010  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.680,74  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: ATENDER RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS.

PROCESSO: 290003842022 NE: 000011  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 137.821,43  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: ATENDER RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS.

PROCESSO: 290003782022 NE: 000012  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 199.951,88  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290003782022 NE: 000013  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 86.511,01  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290003912022 NE: 000014  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.364,49  
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE PREVCOM SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS.

PROCESSO: 290003942022 NE: 000015  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 654,34  
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE UNISAUDE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS.

PROCESSO: 290501242022 NE: 000016  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.464,36  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS, 13-31/01/2023 ;  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS, 13-31/01/2023.;  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM) PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS, 13-31/01/2023.

PROCESSO: 290501242022 NE: 000017  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.974,96  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES PARA ATENDER OS VEÍCULOS (HATCH/SEDAN) OFICIAIS DA UEMS, PERÍODO DE 13-31/01/2023. ;  
SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES PARA ATENDER OS VEÍCULOS (CAMINHÕES/ONIBUS) OFICIAIS DA UEMS, PERÍODO DE 13-31/01/2023.;  
SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ATENDER OS VEÍCULOS (HATCH/SEDAN) OFICIAIS DA UEMS, PERÍODO DE 13-31/01/2023.;  
SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS (SUV/CAMIONETE) DA UEMS, PERÍODO DE 13-31/01/2023.;  
SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES PARA ATENDER OS VEÍCULOS( SUV/CAMIONETE) OFICIAIS DA UEMS, PERÍODO DE 13-31/01/2023.;  
SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS (ONIBUS/CAMINHÕES) DA UEMS, PERÍODO DE 13-31/01/2023. .

PROCESSO: 290501242022 NE: 000018  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.294,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMENDO) PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS (HATCH/SEDAN) DA UEMS, PERÍODO DE 13-31/01/2023 ;  
SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMENDO) PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS (SUV/CAMIONETE) DA UEMS, PERÍODO DE 13-31/01/2023.;  
SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMENDO) PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS (ONIBUS/CAMINHÕES) DA UEMS, PERÍODO DE 13-31/01/2023.

PROCESSO: 290625022021 NE: 000019  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INC XXII DO ART 24 DA LEI 8.666/93  
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 227.023,60  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM MATO GROSSO DO SUL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA POSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA UEMS.

PROCESSO: 295006672020 NE: 000020  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.738,24  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE E ENTREGA DE MALOTES E POSTAGENS DE DOCUMENTOS E TELEMÁTICAS CONVENCIONAIS ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL - JANEIRO/2023

PROCESSO: 290892222022 NE: 000021  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90  
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE OS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

PROCESSO: 290625022021 NE: 000022  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INC XXII DO ART 24 DA LEI 8.666/93  
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 247.273,45  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: PAGAMENTO DO BOLETO 7955878 REFERENTE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM MATO GROSSO DO SUL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA POSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA UEMS.

PROCESSO: 290001202023 NE: 000023  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: ATENDER DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO SERVIDORES UEMS

PROCESSO: 290001202023 NE: 000024  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: ATENDER DIÁRIAS FORA DO ESTADO SERVIDORES UEMS

PROCESSO: 290001212023 NE: 000025  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: ATENDER DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO MOTORISTAS/COLABORADORES UEMS

PROCESSO: 295009082017 NE: 000026  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 Lei 8.666/93 e Atualizações posteriores  
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.397,35  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Pagamento da fatura 582433 referente serviço de fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para atender aos prédios da UEMS em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 295006672020 NE: 000027  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.188,27  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DO BOLETO N 146307 REFERENTE A SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE E ENTREGA DE MALOTES E POSTAGENS DE DOCUMENTOS E TELEMÁTICAS CONVENCIONAIS ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL

PROCESSO: 295010072017 NE: 000028  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores  
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.751,90  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DAS FATURAS 174168260, 174168144 E 174168260 REFERENTE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA AS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UEMS

PROCESSO: 295002352019 NE: 000029  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160.201,08  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE MULTIMÍDIA REFERENTE JANEIRO/2023.

PROCESSO: 295002352019 NE: 000030  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA REFERENTE JANEIRO/2023.

PROCESSO: 295002352019 NE: 000031  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 137.737,66  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE MULTIMÍDIA.

PROCESSO: 295002352019 NE: 000032  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.685,48  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

PROCESSO: 29/003783/2023 NE: 000033  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE GRADUACAO  
OBJETO: Atender a Concessão de repasse financeiro - Proc. Ofício n. 38/2023

PROCESSO: 29/002328/2023 NE: 000034  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002331/2023 NE: 000035  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002329/2023 NE: 000036  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PONTA PORÁ  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002781/2023 NE: 000037  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE IVINHEMA  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002772/2023 NE: 000038  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE NAVIRAÍ  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002785/2023 NE: 000039  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO-NOVA ANDRADINA  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002804/2023 NE: 000040  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.

DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO REI.DE CULT.E ASS.COMUNITARIOS  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002316/2023 NE: 000041  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AQUIDAUANA  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002312/2023 NE: 000042  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002314/2023 NE: 000043  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFORMATICA  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002309/2023 NE: 000044  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002330/2023 NE: 000045  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CASSILANDIA  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002333/2023 NE: 000046  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO COXIM  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002770/2023 NE: 000047  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AMAMBAI  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002324/2023 NE: 000048  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002769/2023 NE: 000049  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE JARDIM  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/000383/2022 NE: 000050  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MARACAJU  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/002797/2023 NE: 000051  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO/GL. DE DOURADOS  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 290835992022 NE: 000053  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei no 8.666/93  
DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.326,31  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Pagamento de despesas com fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário para a Unidade Universitária de Campo Grande/MS

PROCESSO: 29/002318/2023 NE: 000054  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.  
DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MARACAJU  
OBJETO: Atender a Concessão de Repasse financeiro -

PROCESSO: 290001212023 NE: 000055  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011  
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS MOTORISTAS PARA ATENDER VIAGEM FORA DO ESTADO

PROCESSO: 295004012018 NE: 000056  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.483,10  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS(SERVIÇOS).

PROCESSO: 290716542022 NE: 000057  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.  
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: Pagamento das despesas com fornecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário nas unidades consumidoras da UEMS referente o mês de Janeiro/2023.

PROCESSO: 295004012018 NE: 000058  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.101,93  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS 137.895 E 137.906 DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS (AQUISIÇÃO DE MATERIAL).

PROCESSO: 295006112018 NE: 000059  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores  
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 380,00  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS  
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE O FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO A UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GLÓRIA DE DOURADOS REFERENTE A JANEIRO/2023

PROCESSO: 295004012018 NE: 000060  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS (PEÇAS)  
ORÇAMENTO 1806402  
PROCESSO 393924

PROCESSO: 295004012018 NE: 000061  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UEMS (SERVIÇO)  
ORÇAMENTO 1806402  
PROCESSO 393924

PROCESSO: 290733692022 NE: 000062  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 522.048,56  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de Forma Contínua, com fornecimento de mão de obra de Auxiliar Operacional de Campo com insalubridade.  
Referente JAN/2023

PROCESSO: 295005952020 NE: 000063  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 833.958,10  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PRÓPRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTINUADA, DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (DE LIMPEZA PREDIAL, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOCOPIAGEM E SERVIÇO DE COPEIRAGEM)

PROCESSO: 290371952021 NE: 000064  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 770,00  
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE JANEIRO/2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000065  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.601,38  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000066  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000067  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.642,98  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000068  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.698,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000069  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.265,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000070  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 157.507,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290014842023 NE: 000071  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.621,56  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE INSS  
SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA  
UEMS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000072  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.539,24  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 2900016162023 NE: 000073  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 925,49  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290035402023 NE: 000074  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL  
SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023

PROCESSO: 290014882023 NE: 000075  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.542,44  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE INSS  
SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA  
UEMS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000076  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.535,82  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000077  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.835,83  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000078  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000079  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.394,72  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000080  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 153,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000081  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.368,18  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290014792023 NE: 000082  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.091,50  
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE UNISAUDE SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS REFERENTE JANEIRO/2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000083  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.697,83  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000084  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 47.607,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000085  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.284.332,87  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000086  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.337.245,62  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000087  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63.736,38  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000088  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 225.793,39  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000089  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.537,26  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO

## MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000090  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.492,54  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290014742023 NE: 000091  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.175,33  
FAVORECIDO: FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE PREVCOM  
SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA  
UEMS REFERENTE O MES DE JANEIRO/2023.

PROCESSO: 290016162023 NE: 000092  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.630,76  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000093  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 86.999,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000094  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.181,38  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000095  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.340,07  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000096  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.175,89  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000097  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 47.721,38  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000098  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.907,49  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000099  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 595,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 170.671,09  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000101  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.860,01  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000102  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.228,57  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016222023 NE: 000103  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.102,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO  
MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290340802022 NE: 000104  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 15 e 36/2022 UEMS/PROEC - PIAE  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.400,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL - PIAE AUXILIO  
PERMANENCIA

PROCESSO: 290340832022 NE: 000105  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 15 e 36/2022 UEMS/PROEC - PIAE  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL - PIAE AUXILIO  
ALIMENTAÇÃO

PROCESSO: 290063632022 NE: 000106  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 348,60  
FAVORECIDO: JOAO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA  
OBJETO: Atender ao pagamento de ressarcimento.

PROCESSO: 290089392022 NE: 000107  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 423,85  
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR  
OBJETO: Atender ao pagamento de ressarcimento.

PROCESSO: 290089142022 NE: 000108  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 284,99  
FAVORECIDO: ANAILTON DE SOUZA GAMA  
OBJETO: Atender ao pagamento de ressarcimento.

PROCESSO: 290851142022 NE: 000109  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 259,70  
FAVORECIDO: FABIO DOS SANTOS BARROS  
OBJETO: Atender ao pagamento de ressarcimento

PROCESSO: 290842742022 NE: 000110  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 270,32  
FAVORECIDO: MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA  
OBJETO: Atender ao pagamento de ressarcimento.

PROCESSO: 290842622022 NE: 000111  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
FAVORECIDO: HELENA ALESSANDRA SCAVAZZA LEME  
OBJETO: Atender ao pagamento de despesas de ressarcimento.

PROCESSO: 290663572022 NE: 000112  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 252,86  
FAVORECIDO: ALESSANDRA PAIM BERTI  
OBJETO: Atender ao pagamento despesas de ressarcimento

PROCESSO: 290842702022 NE: 000113  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 860,17  
FAVORECIDO: ALCIDES ORTEGA  
OBJETO: Atender ao pagamento de ressarcimento de despesas.

PROCESSO: 29025842022 NE: 000114  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 164,48  
FAVORECIDO: CARLOS EDUARDO MALINOWSKI  
OBJETO: Atender ao pagamento de despesas de ressarcimento

PROCESSO: 290846032022 NE: 000115  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 538,06  
FAVORECIDO: ZELIA RAMONA NOLASCO DOS SANTOS FREIRE  
OBJETO: Atender ao pagamento de despesas de ressarcimento

PROCESSO: 290845982022 NE: 000116  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 307,73  
FAVORECIDO: ELIZA DA SILVA MARTINS  
OBJETO: Atender ao pagamento de despesas de ressarcimento

PROCESSO: 290845942022 NE: 000117  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 214,71  
FAVORECIDO: ALFRED FORSTER JUNIOR  
OBJETO: Atender ao pagamento de despesas de ressarcimento.

PROCESSO: 290313122022 NE: 000118  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 553,56  
FAVORECIDO: GISELLE FELICIANI BARBOSA  
OBJETO: Atender ao pagamento de despesas de ressarcimento

PROCESSO: 290007792023 NE: 000119  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008  
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 312,97  
FAVORECIDO: ISAEL JOSE SANTANA  
OBJETO: Atender ao pagamento de despesas de ressarcimento

PROCESSO: 290252762022 NE: 000120  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008

DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,55  
FAVORECIDO: SUZANA NEVES MOREIRA  
OBJETO: Atender ao pagamento de despesas de ressarcimento

PROCESSO: 290016222023 NE: 000121  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 451.055,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290015022023 NE: 000122  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.177,20  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Recolhimento de AGEPREV sobre a folha de pagamento dos servidores da UEMS referente Janeiro/2023.

PROCESSO: 290015022023 NE: 000123  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.231.979,15  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Recolhimento de AGEPREV sobre a folha de pagamento dos servidores da UEMS referente Janeiro/2023.

PROCESSO: 290015102023 NE: 000124  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 763.187,32  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Recolhimento de AGEPREV sobre a folha de pagamento dos servidores da UEMS referente Janeiro/2023.

PROCESSO: 290016312023 NE: 000125  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 95.962,77  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: ATENDER RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS.

PROCESSO: 290016162023 NE: 000126  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.765.661,93  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290015972023 NE: 000127  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118.511,35  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS  
OBJETO: ATENDER RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - JANEIRO/2023

PROCESSO: 290016242023 NE: 000128  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.845,10  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: ATENDER RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE

## PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS.

PROCESSO: 290015262023 NE: 000129  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 139.445,91  
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS  
OBJETO: ATENDER RECOLHIMENTO DE CASSEMS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - JANEIRO/2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000130  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 123.974,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290016162023 NE: 000131  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 341.054,79  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO: 290746862022 NE: 000132  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 32.377/2022 - DETRAN/MS  
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.745,35  
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTAGIO DO PROGRAMA DETRANZINHO POR MEIO DO CONV N° 32.377/2022 DETRAN/MS

PROCESSO: 295008182016 NE: 000133  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 145.602,88  
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS 2256, 2257, 2258, 2259 E 2260 REFERENTE AO CONTRATO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA OSTENSIVA, PREVENTIVA E ARMADA, PREDIAL E PATRIMONIAL COM POSTO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA.

PROCESSO: 290016242023 NE: 000134  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90  
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: ATENDER RECOLHIMENTO DE PASEP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA UEMS - JANEIRO/2023 (COMPLEMENTO)

PROCESSO: 290616182021 NE: 000135  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.  
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 700,00  
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME  
OBJETO: PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 23238 REFERENTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA MONITORADO 24H.

PROCESSO: 295000312019 NE: 000136  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.900,82

FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME  
OBJETO: PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 157 REFERENTE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE SERVIDORES DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS DE CASSILÂNDIA

PROCESSO: 290683282021 NE: 000137  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104.885,00  
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME  
OBJETO: PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 00003495 REFERENTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

PROCESSO: 290187922022 NE: 000138  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 960,00  
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA\_S.A  
OBJETO: Seguro de vida e acidentes pessoais para o grupo de alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual de MS.

PROCESSO: 290114152022 NE: 000139  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.  
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.566,67  
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
OBJETO: Contratação de assessoria em educação com utilização do espaço físico de laboratórios, profissional técnico especializado, equipamentos e insumos necessários para a realização das aulas práticas em atendimento ao curso de Agronomia ofertado no município de Maracaju.  
Referente o mês de Janeiro/2023.

PROCESSO: 290616182021 NE: 000140  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.  
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 700,00  
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME  
OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA MONITORADO 24H, MENSALMENTE TODOS OS DIAS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS TIPO COMODATO DEVIDAMENTE INSTALADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA UEMS REFERENTE A JANEIRO/2023.

PROCESSO: 295009142018 NE: 000141  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc II, c/c Art 13, III da Lei Federal 8.666/93  
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00  
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA  
OBJETO: SOFTWARE STELA EXPERTA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO CURRICULAR; LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO REFERENTE O MES DE JANEIRO 2023

PROCESSO: 295000312019 NE: 000142  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15  
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE SERVIDORES DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS DE CASSILÂNDIA

PROCESSO: 290297282022 NE: 000143  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.332,00  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP  
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

PROCESSO: 290353452022 NE: 000144  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Cooperação Institucional 1091/2020  
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.628,08  
FAVORECIDO: FUNAEPE - FUND. DE APOIO AO ENS. A PESQ.EXTEN  
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONVENIO N. 1212/2022 REFERENTE PAGAMENTO DE BOLSAS AUXÍLIO AOS PROFESSORES E COORDENADORES DO CURSO DE LINGUAS OFERTADOS PELO NEL- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA UEMS

PROCESSO: 290683282021 NE: 000145  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02  
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 105.829,16  
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEMS NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS  
JANEIRO/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
ORDENADOR DE DESPESAS  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA

#### CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA - CBH MIRANDA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **34ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **02 de março de 2023**, às **08h30mim**, no **Auditório Shirley Palmeira do IMASUL (Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes) – Campo Grande/MS**.

#### Pauta:

- 1- Aprovação das Ata da 22º Reunião Extraordinária;
- 2- Apresentação das informações sobre esgotamento sanitário dos municípios da Bacia do Rio Miranda - Ambiental MS Pantanal;
- 3- Apresentação de dados de monitoramentos da qualidade na Bacia Hidrográfica do Rio Miranda - IMASUL;
- 4- Deliberação do CBH Miranda nº 24, que aprova o Relatório Anual das Atividades do CBH Miranda – 2022;
- 5- Deliberação do CBH Miranda nº 25, que aprova o Plano de Trabalho do Quadro de Metas do PROCOMITE – 2023;
- 6- Deliberação do CBH Miranda nº 26, que aprova a agenda anual de reuniões do CBH Miranda;
- 7- Informes:
  - Ações de Acompanhamento do Plano da Bacia do Paraguai.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

EDUARDO FOLLEY COELHO  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

**Extrato do I Termo Apostilamento ao Contrato 0005/2022/IMASUL****Nº Cadastral: 18683****Processo:** 71/020691/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração dos Recursos Orçamentários informados no item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato nº 005/2022.**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araujo**Dotação Orçamentária:** Alterar a U.O. Unidade Orçamentária de 710204 para 830204, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.035/2022, de 26 de dezembro de 2022 – Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo – MS/2022 e o Decreto “O” Nº 004/2023, de 02 de janeiro de 2023, com efeitos a partir de 02/01/2023, e para que passe a constar com a seguinte redação:9.1. *As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários a seguir:*

| Funcional Programática                        | Natureza de Despesa | Fonte     |
|---|---------------------|-----------|
| 10.83204.18.122.4698.0001 – Custeio e Pessoal | 33903905            | 179980101 |

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.**Data da Assinatura:** 13/02/2023.**Assina:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**PORTARIA IMASUL-MS N. 1207, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPENSAR TEMPORARIAMENTE**, por força de decisão judicial, a exigibilidade de Licenciamento Ambiental da atividade de **ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICRONDAS – COD. 2.52.1**, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

Considerando a decisão liminar exarada nos autos do processo judicial Nº 0823272-60.2012.8.120001/TJMS, que impede o IMASUL de proibir a instalação de ERB's em obediência a Lei 13.116/2015, porventura necessárias à expansão ou ao aprimoramento dos serviços de telecomunicações prestados no Estado do Mato Grosso do Sul com base nos termos da Lei Estadual nº 3.365/2007, especialmente no tocante a exigência do Licenciamento ambiental, garantindo assim a continuidade da prestação dos serviços de telecomunicações no Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR TEMPORARIAMENTE**, por força da decisão judicial liminar exarada nos autos do processo judicial N. 0823272-60.2012.8.120001/TJMS, a exigibilidade do Licenciamento Ambiental para a atividade de **ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICRONDAS – Cód. 2.52.1**, previsto na Resolução SEMADE 09/2015, enquanto persistir a decisão liminar, até ulterior decisão judicial em definitivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 010/2023**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 95 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com a redação dada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Curso de Aperfeiçoamento exigido para fins de Promoção Funcional nas Carreiras da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** que o Curso de Aperfeiçoamento para fins do pleito promocional ano base **2023**, ocorrerá na modalidade EAD através da plataforma **EAD/SEGEN**, e presencial na **ACADEPOL/MS**;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior da Polícia Civil encaminhou lista complementar através da CI n. 26, datada de 13/02/2023;

**CONVOCA** os Policiais Civis cujos nomes constam na lista complementar expedida pelo Conselho Superior da Polícia Civil, para realizarem o **Curso Presencial de Sobrevivência Policial**, conforme a distribuição das turmas relacionadas no **ANEXO I**; e concluírem com aproveitamento os cursos *on-line* relacionados no **ANEXO II**;

- 1 - As matrículas deverão ser feitas no sistema **EAD/SEGEN**, pelo **próprio servidor**, através do endereço eletrônico: **https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf**;
- 2 - O candidato deverá anexar e enviar **em um único e-mail**, os respectivos certificados de conclusão dos cursos *on-line* descritos no **ANEXO II**, para o endereço eletrônico **promo-2023ead@pc.ms.gov.br**, impreterivelmente até o dia **4 de abril de 2023**, sob pena de ser considerado inapto por evasão;
- 3 - O Policial Civil **que já tiver realizado** o Curso **Presencial de Sobrevivência Policial**, deve encaminhar o certificado de conclusão **juntamente com os cursos on-line, em um único e-mail**, conforme o **item 2**;
- 4 - O Policial Civil que não concluir com **aproveitamento mínimo** exigido, qualquer dos cursos previstos neste Edital, para sua categoria funcional, será considerado **reprovado**;
- 5 - O afastamento do Policial Civil, de suas atividades, em razão de gozo de licença ou férias, não o dispensa da realização dos cursos mencionados deste Edital.
- 6 - Para fins de aula presencial, o Policial Civil deve se apresentar na ACADEPOL/MS, no horário das **07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, com traje compatível com a Atividade Operacional e portar sua arma de carga.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO VILLA DE PAULA**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
(Em substituição legal)

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 010/2023**

| <b>Data: 23 e 24/02</b> |                  |  |  |
|-------------------------|------------------|--|--|
| <b>n.</b>               | <b>Matrícula</b> | <b>Servidor</b>                          | <b>Função/Classe</b>                                     |
| 1                       | 424471022        | OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA                 | Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05          |
| 2                       | 426481021        | LETICIA SILVA FERREIRA                   | Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05          |
| 3                       | 108975023        | MELISSA CORREA SANTANA DIAS              | Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05          |
| 4                       | 426473021        | MAIRA GASQUES CHAVES                     | Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05          |
| 5                       | 114987023        | MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA | Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05          |
| 6                       | 426479021        | LEANDRO MARTINS ABRAO COSTA              | Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05          |
| 7                       | 426472021        | JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR             | Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05          |
| 8                       | 99055025         | GISELE SIMÃO CARDOZO                     | Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05          |
| <b>Data: 27 e 28/03</b> |                  |  |  |
| <b>n.</b>               | <b>Matrícula</b> | <b>Servidor</b>                          | <b>Função/Classe</b>                                     |
| 1                       | 424144022        | DENISE KADES DE OLIVEIRA                 | Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05 |

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO VILLA DE PAULA**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
(Em substituição legal)

**ANEXO II - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 010/2023**

| <b>INVESTIGADORES DE POLÍCIA 1ª E 2ª CLASSE - atual</b>  |        |
|--|--------|
| Crimes Cibernéticos – Noções Básicas   | 60 h/a |
| Investigação e Análise Financeira  | 30 h/a |
| Investigação e Análise Patrimonial: Noções Básicas   | 60 h/a |
|  |        |
| <b>DELEGADOS DE POLÍCIA, PERÍTO CRIMINAL, PERÍTO PAPILOSCOPISTA E MÉDICO-LEGISTA 1ª CLASSE - atual</b> |        |
| Uso da Informação em Gestão de Segurança Pública   | 60 h/a |
| Planejamento Estratégico e Gestão em Segurança Pública   | 60 h/a |
| Transferência de Recursos da união: Transferências Obrigatórias  | 30 h/a |
|  |        |
| <b>DELEGADOS DE POLÍCIA 2ª e 3ª CLASSE - atual</b>   |        |
| Combate a Corrupção – Gestão de Pessoal e Corregedorias  | 20 h/a |
| Enfrentamento ao Desvio de Conduta do profissional de Segurança Pública                                | 20 h/a |
| Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública  | 60 h/a |
| Atuação Policial Frente a Grupos Vulneráveis   | 60 h/a |
|  |        |
| <b>ESCRIVÃES DE POLÍCIA 1ª E 2ª CLASSE - atual</b>   |        |
| Crimes Cibernéticos – Noções Básicas   | 60 h/a |
| Local de Crime: Atividades de Polícia Judiciária   | 30 h/a |
| Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública  | 60 h/a |
|  |        |
| <b>PERITO PAPILOSCOPISTA 2ª CLASSE - atual</b>   |        |
| Perícias Papiloscópicas em Identificação Humana  | 60 h/a |
| Identificação de vítimas de desastres em massa   | 40 h/a |
| Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública  | 60 h/a |
|  |        |
| <b>AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA 1ª CLASSE - atual</b>  |        |
| Combate à Corrupção – Gestão Pessoal e Corregedorias   | 20 h/a |
| Enfrentamento ao Desvio de Conduta do Profissional de Segurança Pública                                | 20 h/a |
| Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública  | 60 h/a |
| Introdução a Genética Forense  | 20 h/a |
|  |        |
| <b>MÉDICO LEGISTA 2ª CLASSE - atual</b>  |        |
| Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública  | 60 h/a |
| Coleta de DNA em Condenados: Legislação e Procedimentos  | 40 h/a |
| Identificação de Vítimas de Desastres em Massa   | 40 h/a |
| Introdução Genética Forense  | 20 h/a |
|  |        |
| <b>AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA 2ª E 3ª CLASSE - atual</b>   |        |
| Cadeia de Custódia de vestígios: Noções Básicas  | 15 h/a |
| Balística Forense Aplicada   | 60 h/a |
| Local de Crime: Procedimentos de Polícia Judiciária  | 30 h/a |
| Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública  | 60 h/a |

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO VILLA DE PAULA**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**  
(Em substituição legal)

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 08/2023-PRODHS/PROE/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do Edital Nº 59/2022/PRODHS/PROE/UEMS,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo Edital Nº 59/2022/PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Ivinhema e Naviraí, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

| Nome                          | Nota Final | Classificação |
|-------------------------------|------------|---------------|
| Elis Regina dos Santos Viegas | 16,54      | 1º            |
| Cláudio Rodrigues da Silva    | 15,41      | 2º            |
| Marli dos Santos Oliveira     | 14,91      | 3º            |
| Milene Dias Amorim            | 13,41      | 4º            |

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de fevereiro 2023.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 02/2023/PPGDRS/UEMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DISCIPLINAS SELECIONADAS PARA SEREM CURSADAS, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO COMO ALUNO ESPECIAL PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2023, CONFORME O EDITAL

EDITAL Nº 01/2023/PPGDRS/UEMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e as disciplinas selecionadas para serem cursadas, referente ao processo seletivo como Aluno Especial no 1º Semestre Letivo de 2023, conforme o EDITAL Nº 01/2023/PPGDRS/UEMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

## 1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS E DISCIPLINAS SELECIONADAS

|   | CANDIDATOS                          | Inscrição | DISCIPLINAS |
|---|-------------------------------------|-----------|-------------|
| 1 | ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA        | DEFERIDA  | PSH         |
| 2 | ROSE LUCE LINO DE LIMA CAVAGNA      | DEFERIDA  | PSH         |
| 3 | VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA | DEFERIDA  | PSH         |

TOTAL DE CANDIDATOS: 03

## 2. LEGENDA DAS DISCIPLINA

PSH- PROCESSOS SÓCIO-HISTÓRICOS EM MATO GROSSO DO SUL

## 3. MATRÍCULA

3.1 As matrículas dos candidatos selecionados, deverão ser efetuadas no período de 15 a 16 de fevereiro de 2023, (até às 17 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, horário de Mato Grosso do Sul) através do envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico [ppgdrs@uems.br](mailto:ppgdrs@uems.br).

3. 2 Para a efetivação da matrícula, devem enviar os seguintes documentos digitalizados e em PDF:

- a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido (formulário disponível no endereço eletrônico [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico))
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de quitação com a justiça eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Diploma e Histórico Escolar;-
- i) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- j) 1 (uma) foto 3x4 recente.

3.3 Após o ingresso no Programa como aluno especial, será exigida a entrega dos documentos em sua versão física.

Ponta Porã, 14 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. ROSELE MARQUES VIEIRA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
em Desenvolvimento Regional e de Sistemas  
Produtivos – PPGDRS

### EDITAL Nº 09/2023-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1.DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

| ÁREA DE CONHECIMENTO | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO  | UNIDADE    |
|----------------------|---|------------|
| Ciências Contábeis   | - Graduação em Ciências Contábeis; e<br>- Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em Ciências Contábeis ou Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em áreas afins. | Ponta Porã |

1.2 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3 A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.
- 2.4 O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:
- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, **devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF**, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
- 2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.
- 2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- 2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
- 2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
- 2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
- 2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.
- 2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
- 2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3 Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no

endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2 A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4 Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Ponta Porã**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora ou, excepcionalmente, por membro da Comissão, da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

### 6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

### 6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

#### 6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

#### 6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| NOTA DA PROVA DE TÍTULOS | $\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$ |
|--------------------------|---|

8.4 Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

8.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6 O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2 O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1 Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3 A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4 edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; [www.uems.br](http://www.uems.br).

uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5 Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1 Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

## 12 DO EXAME MÉDICO

12.1 O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

## 13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

## 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1 A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da

formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

| Titulação    | Regime de 20 horas<br>(valores em reais) | Regime de 40 horas<br>(valores em reais) | Valor da hora-aula<br>(valores em reais) |
|--------------|--|--|--|
| Doutor       | 4.857,31                                 | 9.714,62                                 | 53,97                                    |
| Mestre       | 3.446,69                                 | 6.893,38                                 | 38,30                                    |
| Especialista | 2.395,38                                 | 4.790,77                                 | 26,62                                    |

## 15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1 São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Termo de opção CASSEMS;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3 Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

15.4 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam

recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2 O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6 Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## **16.DA CONTRATAÇÃO**

16.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2 Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4 É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## **17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1 O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2 O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- c) por remanejamento interno de professor efetivo;
- d) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- e) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- f) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- g) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3 A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5 O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha

de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9 Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12 O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails [concurso@uems.br](mailto:concurso@uems.br) e/ou [selecaodocente.proe@uems.br](mailto:selecaodocente.proe@uems.br)

18.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 14 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2023– PRODHS/PROE/UEMS

##### Cronograma

| Data                         | Atividade   | Local/Horário   |
|------------------------------|---|---|
| 15 a 23 de fevereiro de 2023 | Período de inscrições                                     | <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a>   |
| 28/02/2023                   | Homologação das inscrições                                | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> a partir das 8 horas                             |
| 28/02/2023                   | Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada | Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.                  |
| 03/03/2023                   | Resposta aos recursos                                     | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.                          |
| 03/03/2023                   | Divulgação da Banca Examinadora                           | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8 horas.                          |
| 03/03/ 2023                  | Recurso contra Banca Examinadora                          | Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.                  |
| 06/03/2023                   | Resposta contra recurso de Banca                          | <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.                                      |
| 07/03/2023                   | Sorteios  | Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições  |
| 08 e 13 de março de 2023     | Provas  | Definido no sorteio   |
| 15/03/2023                   | Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos            | <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h   |
| 15/03/2023                   | Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos | Site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos |
| 17/03/2023                   | Respostas aos recursos                                    | <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h  |
| 20/03/2023                   | Resultado Final   | Site da UEMS, Diário Oficial do MS e <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , a partir das 8h                                |

|                  |   |                                |   |
|------------------|---|--------------------------------|---|
| 20<br>21/03/2023 | e | Recurso contra Resultado final | <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> |
|------------------|---|--------------------------------|---|

**ANEXO II DO EDITAL Nº 09/2022 – PRODHS/PROE/UEMS****CANDIDATO:** \_\_\_\_\_**ÁREA:** \_\_\_\_\_**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo****TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

| Item  | Titulação                              | Pontos | Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato |
|-------|--|--------|---|
| 1.1.  | Doutorado na área                      | 400    |   |
| 1.2.  | Doutorado em área afim                 | 380    |   |
| 1.3.  | Qualificação de doutorado na área      | 340    |   |
| 1.4.  | Qualificação de doutorado em área afim | 320    |   |
| 1.5.  | Mestrado na área                       | 280    |   |
| 1.6.  | Mestrado em área afim                  | 260    |   |
| 1.7.  | Qualificação de mestrado na área       | 240    |   |
| 1.8.  | Qualificação de mestrado em área afim  | 220    |   |
| 1.9.  | Especialização na área                 | 180    |   |
| 1.10. | Especialização em área afim            | 160    |   |
| 1.11. | Graduação                              | 120    |   |

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2****Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

| Item | Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos       | Unidade                | Qtd | Peso | Pontuação Máxima | Página(s) do PDF gerado pelo candidato |
|------|---|------------------------|-----|------|------------------|--|
| 2.1. | Docência no ensino superior   | S e m e s t r e letivo | 06  | 30   | 180              |  |
| 2.2. | Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)                           | Projeto                | 04  | 05   | 20               |  |
| 2.3. | Projetos de extensão concluídos (coordenador)                           | Projeto                | 04  | 05   | 20               |  |
| 2.4. | Projetos de ensino concluídos (coordenador)                             | Projeto                | 04  | 05   | 20               |  |
| 2.5. | Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos | Orientando             | 04  | 03   | 12               |  |

|       |   |                      |    |    |    |  |
|-------|---|----------------------|----|----|----|--|
| 2.6.  | Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído   | Orientando           | 03 | 03 | 09 |  |
| 2.7.  | Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído  | Orientando           | 03 | 05 | 15 |  |
| 2.8.  | Orientação de dissertação de mestrado   | Orientando           | 03 | 10 | 30 |  |
| 2.9.  | Orientação de tese de doutorado   | Orientando           | 03 | 15 | 45 |  |
| 2.10. | Livros editados na área: autor  | Livro                | 03 | 30 | 90 |  |
| 2.11. | Capítulo de livro na área: autor/coautor  | Livro                | 04 | 10 | 40 |  |
| 2.12. | Artigos em anais de encontros científicos   | Artigo               | 03 | 05 | 15 |  |
| 2.13. | Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas   | Artigo               | 03 | 10 | 30 |  |
| 2.14. | Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica   | Apresentação         | 04 | 04 | 16 |  |
| 2.15. | Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim  | Mínimo 20h           | 04 | 04 | 16 |  |
| 2.16. | Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim  | Atividade            | 05 | 03 | 15 |  |
| 2.17. | Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas | Atividade e / Viagem | 04 | 04 | 16 |  |
| 2.18. | Estágio de pós-doutoramento   | Estágio              | 1  | 11 | 11 |  |

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:**

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORELATOS HOSPITALARES XV

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0008/2022

**PROCESSO:** 27/008.125/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 03 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA ASSENTAMENTO CONQUISTA/INTEGRAL, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0005/2023

**PROCESSO:** 29/059.858/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 03 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima

Secretaria de Estado de Educação/SED

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA TONANNI/NOTURNO, DISTRITO DE ANHADUÍ, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0006/2023

**PROCESSO:** 29/059.8602022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 06 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima  
Secretaria de Estado de Educação/SED

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA ASSENTAMENTO TERRA BOA E FAZENDA SÃO GERALDO/MATUTINO, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0007/2023  
**PROCESSO:** 29/067.852/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 06 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima  
Secretaria de Estado de Educação/SED

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 491/SES, DIVULGA a relação dos candidatos HABILITADOS e INDEDEFERIDOS para o credenciamento, até a presente data, a partir dos recursos interpostos e deferidos, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 - SES/MS.

| CANDIDATOS HABILITADOS                 |        |
|--|--------|
| NOME                                   | CÓDIGO |
| ADAIÉLE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA | 48     |
| ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS        | 05     |
| AMANDA DA SILVA MARTINEZ               | 14     |
| AMÉRICO BASÍLIO NOGUEIRA               | 41     |
| ANA JULIA DE EMILIO BARBOSA            | 60     |
| ANDRE LUIZ HOFFMANN                    | 14     |
| ANIANDRA KAAROL GONÇALVES SGARBI       | 51     |
| ANTONIO JOSE GRANDE                    | 60     |
| BREDA NAIA MACIEL AGUIAR               | 61     |
| CHRISTINE GRUTZMANN FAUSTINO           | 15     |
| CRISTIÉLE PINTO MARTINS                | 11     |
| DAIANE DE SOUZA PUPIN                  | 04     |
| DANIELA RAFFO SCHERER                  | 07     |
| DANIELLE COSTA SILVEIRA                | 04     |
| DANILO CARVALHO OLIVEIRA               | 51     |
| DEISY HELLOISE DE MACEDO PENZE         | 36     |
| DENISE RODRIGUES FORTES                | 12     |
| DIEGO DE OLIVEIRA DA CUNHA             | 01     |
| DIEGO PATRIK ALVES CARNEIRO            | 05     |
| EDSON SOUZA LIMA JUNIOR                | 14     |
| FATIMA DEL FAVA                        | 49     |

|   |    |
|---|----|
| FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA           | 14 |
| FLÁVIO ARCE SILVA                         | 36 |
| FRANCIELY VIEIRA GARCIA                   | 60 |
| GIOVANA SOARES BUZINARO                   | 23 |
| IDALINA CRISTINA FERRARI                  | 03 |
| JADER VASCONCELOS                         | 04 |
| JEAN LUIS SAVALA                          | 14 |
| JUCELI GONZALEZ GOUVEIA                   | 57 |
| JÚLIA VITÓRIO OCTAVIANI                   | 23 |
| KATYUCYA FABIANE DE LUCCA VANONI SANT'ANA | 02 |
| LARISSA CRISTINA ROCHA                    | 23 |
| LARISSA RUIZ COSTA                        | 11 |
| LEILA SIMONE FOERSTER MEREY               | 48 |
| LENY LOBO DIAS                            | 51 |
| LEONARDO GUIRAO JUNIOR                    | 48 |
| LUAN EMÍLIO PASQUALI                      | 57 |
| MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA           | 13 |
| MÁRCIA RODRIGUES GORISCH                  | 32 |
| MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA              | 09 |
| MARLI VÍTOR DA SILVA                      | 08 |
| MOYSÉS MARTINS TOSTA STORTI               | 51 |
| NATHAN ARATANI                            | 04 |
| NOELINI DE SOUZA PINTO                    | 60 |
| NUR MOHAMAD ALI EL AKRA                   | 11 |
| OTAVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES              | 61 |
| PATRICIAH DAL MORO                        | 23 |
| PAULA SILVA NUNES                         | 14 |
| RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA       | 27 |
| RHALI CÂNDIDO DOS SANTOS                  | 02 |
| RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL        | 60 |
| ROBERTA RODRIGUES TEIXEIRA DE CASTRO      | 48 |
| ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA                | 60 |
| SUEILA PIRES PEREIRA                      | 37 |
| VANESSA JACQUELINE DE SOUZA               | 60 |
| VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA | 41 |
| WELLINGTON MIYAZATO                       | 04 |
| WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA           | 05 |
| WESLEY GOMES DA SILVA                     | 60 |

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

| <b>NOME</b>                         | <b>CÓDIGO</b> | <b>MOTIVO</b>  |
|-------------------------------------|---------------|--|
| ADRIANE VARGAS BARBOSA              | 33            | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou comprovante de experiência compatível com o código. |
| ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA MACHADO | 03            | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou documento de formação complementar.                 |
| ALEXANDRA TOMASI REZENDE            | 14            | Candidata não incluiu cópia original do comprovante de experiência, conforme requisitos exigidos no anexo A.   |
| ANTÔNIO MARCOS JACQUES BARBOSA      | 51            | Indeferido. O formulário para análise de currículo não está assinado (conforme o item III 8.5 do edital).      |

|  |    |   |
|--|----|---|
| CACILDA ROCHA<br>HILDEBRAND BUDKE            | 14 | Indeferido. A candidata não apresentou documento de diploma de graduação (item 8.5 do edital); não apresentou experiência em docência de processos educativos; colocar o nome e rever o preenchimento do formulário de currículo de acordo com a documentação apresentada.  |
| DAIANNY GARCIA DO<br>NASCIMENTO              | 33 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.   |
| DIONES CALADO DE<br>QUADROS                  | 28 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.   |
| DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA                      | 05 | Candidato não incluiu o código da área desejada no anexo B - formulário para análise de currículo   |
| ELENARA SANTOS DA SILVA                      | 06 | Candidata não apresentou formulário de currículo, comprovante de experiência e de formação complementar, conforme Edital.   |
| ELISANGELA GRACIELA BLEY<br>VILLALBA ANDRADE | 05 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.   |
| FERNANDA RODRIGUES<br>VIEIRA                 | 05 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.   |
| HASSAN LUTFI MOHAMAD<br>AMER                 | 02 | Candidato não apresentou cópia original do comprovante dos cursos de formação complementar na área da saúde dos últimos dois anos.  |
| HELDER DE PÁDUA LIMA                         | 04 | Candidato não apresentou comprovante de formação complementar, de escolaridade e experiência, conforme requisito do código.   |
| IVANDRO CORREA FONSECA                       | 23 | Candidato não incluiu o Formulário para análise de currículo, conforme anexo B.   |
| JANAINA LOBO NERES SANT<br>ANNA              | 01 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.   |
| JOÃO ALBERTO MENDONÇA<br>SILVA               | 07 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou comprovante de experiência.  |
| JOHNNY RIBEIRO LEITE                         | 14 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.   |
| JOSÉ ANDERSON SOUZA<br>GOLDIANO              | 14 | Não apresentou documento de comprovante dos cursos de formação complementar na área da saúde. Apresentou o formulário para a análise de currículo incompleto (ausência do nome completo, data, e a formação complementar na área da saúde).   |
| JOSEANE RECALDE<br>DEMENCIANO                | 05 | Não anexou comprovante de membro de grupo, no mínimo 06 meses, de pesquisa ou grupo de estudos na área de saúde da família ou saúde coletiva ou gestão em saúde pública e/ou grupo de estudos em educação profissional, inovação e interdisciplinaridade e/ou áreas afins.  |
| JOSIEL EDUARDO ABRATE                        | 60 | Indeferido. O código da área da atuação descrita no formulário de currículo (48) está contraditório ao código informado (60); O formulário de currículo não consta a descrição de quantidade de documentos para análise conforme os critérios exigidos no ANEXO 1 do edital.  |
| JULIANO BOIN VARGAS                          | 02 | Candidato não apresentou cópia original do comprovante dos cursos de formação complementar na área da saúde dos últimos três anos   |
| KARINA AYUMI MARTINS<br>UTIDA                | 6  | Não preencheu a formação complementar na área da saúde nos últimos três anos no anexo B.  |
| KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA<br>SILVA           | 01 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.   |
| LETÍCIA DE ARAUJO GOMES                      | 04 | Candidata não assinalou no Anexo B informações sobre formação complementar na área da saúde dos últimos três anos   |
| LETICIA REGINA DOS<br>SANTOS                 | 29 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou comprovante de experiência.  |
| LILIAN BATISTA SILVA<br>MURANAKA             | 14 | Indeferido. Atende, os critérios exigidos do código, porém necessita de esclarecimentos de documentos comprobatórios em relação as informações constadas no Formulário de Análise de Currículo, quanto a quantidade de duas especializações, 5 anos ou mais de experiência na função do cargo de enfermeiro nos serviços de saúde, atuação de 5 anos ou mais na área da docência e na formação complementar certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e na área de práticas pedagógicas conforme assinalados. Revisar documentos pessoais anexadas que não se referem a pessoa candidatada. |

|   |    |  |
|---|----|--|
| LIVIA DE LIMA ZIMERMAN                      | 12 | A candidata não anexou o anexo B, conforme solicitado no edital. Não comprovou mestrado em saúde pública ou saúde coletiva. Experiência, no mínimo 24 meses, em coordenação de processos educativos; Experiência, no mínimo 06 meses, em coordenação de cursos de urgência e emergência.   |
| LUCÉLIA MARTINS NUNES PALERMO               | 60 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.  |
| MARCO AURELIO DE ALMEIDA SOARES             | 05 | Candidato não incluiu o Formulário para análise de currículo, conforme anexo B.  |
| MARIA INSELIA MONTENEGRO GARCIA DE OLIVEIRA | 60 | Candidata não apresentou cópia original do comprovante dos cursos de formação complementar na área da saúde dos últimos três anos  |
| MARIA LEONETE SIMIOLI DA PAZ LOUZAN         | 38 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.  |
| MIRELE OLIVEIRA MARTOS                      | 60 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.  |
| NAYARA DE LIRA ESTEVES                      | 47 | Indeferido. Não foram atendidos os critérios do código (47) selecionado conforme o edital: 1) Especialização em saúde pública; 2) Experiência, no mínimo de 12 meses, como membro de conselhos municipal ou estadual de saúde.   |
| NELSON SILVA RIBOLI                         | 18 | O código inserido no sistema pelo candidato não condiz com o código do anexo B.  |
| PAULO DE TARSO COELHO JARDIM.               | 60 | Candidato não assinalou no anexo B formação complementar na área da saúde pública dos últimos três anos.   |
| RAFAEL AIELLO BOMFIM                        | 23 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.  |
| RAMON MORAES PENHA                          | 9  | Indeferido. Não foi selecionado o código da área de atuação no Formulário de Currículo; Não foi apresentado documentos conforme o Edital: I. cópia original do documento de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); II. cópia original do cadastro de pessoa física (CPF); Não foram apresentados documentos de comprovação em relação a formação acadêmica, experiência profissional nos serviços de saúde e de docência. |
| RENATO JOSE DA SILVA PEREIRA                | 54 | O candidato não comprovou experiência de no mínimo de 12 meses, na condução de formações com o uso da metodologia da educação permanente em saúde.   |
| SANDRA LETICIA SOUZA SOARES JUNQUEIRA       | 60 | Formulário para análise de currículo, conforme anexo B está sem código. Documentos digitalizados de difícil visualização.  |
| SILMARA SHIROMA MARTINS                     | 59 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código.  |
| VÂNIA PAULA STOLTE RODRIGUES                | 03 | Não atendeu ao (s) requisito (s) do código. Não apresentou comprovante de experiência compatível com o código.   |

Após o prazo recursal, os(s) candidato(s) indeferido(s), poderão submeter uma nova inscrição ou novo cadastro, conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Local: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/gerenciamento/Login/login/>

Campo Grande (MS), 14 de fevereiro de 2023.

Comissão de Credenciamento  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 491/2021

**Procuradoria-Geral do Estado****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** 15/000076/2023**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.**FORNECEDORA:** Zênite Informação e Consultoria S/A., CNPJ 86.781.069/0001-15**OBJETO:** Contratação da assinatura do sistema de pesquisa “Zênite Fácil”.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, c/c art. 13 e inciso VI da Lei n. 8666/1993 e Parecer Vinculado/PGE/MS/PAA/N. 002/2023.**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 15901 – **Função Programática:** 10.15901.03.092.0009.4046.0001**Natureza da despesa:** 33.90.39.01. **Elemento de Despesa:** 339039 **Fonte:** 0176080031.**AUTORIZAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.**RATIFICAÇÃO:** Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 13 de fevereiro de 2023.**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023****PROCESSO N. 29/004085/2023****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOÃO PONCE DE ARRUDA, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 67.806,30 (sessenta e sete mil e oitocentos e seis reais e trinta centavos);

Empresa (2): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 22, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.987,50 (um mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**TRES LAGOAS/MS, 13 de fevereiro de 2023****DORACI ALVES NERES**

Presidente da UEx. da EE. JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF N. 053.727.019-19

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOSÉ FERREIRA.**PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023****PROCESSO N. 29/016338/2023****ABERTURA DA SESSÃO:** às 15 horas, do dia 2 de março de 2023.**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** R. Beta, 406, Bairro Jupιά, CEP 79.612-822, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE JOSÉ FERREIRA, situada à R. Beta, 406, Bairro Jupιά, CEP 79.612-822.

**TRES LAGOAS/MS, 13 de fevereiro de 2023.****JOELMA JACINTO DE ARAUJO**

Presidente da UEx da EE JOSÉ FERREIRA

CPF N. 967.753.601-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETIVO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL.**PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023**

PROCESSO N. 29/016480/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Bom Pastor, 460, Jd. Vilas Boas, CEP 79.051-220, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, situada à Av. Bom Pastor, 460, Jd. Vilas Boas, CEP 79.051-220. CAMPO GRANDE/MS, 13 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS  
Presidente da UEx da EE PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL  
CPF N. 859.370.531-68

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004280/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.911,10 (vinte mil e novecentos e onze reais e dez centavos);

Empresa (2): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 4, 11, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.363,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e três reais).

CAMPO GRANDE/MS, 14 de fevereiro de 2023

JAQUELINE LOPES AMORIM  
Presidente da UEx. da EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE  
CPF N. 004.694.091-00

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/016380/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Agrônômica, 38, Vila Santo Eugênio, CEP 79.060-490, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, situada à R. Agrônômica, 38, Vila Santo Eugênio, CEP 79.060-490.

CAMPO GRANDE/MS, 14 de fevereiro de 2023.

GLEGILMA MODESTO DE SOUZA PINHEIRO  
Presidente da UEx da EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA  
CPF N. 609.687.291-34

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/016251/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 6 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Murilo Rolim Junior, 200, Jardim Petrópolis, CEP 79.102-100, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, situada à Avenida Murilo Rolim Junior, 200, B Jardim Petrópolis, CEP 79.102-100.

CAMPO GRANDE/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Pedro Henrique Costa  
Presidente da UEx da EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO  
CPF N. 536.963.286-34

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXM SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS

Processo:n. 29/073.705/2022

Locador: **PAULO QUEIROZ**

Valor: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Coordenadoria Regional de Educação (CRE-12), no município de Três Lagoas/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa 33903615, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003 Campo Grande/MS, 14/02/2023

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

## Secretaria de Estado de Saúde

### PROCESSO Nº 27/000.476/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01 e 02, em favor da empresa **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA** no valor de **R\$ 185.373,96 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/02/2023

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0107/2023 e Despacho nº 002/2023/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0150000001 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

| Processo        | Favorecido                      | Objeto  | Valor Total  |
|-----------------|---------------------------------|---|--------------|
| 31/094.412/2022 | HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados/MS, Delegacia de Polícia Federal e de Polícia Civil de Dourados /MS. | 1.409.058,81 |

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 141/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.165/2022

Objeto: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA MÁRIO CARRATO, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA – MS.

Vencedora: GMG CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 4.369.000,00 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de Fevereiro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:

**Objeto: Aquisição de veículos utilitários tipo furgão, de pequeno porte, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2023/2023, de origem nacional, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.**

**Valor Estimado Global Máximo: R\$ 570.816,65** (quinhentos e setenta mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia **07/03/2023 (sete de março de dois mil e vinte e três), às 8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira – PREGOEIRA MSGÁS.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

**FAVORECIDO:** GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 030/2023 D - **DATA:** 14/02/2022.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 021/2023.

**OBJETO:** Aquisição de geladeira e filtro de água para almoxarifado.

**VALOR:** R\$ 3.518,00 (três mil, quinhentos e dezoito reais).

### RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** artigo 30, caput, da Lei 13.303/16 e no artigo 139, caput, do RILC/MSGÁS.

**FAVORECIDO:** MARTA CELESTINA DOS SANTOS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 032/2023 D - **DATA:** 14/02/2022.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 002/2023.

**OBJETO:** Contratação de artista musical evento da MSGÁS.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/074657/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

| Empresa  | CNPJ               | Município    |
|--|--------------------|--------------|
| Macan Motos Desmontagem e Comércio de Peças Usadas | 23.826.981/0001-26 | Campo Grande |

Campo Grande / MS, 22 de dezembro de 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/003727/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

| Empresa                        | CNPJ               | Município         |
|--------------------------------|--------------------|-------------------|
| MR Comércio de Reciclados Ltda | 26.118.525/0001-10 | Campo Grande - MS |

Campo Grande / MS, 10 de fevereiro de 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/003662/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

| Empresa                                 | CNPJ               | Município       |
|---|--------------------|-----------------|
| Zanini Comércio de peças Usadas LTDA-ME | 48.143.495/0001-34 | Chapadão do Sul |

Campo Grande / MS, 10 de fevereiro de 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

### **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul** **Sociedade Anônima**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – PROC. Nº 01.064/2022/GEDEO/SANESUL  
OBJETO: Aquisição de kit de conexões para caixa de proteção de hidrômetro - padrão SANESUL com a finalidade de atender a demanda da Padronização das ligações e obedecendo aos critérios e especificação técnica do Programa Operacional e Comercial a serem aplicados nas unidades operadas pela SANESUL.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 02/03/2023 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 02/03/2023 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 02/03/2023 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

## LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROC. Nº 00.983/2022/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação de Serviços para Retirada, Instalação e Substituição dos Conjuntos Motobombas de Poços Tubulares Especiais dos Sistemas de Abastecimento de Água das Localidades Operadas pela Sanesul, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 13/03/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 10/03/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios.

## LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROC. Nº 00.892/2022/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de 6.348,40m de rede de distribuição de água e 163 ligações domiciliares de água com padronização de caixa de hidrômetro, localizada no Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 14/03/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 13/03/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios.

## LICITAÇÃO Nº 003/2023 - PROC. Nº 01.032/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a recuperação da barragem de captação de água bruta de Sete Quedas/MS, localizada no Município de Sete Quedas, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 16/03/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/03/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios.

## LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PROC. Nº 00.940/2022/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com implantação de 6.050,41 m de rede coletora e 570 ligações domiciliares, localizada no município de Rio Brillhante, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 17/03/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 16/03/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios/Caixa/FGTS - Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua – Lote 02

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: [licitacoes@sanesul.ms.gov.br](mailto:licitacoes@sanesul.ms.gov.br)

Campo Grande-MS, 14 de fevereiro de 2023  
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SAD/2023-3

PROCESSO Nº 55/003.945/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 048/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E LABORATORIOS B BRAUN S/A., inscrita no CNPJ 31.673.254/0010-95.**

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.   | QUANT.                        | MARCA E MODELO   | V A L O R UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|---|---|---------|-------------------------------|--|--------------------|-----------------------|
| <b>ITEM 004: LABORATORIOS B BRAUN S/A (UNIFICADO)</b> |   |         |                               |  |                    |                       |
| 1   | Cateter - Espécie: duplo lúmem; Tipo: central, técnica de Seldinger; Material: silicone ou poliuretano; Apresentação: longa permanência; Dados complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele; Informação adicional: estéril e descartável; Acompanha: bandeja, dilatador, fio guia, agulha para introdução de fio guia, pinça corta-fluxo e tampa protetora, dispositivo punção cânula reta, bisel trifacetado.; Calibre: 7 FR; Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual, trazendo externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde; Aplicação: conexão luer fêmea universal; Revestimento: radiopaco.  | 1 - Un. | 2.720<br>( C O T A PRINCIPAL) | B Braun/Certofix DUO 715 G16,16 - cód. 4162200E-07                                       | R\$ 61,00          | R\$ 165.920,00        |
| <b>ITEM 005: LABORATORIOS B BRAUN S/A</b>             |   |         |                               |  |                    |                       |
| 1   | Cateter - Espécie: triplo lúmem; Tipo: central, técnica de Seldinger; Material: silicone ou poliuretano; Apresentação: longa permanência; Dados Complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele; Informação Adicional: estéril e descartável; Acompanha: bandeja, dilatador, fio guia, agulha para introdução de fio guia, pinça corta-fluxo e tampa protetora, dispositivo punção cânula reta, bisel trifacetado.; Calibre: 7 FR; Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual, trazendo externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde; Aplicação: conexão luer fêmea universal; Revestimento: radiopaco. | 1 - Un. | 1.125<br>( C O T A PRINCIPAL) | B Braun/Certofix Trio Econoline S 720 G 16, 18 e 18 - 20cm 7F (Cód B. Braun 4163206E-07) | R\$ 90,00          | R\$ 101.250,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                   |   |         |                               |  |                    | <b>R\$ 267.170,00</b> |

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP Nº 001/2020 (fls. 1507-1536), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial 11.077 de 14 de fevereiro de 2023, referente aos itens 001, 002, 002.1, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 008.1, 009 e 016.1, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 084/2022/SAD – Processo nº 55/006.090/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

**Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/006.090/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS (EIRELI) – EPP**  
**CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA**  
**CIRÚRGICA MS LTDA**  
**HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Dayse Lúcia Lima da Silva

#### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903036

| Processo        | Objeto  | Favorecido                           | Item | Valor Total   |
|-----------------|---|--------------------------------------|------|---------------|
| 27/012.441/2022 | Aquisição Emergencial de Cateter Venoso Central de Inserção Periférica (Picc) | QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA | 001  | R\$ 16.400,00 |

Em 14 de fevereiro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

### Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

#### RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

**OBJETO:** Devolução de taxa paga e não utilizada.

| Nº PROCESSO     | FAVORECIDO        | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|-------------------|--------------------|
| 83/006.114/2023 | Parisi & Cia Ltda | 378,00             |

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

**Nivaldo Domingos da Rocha**  
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 248, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR AUD DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula n. 18128023, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Diretor-Presidente Interino da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 249, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RODRIGO ROSSI MAIORCHINI para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 480, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1ª do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDRÉIA DE AZEVEDO BILANGE BAIÃO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir de 14 de fevereiro de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 437, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.077, de 14 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 481, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1ª do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir de 1ª de

março de 2023:

| Matrícula n. | Nome  | Cargo                              | Símbolo |
|--------------|---|------------------------------------|---------|
| 435238024    | Fabiana Ferreira Machado Lazzarotto de Oliveira | Direção Executiva e Assessoramento | CCA-12  |
| 500055022    | Fernando Lopes Neto                             | Gestão Operacional e Assistência   | CCA-16  |
| 16480027     | Jurandeci Pires Brunet                          | Gestão Operacional e Assistência   | CCA-17  |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 482, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de março de 2023:

| Nome  | Cargo                              | Símbolo |
|---|------------------------------------|---------|
| Fabiana Ferreira Machado Lazzarotto de Oliveira | Direção Executiva e Assessoramento | CCA-12  |
| Fernando Lopes Neto                             | Gestão Operacional e Assistência   | CCA-16  |
| Jurandeci Pires Brunet                          | Gestão Operacional e Assistência   | CCA-17  |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 483, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PRISCILA ANDERSON TORALES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 484, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DIEGO ABUD para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções na Secretaria-Executiva de Comunicação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 485, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de fevereiro de 2023:

| Nome                      | Cargo                                       | Símbolo |
|---------------------------|---|---------|
| Ediele Rosalen            | Direção Especial e Assessoramento           | CCA-09  |
| Geraldo Claudio Pereira   | Direção Especial e Assessoramento           | CCA-09  |
| Marinalda Jungles Rossi   | Direção Gerencial Especial e Assessoramento | CCA-10  |
| Loelton Molina            | Direção Executiva e Assessoramento          | CCA-12  |
| Nadielle dos Santos Fraga | Direção Executiva e Assessoramento          | CCA-12  |
| Felipe Rezende dos Santos | Direção Intermediária e Assessoramento      | CCA-13  |
| Samuel Rocha dos Santos   | Gestão e Assistência                        | CCA-14  |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 486, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SOLANGE SANTOS DA SILVA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Porto Murtinho/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 487, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARILUCY DE FATIMA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Porto Murtinho/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 488, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

| Matrícula n. | Nome                             | Cargo                                       | Símbolo |
|--------------|----------------------------------|---|---------|
| 101055025    | Fabiana Penrabel Galhardo Correa | Direção Gerencial Superior e Assessoramento | CCA-07  |
| 490761022    | Roberta Lopes Dominato           | Direção Gerencial Especial e Assessoramento | CCA-10  |
| 351262023    | Evanielly da Silva Souza         | Direção Executiva e Assessoramento          | CCA-12  |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 489, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome                          | Cargo                                       | Símbolo |
|-------------------------------|---|---------|
| Roberta Lopes Dominato        | Direção Gerencial Superior e Assessoramento | CCA-07  |
| Evanielly da Silva Souza      | Direção Gerencial Especial e Assessoramento | CCA-10  |
| Liviane Maria de Moraes Costa | Direção Executiva e Assessoramento          | CCA-12  |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 490, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

| Matrícula n. | Nome                                    | Cargo                            | Símbolo | Validade           |
|--------------|---|----------------------------------|---------|--------------------|
| 486466023    | Evellyn Fernanda Gimenes Mendes Menezes | Gestão e Assistência             | CCA-14  | 1º/2/2023          |
| 481468022    | Wanderley Cleverson de Souza            | Gestão e Assistência             | CCA-14  | 1º/2/2023          |
| 498294022    | Marcilene Vieira da Silva               | Gestão Operacional e Assistência | CCA-17  | Data da publicação |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 491, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 115, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.041 - Edição Extra, de 10 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente aos servidores abaixo relacionados:

| Nome                                      | Cargo                                  | Símbolo |
|---|--|---------|
| Maike Lucian Silva Palheta                | Direção Intermediária e Assessoramento | CCA-13  |
| Deborah Cristhina Pedrosa da Silva Sonoda | Gestão e Assistência                   | CCA-14  |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 492, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome                      | Cargo                                  | Símbolo |
|---------------------------|--|---------|
| Adriana Costa Barbosa     | Direção Intermediária e Assessoramento | CCA-13  |
| Barbara Ribeiro do Vale   | Gestão e Assistência                   | CCA-14  |
| Kelly Rolon Batistote     | Gestão e Assistência                   | CCA-14  |
| Marcilene Vieira da Silva | Gestão e Assistência                   | CCA-14  |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.076 - Edição Extra, de 13 de fevereiro de 2023, página 32.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 459, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR EDER UILSON FRANÇA LIMA, matrícula n. 488135023, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na Secretaria de Estado da Casa Civil, na função de Assessor Especial I, com efeito a partir de 13 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 494, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 121 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por mais 120 dias, a contar de 01 de outubro de 2022 a 28 de janeiro de 2023, o servidor LUIS CARLOS VIEGAS DE FREITAS, matrícula n. 453216021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, conforme justificativa constante no Boletim n. 197996 de 20 de dezembro de 2022, com fulcro no artigo 42, e inciso I, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 11/002241/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 146 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LEONARDO LOPES DA SILVA, matrícula n. 467242021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFICS/SAT, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 149 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA, matrícula n. 467256021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022 – 1º e 2º turno, a dispensa do serviço nos dias 22 a 24 de fevereiro e 30 a 31 de março de 2023, conforme declaração expedida pelo mesmo, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, conforme Comunicação Interna/COFIT/SEFAZ n. 09 de 09 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 151 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON ALONSO COSTA, matrícula n. 78860021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria de Controle da Despesas/STE, com validade a contar de 24 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 158 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, conforme especificado.

| Matrícula | Servidor                      | Cargo            | Função/Assistência                    | Inciso | Validade   |
|-----------|-------------------------------|------------------|---------------------------------------|--------|------------|
| 307297021 | Thiago Antônio de Paula Brito | FTE<br>D 443/242 | Assistência Direta à SAT -<br>TAF-AGF | VI     | 01.01.2023 |

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 159 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR MARCIO VALERIO VERBISCK, matrícula n. 99719024, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Gestão de Sistemas de Fiscalização e Contencioso/COTIN/SAT, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 160 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCIO VALERIO VERBISCK, matrícula n. 99719024, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Gestão de Arquitetura, Padronização e Controle de Sistemas Tributários/COTIN/SAT, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 161 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUCIANO SMANIOTTO, matrícula n. 114095022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Gestão de Sistemas de Fiscalização e Contencioso/COTIN/SAT, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 152 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 037/2021, registro GCONT n. 15.910 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DICOREL Comércio e Indústria Ltda - CNPJ n. 03.973.179/0001-51, (Processo n. 11/015.550/2020), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

| Matrícula | Nome                        | Cargo                                   | Contrato n. 037/2021 |
|-----------|-----------------------------|---|----------------------|
| 427081025 | Alessandro Menezes de Souza | Administração Superior e Assessoramento | Gestor do Contrato   |
| 105471023 | Robson Danilo Antunes Lui   | Direção Especial e Assessoramento       | Suplente             |

| Matrícula | Nome                     | Cargo                                | Contrato n. 037/2021 |
|-----------|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 467284021 | Gustavo Nantes Gualberto | Fiscal Tributário Estadual           | Fiscal do Contrato   |
| 72376021  | Sandro Freire Chacha     | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente             |

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 153 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 037/2021, registro GCONT n. 15.910 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DICOREL Comércio e Indústria Ltda - CNPJ n. 03.973.179/0001-51, (Processo n. 11/015.550/2020), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023:

| Matrícula | Nome                      | Cargo                                | Contrato n. 037/2021 |
|-----------|---------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 467284021 | Gustavo Nantes Gualberto  | Fiscal Tributário Estadual           | Gestor do Contrato   |
| 132896023 | Alessandro Ramos da Silva | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente do Gestor   |

| Matrícula | Nome                  | Cargo                                | Contrato n. 037/2021 |
|-----------|-----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 80311021  | Ismael Fumio Wagatuma | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente do Fiscal   |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 154 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 007/2021, registro GCONT n. 14.972, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH Tecnologia em Informática Ltda - CNPJ n. 05.583.680/0001-37, (Processo n. 11/016.047/2020), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023:

| Matrícula | Nome                        | Cargo                                   | Contrato n. 007/2021 |
|-----------|-----------------------------|---|----------------------|
| 427081025 | Alessandro Menezes de Souza | Administração Superior e Assessoramento | Gestor do Contrato   |

| 105471023 | Robson Danilo Antunes Lui | Direção Especial e Assessoramento    | Suplente             |
|-----------|---------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| Matrícula | Nome                      | Cargo                                | Contrato n. 007/2021 |
| 467284021 | Gustavo Nantes Gualberto  | Fiscal Tributário Estadual           | Fiscal do Contrato   |
| 132896023 | Alesandro Ramos da Silva  | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente             |

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 155 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 007/2021, registro GCONT n. 14.972, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH Tecnologia em Informática Ltda - CNPJ n. 05.583.680/0001-37, (Processo n. 11/016.047/2020), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023:

| Matrícula | Nome                     | Cargo                                | Contrato n. 007/2021 |
|-----------|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 467284021 | Gustavo Nantes Gualberto | Fiscal Tributário Estadual           | Gestor do Contrato   |
| 72376021  | Sandro Freire Chacha     | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente do Gestor   |

| Matrícula | Nome                     | Cargo                                | Contrato n. 007/2021 |
|-----------|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 132896023 | Alesandro Ramos da Silva | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente do Fiscal   |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 156 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 018/2021, registro GCONT n. 15.176 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH Tecnologia da Informática Ltda. - CNPJ n. 05.583.680/0001-37, (Processo n. 11/000.161/2021), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023:

| Matrícula | Nome                        | Cargo                                   | Contrato n. 018/2021 |
|-----------|-----------------------------|---|----------------------|
| 427081025 | Alessandro Menezes de Souza | Administração Superior e Assessoramento | Gestor do Contrato   |
| 105471023 | Robson Danilo Antunes Lui   | Direção Especial e Assessoramento       | Suplente             |

| Matrícula | Nome                     | Cargo                                | Contrato n. 018/2021 |
|-----------|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 467284021 | Gustavo Nantes Gualberto | Fiscal Tributário Estadual           | Fiscal do Contrato   |
| 72376021  | Sandro Freire Chacha     | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente             |

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 157 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 018/2021, registro GCONT n. 15.176 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH Tecnologia da Informática Ltda. - CNPJ n. 05.583.680/0001-37, (Processo n. 11/000.161/2021), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023:

| Matrícula | Nome                     | Cargo                                | Contrato n. 018/2021 |
|-----------|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 467284021 | Gustavo Nantes Gualberto | Fiscal Tributário Estadual           | Gestor do Contrato   |
| 72376021  | Sandro Freire Chacha     | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente do Gestor   |

| Matrícula | Nome                     | Cargo                                | Contrato n. 018/2021 |
|-----------|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 132896023 | Alesandro Ramos da Silva | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente do Fiscal   |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 143 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora FLAVIANA VIEIRA GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 486871024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022 – 2º turno, a dispensa do serviço nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, conforme Comunicação Interna/UNIRE/SEFAZ n. 34 de 03 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 144 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RENATO ROCHA DA COSTA, matrícula n. 105658021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Posto Fiscal Correios/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2023, em virtude do afastamento do responsável, Aldo Caldas Junior, matrícula n. 98406022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 145 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA, matrícula n. 467256021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/018902/2022  
Interessada: NELI ILBER ESPINOSA  
Assunto: Auxílio Funeral de Carlos Augusto Espinosa  
Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 012/2023, em face da impossibilidade do pagamento, com base na Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 600/2022 de 20 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/002909/2022  
Interessado: CARLA ADRIANA BUSENELLO  
Assunto: Revisão da inclusão na Tabela Remuneratória do anexo II, da Lei 5.778/2021 - Reconsideração  
Decisão: Indefiro o pedido com base no DESPACHO da Comissão de 13 de janeiro de 2023, em face da ausência de amparo legal, conforme § 2º, artigo 2º, da Lei n. 5.778 de 9 de dezembro de 2021, e § 2º, artigo 5º, do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/000757/2023  
Interessado: MARIA HELENA BERNAL ARAUJO  
Assunto: Promoção e Progressão Funcional  
Decisão: Indefiro o pedido com base no DESPACHO/COGP/SAF/SEFAZ de 7 de fevereiro de 2023, em face da ausência de amparo legal, conforme § 2º, artigo 5º, do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 167 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 005/2021, registro GCONT n. 14.908, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fox Engenharia e Consultoria Ltda. - CNPJ n. 01.693.698/0001-30, (Processo n. 11/011.938/2020), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023:

| Matrícula | Nome                        | Cargo                                   | Contrato n. 005/2021 |
|-----------|-----------------------------|---|----------------------|
| 105471023 | Robson Danilo Antunes Lui   | Direção Especial e Assessoramento       | Fiscal do Contrato   |
| 427081025 | Alessandro Menezes de Souza | Administração Superior e Assessoramento | Suplente             |

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 168 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 005/2021, registro GCONT n. 14.908, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fox Engenharia e Consultoria Ltda. - CNPJ n. 01.693.698/0001-30, (Processo n. 11/011.938/2020), com validade a contar de 1º de janeiro de 2023:

| Matrícula | Nome                     | Cargo                                | Contrato n. 005/2021 |
|-----------|--------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 132896023 | Alesandro Ramos da Silva | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente de Fiscal   |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 169 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão n. 012/2023 ao Contrato Corporativo n. 002/2023, registro GCONT n. 20890, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e a SH Informática Ltda - CNPJ n. 06.048.539/0001-05 (Processo n. 11/010.551/2022):

| Matrícula | Nome                      | Cargo                                   | Contrato de Adesão n. 012/2023 |
|-----------|---------------------------|---|--------------------------------|
| 429178023 | Rufino kunhen             | Administração Superior e Assessoramento | Gestor do Contrato             |
| 431032022 | Ana Alice Casanova Belini | Direção Executiva e Assessoramento      | Suplente                       |

| Matrícula | Nome                                  | Cargo                              | Contrato de Adesão n. 012/2023 |
|-----------|---------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| 480300023 | Amanda Maria Menegati Gebara          | Direção Gerencial e Assessoramento | Fiscal do Contrato             |
| 97835022  | Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves | Analista Fazendário                | Suplente                       |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração****CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

ACÓRDÃO : 4.862  
PROTOCOLO : CRASE/1958  
PROCESSO Nº : 55/013149/2021  
INTERESSADA : **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO**  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO  
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO  
REVISOR : CONS. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER

**EMENTA** – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO. Reconhecimento do período de 3/4/1995 a 30/9/1995, trabalhado ao Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professor, na 3ª série do 1º Grau, na EE. Pré-Escolar Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana em Naviraí/MS, com fulcro no inciso II e § 4º do Decreto 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto 6.910 de 07 de dezembro de 1992, c/c o inciso I do art.82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutidos o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2023, por unanimidade de votos, em reconhecer o período supra, como tempo de serviço prestado ao Estado, nos termos da legislação acima referendada, no cargo de professor, na função docente, na forma do voto da Relatora.

CRASE/MS – Campo Grande, 30 de janeiro de 2023.

**Aladir Shirado**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.862  
PUBLIQUE-SE**

**EM 14 / 2 /2023.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração.

ACÓRDÃO : 4.863  
PROTOCOLO : CRASE/1942  
PROCESSO Nº : 71/047928/2021  
INTERESSADA : **TÂNIA REGINA MELLO MINUSSI**  
ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS - RECURSO  
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO  
REVISOR : CONS. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER

**EMENTA** – RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE GOZO DE FÉRIAS REFERENTES AOS PERÍODOS DE 10/5/2017 A 9/5/2018; 10/8/2018 A 9/5/2019; 10/5/2019 A 9/5/2020 E 10/5/2020 A 9/5/2021. SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL QUE ESTAVA SUSPensa DE SUAS ATIVIDADES ANTE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (ART.319, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL), DURANTE O PERÍODO DE 15/10/2018 A 17/11/2021. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO DISPOSTO NO ART. 123, §3º, INCISO I, DA LEI ESTADUAL N. 1.102/90. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO POR MEIO DA MANIFESTAÇÃO/PGE/MS/GAB/N.0100/2014. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Servidora pública estadual afastada cautelarmente de suas funções, por decisão judicial, que depois retorna às suas atividades, não faz jus ao gozo de férias alusivo ao período de afastamento, diante da aplicação analógica do art. 123, § 3º, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102/90, e cujo entendimento encontra-se consolidado por meio da Manifestação PGE/CJUR-SAF/N. 006/2014, aprovada pela Decisão/PGE/MS/GAB/N. 0100/2014. Recurso parcialmente provido para o fim de atestar que a servidora faz jus ao gozo da fração restante das férias (15 dias) quanto ao período aquisitivo adquirido antes do afastamento cautelar, que se deu entre 10/5/2017 a 9/5/2018, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública.

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, julgar parcialmente procedente o Recurso Administrativo interposto, para o fim de atestar que a servidora faz jus ao gozo da fração restante das férias (15 dias) quanto ao período aquisitivo adquirido antes do afastamento cautelar, que se deu entre 10/5/2017 a 9/5/2018, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública.

CRASE/MS – Campo Grande, 17 de janeiro de 2023.

**Aladir Shirado**  
Conselheira Relatora

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.863  
PUBLIQUE-SE**

**EM 14 / 2 /2023.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração.

ACÓRDÃO : 4.864  
PROTOCOLO : CRASE/1957  
PROCESSO Nº : 11/009847/2022  
RECORRENTE : **THIAGO DE BARROS CHAVES**  
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO  
RELATOR : CONS. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER  
REVISOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

**EMENTA – CONSTITUCIONAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DISCUSSÃO JUDICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. IDENTIDADE DE OBJETO. DECISÃO JUDICIAL QUE INDEFERIU CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA, AINDA NÃO TRANSITADA EM JULGADO. SOBRESTAMENTO.**

Tratando-se de recurso administrativo no qual o recorrente pleiteia a concessão de adicional por tempo de serviço, cujo objeto encontra-se concomitantemente sob análise judicial ainda pendente de julgamento, não há outra medida que se impõe senão seu sobrestamento.

Isso porque, tendo em vista que os processos em ambas as esferas (administrativa e judicial) possuem ponto em comum: pagamento do adicional por tempo de serviço, a necessidade da suspensão do feito administrativo até a manifestação definitiva do Poder Judiciário decorre da clara existência de relação de prejudicialidade na questão compartilhada.

Ademais, caso venham a ser proferidas decisões antagônicas, a sensação de descrédito relativa a este órgão julgador seria consequência inevitável, porquanto, apesar de independentes as esferas de atuação, patente a necessidade de se harmonizarem quando proferidas com fundamento no mesmo fato e sob o prisma do mesmo direito.

Assim, por todo o exposto, ficam os autos sobrestados até a consumação do trânsito em julgado do mandado de segurança de nº 1400049-80.2022.8.12.0000. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 11/009847/2022, acordam os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais - CRASE/MS, de acordo com a Ata e a Certidão de Julgamento, por unanimidade de votos, em determinar a suspensão do feito até a consumação do trânsito em julgado do mandado de segurança impetrado pelo servidor.

CRASE/MS – Campo Grande, 31 de janeiro de 2023.

**Pablo Henrique Garcete Schrader**  
Conselheiro Redator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.864  
PUBLIQUE-SE**

**EM 14 / 2 /2023.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração.

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 042, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, Yvanise de Oliveira Campos, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 60204022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Controle de Dívida Ativa - PCDA, a contar da data da publicação, revogando a Resolução "P" PGE/MS/Nº 103, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.503, de 11 de maio de 2021, página 124, que a designou para desempenhar suas atribuições, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 355, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 169/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 355, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| MATRÍCULA | NOME                            | CARGO     | NÍVEL |      | PERÍODO AQUISITIVO                                 | VALIDADE   |
|-----------|---------------------------------|-----------|-------|------|--|------------|
|           |                                 |           | DO    | PARA |  |            |
| 126644021 | ALEXANDRA FERREIRA FOGAÇA       | Professor | II    | III  | 2/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/1/2022     | 4/1/2022   |
| 45990021  | ALEXANDRE MARQUES DOMINGUES     | Professor | III   | IV   | 26/06/2016 a 27/05/2020 e de 1º/1/2022 a 28/1/2023 | 29/1/2023  |
| 90626021  | ANA PAULA FAUSTINO DE OLIVEIRA  | Professor | III   | IV   | 21/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/12/2022  | 24/12/2022 |
| 38641021  | ALINE DA SILVA SOUZA            | Professor | III   | IV   | 10/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/12/2022  | 13/12/2022 |
| 132153021 | ALINE MARCELA PERDOMO JACQUET   | Professor | III   | IV   | 17/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2022   | 21/9/2022  |
| 98346021  | ALISSON THIERS NUNES DOS SANTOS | Professor | III   | IV   | 4/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/11/2022    | 7/11/2022  |
| 17452021  | ALMIR LEANDRO                   | Professor | III   | IV   | 21/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/9/2022   | 25/9/2022  |
| 24748021  | ALVINA LUCIA GUILHERME VITRO    | Professor | III   | IV   | 5/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/2/2023     | 7/2/2023   |
| 123539022 | ANA CLÁUDIA BRIDA               | Professor | III   | IV   | 8/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/9/2022    | 12/9/2022  |
| 77319022  | MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS   | Professor | IV    | V    | 8/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/2/2023     | 10/2/2023  |

|           |                                     |           |     |    |   |            |
|-----------|-------------------------------------|-----------|-----|----|---|------------|
| 25639021  | ANA FLÁVIA VICENTE                  | Professor | III | IV | 6/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/10/2022   | 9/10/2022  |
| 119431021 | ANA FRETEZ CRISTALDO MARQUES        | Professor | III | IV | 15/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2022  | 19/9/2022  |
| 115328021 | ANA LÚCIA FERREIRA VASCONCELLOS     | Professor | III | IV | 20/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2022  | 24/9/2022  |
| 19172021  | ANA MÁRCIA FERREIRA PICCINI         | Professor | III | IV | 22/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/12/2022 | 25/12/2022 |
| 27176021  | ANA PAULA SANTOS FERNANDES          | Professor | III | IV | 30/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/2/2023  | 2/2/2023   |
| 92571021  | ANDERSON DE SOUZA CESE              | Professor | III | IV | 7/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2022   | 11/9/2022  |
| 64027021  | ANDERSON DORETTO SOARES             | Professor | III | IV | 12/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/11/2022 | 15/11/2022 |
| 125558022 | ANDRÉ GUSTAVO GARCIA BRUNO          | Professor | III | IV | 16/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/12/2022 | 19/12/2022 |
| 120575021 | ANDRÉ LUIS BERNARDINO PEREIRA       | Professor | III | IV | 17/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/12/2022 | 20/12/2022 |
| 107246021 | ANDRÉ RENATO ESQUIBEL DE ÁVILA      | Professor | III | IV | 30/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/12/2022  | 3/12/2022  |
| 33478021  | ANDRÉ WAGNER REGO                   | Professor | III | IV | 27/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/10/2022 | 30/10/2022 |
| 28945021  | ANDREIA KROPF DE SOUZA PYRRHO       | Professor | III | IV | 7/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/2/2023    | 9/2/2023   |
| 97435021  | ANDRESSA SANTOS QUINTANA            | Professor | III | IV | 6/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/1/2023    | 9/1/2023   |
| 120068021 | ANGÉLICA GUERRA                     | Professor | III | IV | 21/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/12/2022 | 24/12/2022 |
| 102232022 | ANNA CHRISTINA DE SOUZA STRAGLIOTTO | Professor | III | IV | 5/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/1/2023    | 8/1/2023   |
| 132607021 | ANTÔNIA ANDRÉIA DE ALMEIDA GOMES    | Professor | III | IV | 18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022  | 22/9/2022  |
| 84347022  | ANTÔNIO BARBOSA SORRILHA            | Professor | III | IV | 30/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/11/2022 | 2/11/2022  |
| 132471021 | ANTÔNIO JUSTINO GALVÃO NETO         | Professor | III | IV | 7/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2022   | 11/9/2022  |
| 98252022  | ANTÔNIO LUCIANO COSTA NUNES         | Professor | III | IV | 19/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/9/2022  | 23/9/2022  |
| 83795021  | APARECIDA MOÊMIA MALAQUIAS RAGAB    | Professor | III | IV | 2/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/11/2022   | 5/11/2022  |
| 31038021  | APARECIDO DE SOUZA                  | Professor | III | IV | 18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022  | 22/9/2022  |
| 110642021 | ARELI ANDRADE DO CARMO GOMES        | Professor | III | IV | 18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022  | 22/9/2022  |
| 98065021  | ARTHUR FRRANCISCO LEMOS DOS SANTOS  | Professor | III | IV | 29/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/9/2022  | 2/9/2022   |
| 53037022  | AUDENICE MACHADO VITÓRIO FERREIRA   | Professor | III | IV | 5/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/2/2023    | 7/2/2023   |
| 117431021 | AUGUSTO FRANCISCO TEIXEIRA          | Professor | III | IV | 21/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/1/2023  | 24/1/2023  |
| 100877021 | CAMILA CAMARGO LINS                 | Professor | III | IV | 2/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/11/2022   | 5/11/2022  |
| 19691021  | CARLA FERRAZ BARBOSA                | Professor | III | IV | 26/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/11/2022 | 29/11/2022 |
| 68390021  | CARLA RAQUEL FROTA BASSO            | Professor | III | IV | 22/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/9/2022  | 26/9/2022  |
| 43529021  | CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS LANDA     | Professor | III | IV | 18/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/9/2022  | 22/9/2022  |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 356, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados

na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 171/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 356, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

| MATRÍCULA | NOME                                     | CARGO                    | NÍVEL |      | PERÍODO AQUISITIVO                             | VALIDADE   |
|-----------|--|--------------------------|-------|------|--|------------|
|           |  |                          | DO    | PARA |  |            |
| 127198023 | Beatriz Valdez                           | Professor                | III   | IV   | 6/2/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 9/9/2022    | 10/9/2022  |
| 50541021  | Daiane Aparecida Pelogia Pires           | Professor                | III   | IV   | 5/3/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 7/10/2022   | 8/10/2022  |
| 60456021  | Daiene Cristina Gatto da Silva Fernandes | Professor                | III   | IV   | 18/3/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 20/10/2022 | 21/10/2022 |
| 60170021  | Damiana Jose de Moraes                   | Professor                | III   | IV   | 26/6/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 26/1/2023  | 27/1/2023  |
| 67347021  | Damião Alves Siqueira Filho              | Professor                | III   | IV   | 1º/4/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 3/11/2022  | 4/11/2022  |
| 126943021 | Daniela da Silva Matos                   | Professor                | III   | IV   | 10/4/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 12/11/2022 | 13/11/2022 |
| 48819021  | Daniela de Oliveira Costa                | Professor                | II    | III  | 28/6/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 30/1/2023  | 31/1/2023  |
| 120503021 | Dartyclea Mendes Gerbaudo Brum           | Professor                | III   | IV   | 9/2/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 12/9/2022   | 13/9/2022  |
| 98599021  | Dayse Mara Alves                         | Professor                | III   | IV   | 7/6/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 9/1/2023    | 10/1/2023  |
| 129947021 | Debora Aparecida de Araújo Pereira Lopo  | Professor                | III   | IV   | 21/2/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 24/9/2022  | 25/9/2022  |
| 111179021 | Demilson Greguer                         | Professor                | III   | IV   | 7/3/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 9/10/2022   | 10/10/2022 |
| 123171021 | Denise Temp Flores Brasil                | Professor                | III   | IV   | 7/4/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 9/11/2022   | 10/11/2022 |
| 122062021 | Desiree Alves da Silva                   | Professor                | III   | IV   | 14/2/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 18/9/2022  | 19/9/2022  |
| 120754021 | Dilan de Andrade Hugo                    | Professor                | III   | IV   | 17/6/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 19/1/2023  | 20/1/2023  |
| 46716022  | Dilza Feitosa Rodrigues                  | Professor                | III   | IV   | 12/3/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 14/10/2022 | 15/10/2022 |
| 85156021  | Dora Ferreira de Souza                   | Professor                | III   | IV   | 6/7/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 4/2/2023    | 5/2/2023   |
| 38563021  | Dorcas Pinto Paiva                       | Especialista de Educação | V     | VI   | 28/5/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 30/12/2022 | 31/12/2022 |
| 105709021 | Duceli Aparecida Mendonça                | Professor                | III   | IV   | 18/2/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 21/9/2022  | 22/9/2022  |
| 99517021  | Dulcimara Warmling Candido da Silva      | Professor                | VI    | VII  | 16/3/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 18/10/2022 | 19/10/2022 |

RESOLUÇÃO "P" SED N. 357, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato, e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 445/SUAOF/SED/2023):

| Processo n.    | Contrato | Favorecido  |
|----------------|----------|---|
| 29/086816/2022 | 024/2023 | BELACASA IMOBILIÁRIA E CORRETORA DE IMÓVEIS EIRELI - ME |

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 359, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DÉBORA MARINHO FREITAS, matrícula n. 113645021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 24 de abril de 2023, em substituição à servidora Rubia Cecília da Costa Silva, matrícula n. 120140021, em gozo de férias (Processo n. 29/027137/2021 – C. I. N. 177/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 360, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FELYPE AUGUSTO TREFZGER CHAMÔRRO, matrícula n. 125312021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 28 de março a 26 de abril de 2023, em substituição ao servidor Jair Fernando Marques Pinheiro, matrícula n. 78528021, em gozo de férias (Processo n. 29/018949/2020 – C. I. N. 177/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 361, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO DE JESUS, matrícula n. 69829021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de fevereiro de 2023, em substituição ao servidor Welton do Nascimento dos Reis, matrícula n. 21970021, em gozo de férias (Processo n. 29/065019/2021 – C. I. N. 177/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 362, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JOANA DARC NUNES DOS SANTOS, matrícula n. 108138021, ocupante

do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 de fevereiro a 2 de março de 2023, em substituição ao servidor Welton do Nascimento dos Reis, matrícula n. 21970021, em gozo de férias (Processo n. 29/065019/2021 – C. I. N. 177/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 363, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA AFONSO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 127571021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 10 a 24 de abril de 2023, em substituição à servidora Mariana Pinheiro Silva, matrícula n. 6031021, em gozo de férias (Processo n. 29/015415/2023 – C. I. N. 177/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 364, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 131764021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, localizada no município de Antônio João/MS, no período de 8 de maio a 6 de junho de 2023, em substituição à servidora Rosani Augusta Pommer, matrícula n. 62442021, em gozo de férias (Processo n. 29/023284/2021 – C. I. N. 177/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 365, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ÉRICO VINICIUS ROCHA SANCHES, matrícula n. 437789033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação (CRE-11), localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SED), no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de janeiro de 2023 (Processo n. 29/090006/2022 – C.I. N. 24/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 366, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUCAS REIS DE MATOS, matrícula n. 500080021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas/MS, para o Conselho Estadual de Educação (CEE/SED), no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/005134/2023 – C.I. N. 24/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 367, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário Adjunto de Estado de Educação, do dia 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.988, de 16 de novembro de 2022, página 144, referente a servidora MARIA CRISTINA CHAVES, matrícula n. 58744021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados/MS, para regularização funcional (Processo n. 29/014783/2003 – C.I. N. 175/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Saúde à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020; resolve:

**Designar** os servidores abaixo relacionados, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Saúde, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no §2º e no §3º do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, na qualidade de titular e substituto, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce. Ficando revogada a Resolução "P" n. 401/2021, publicada no DOE n. 10.600, de 09/08/2021, p. 103 e 104. Com efeitos a contar de sua publicação.

|         | Encarregado           | Cargo                            | Matrícula |
|---------|-----------------------|----------------------------------|-----------|
| Titular | Tiago Oliveira Vargas | Especialista de Serviço de Saúde | 94273021  |

|                   |                             |   |          |
|-------------------|-----------------------------|---|----------|
| <b>Substituto</b> | Marcos Espíndola de Freitas | Assistente de Serviços de Saúde I       | 56325023 |
|                   |                             | Coordenador de Tecnologia da Informação | 56325025 |

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 055.2023 GCONT 20844, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Dhuan Comissária de Despachos Aduaneiros, processo 27/009.448/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em Contratação de Serviço de Empresa Especializada em Prestação De Serviços de Despachante Aduaneiro e Auxiliares, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

| GESTOR DO CONTRATO |                        | MATRÍCULA |
|--------------------|------------------------|-----------|
| TITULAR            | JOÃO BARBOSA DA SILVA  | 69126021  |
| SUBSTITUTO         | EDVÂNIA BORCHES CORRÊA | 129487024 |

| FISCAL DO CONTRATO |                               | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------------|-----------|
| TITULAR            | JÚLIO CÉSAR SANTANA DA SILVA  | 73876026  |
| SUBSTITUTO         | BIBIANA RUGOLO OLIVEIRA NAKAO | 101810021 |

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 101, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 057/2023 – GCONT 20845, Processo n. 27/010994/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Ello Distribuição LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

| GESTOR DO CONTRATO |                            | MATRÍCULA |
|--------------------|----------------------------|-----------|
| TITULAR            | GUILHERME DE OLIVEIRA NETO | 478175023 |
| SUBSTITUTO         | VANESSA PANIZ KNIPPELBERG  | 122362021 |

| FISCAL DO CONTRATO |                                      | MATRÍCULA |
|--------------------|--------------------------------------|-----------|
| TITULAR            | FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER         | 487875022 |
| SUBSTITUTO         | LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS | 481461023 |

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação****RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 056, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 15.651, de 15 de abril de 2021 e Decreto Estadual n. 15.673, de 18 de maio de 2021, resolve:

NOMEAR os membros representantes abaixo relacionados, titular e suplente para, em complementação de mandato, compor o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP), em conformidade com a Resolução "P" SEMAGRO n. 137, de 15 de julho de 2021, com efeitos a contar da data de publicação.

| <b>Representação</b>                | <b>Membro</b>  | <b>Em substituição a:</b>  |
|-------------------------------------|--|--|
| Instituto do homem Pantaneiro - IHP | Titular: Geovani Vinco Tonolli<br>Suplente: Mariana Alves Carvalho Queiroz | Titular: Letícia Larcher<br><br>Suplente: Diego Francis Passos Viana |

Campo Grande (MS), 13 de fevereiro de 2023.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023.

| <b>Matrícula</b> | <b>Servidor</b>         | <b>CNH</b>  |
|------------------|-------------------------|-------------|
| 491862022        | FERNANDO DA SILVA SOUZA | 00220535655 |

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 91 de 14 de fevereiro de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade à servidora **GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES**, matrícula nº 92315022, ocupante do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI Laranja Doce – Dourados/MS, por 120 (cento e vinte) dias, no período 14 de dezembro de 2022 a 12 de abril de 2023, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo 31/011097/2023).

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 090/2023 – de 13 de fevereiro de 2023.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**REMOVER** ex-offício o servidor **HECTORE OCAMPO FILHO**, cargo/função: Agente de Polícia Judiciária / Escrivão de Polícia, matrícula 88376023, da Secretaria e Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 089/2023 – de 13 de fevereiro de 2023.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** o servidor **JOSE GUILHERME URNAU ROMERA**, Cargo/função Delegado de Polícia, Matrícula nº 474643023, 3ª Classe, Símbolo 648/TER/1, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 12 de fevereiro de 2023.** (Processo nº. 31/010770/2023).

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Processo n : 31/002153/2019 / 31/079189/2022

Interessado : **FRANCISCO DE MELO**, Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 44883023

Assunto : Reconsideração reabertura período aquisitivo

Despacho : O pedido de reconsideração não comporta recebimento, em razão da sua intempestividade (Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP NR. 001/2023 e Decisão PGE/MS/GAB NR. 016/2023).

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Processo n : 31/005601/2022

Interessado : ADEPOL/MS, SINPOL/MS, SINPOF/MS, SINPAP/MS e AEPJ/MS

Assunto : Implantação do nível VII a todos os associados que se aposentaram com mais de trinta anos de efetivo serviço público e que se encontravam no nível VI da carreira.

Despacho : Acompanhamento o Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/NR 033/2022 e Decisão PGE/MS/GAB/NR. 277/2022.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 145, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ALLAN DOS SANTOS MEDEIROS**, Mat 490431021, do **2º Pel / 2ª Cia / 14º BPM / CPA-1 / Deodápolis – MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**. (Solução a CI N. 280/CPA01/PMMS, de 14 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EVERSON ANTONIO ROZENI** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1  
Mat. 95022021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 146, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de 1.903 (um mil novecentos e três) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 1º Sgt QPPM **DAVID PESSOA RODRIGUES**, Mat. 57668021, **da Aj-Geral**, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1206336270-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 18 nov 2002; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

| ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR                     | Função            | PERIODO                 | TEMPO    |
|--|-------------------|-------------------------|----------|
| Imobiliária Humberto Canale Junior S/C Ltda. | Office boy        | 01/05/1982 a 02/08/1982 | 94 dias  |
| Antonio Guedes de Melo                       | Serv Gerais       | 15/09/1982 a 09/10/1982 | 25 dias  |
| Massa Falida de Irmãos Soares Ltda           | Empacotador       | 21/02/1983 a 11/03/1985 | 750 dias |
| Brinquapel Representações S/C Ltda ME        | Promotor de venda | 01/06/1991 a 11/12/1991 | 194 dias |
| Milton Salvino da Cruz ME                    | Vendedor          | 01/06/1988 a 31/12/1990 | 944 dias |

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 147, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **SYLVIO NOGUEIRA**, Mat 78630021, do **4º Pel / 11ª CIPM / CPM / Rochedo – MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2022, para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 308/GAB/PMMS, de 13 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

**PORTARIA "P" N. 006/DRSP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com o art. 65, do Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR o Subcomandante-Geral da PMMS e o Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, respectivamente, Presidente e Membro Nato, para comporem a Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPPPM), a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário:

| ORD. | POSTO    | MAT.     | NOME                                  |
|------|----------|----------|---------------------------------------|
| 01   | CEL QOPM | 97470021 | <b>NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO</b>  |
| 02   | CEL QOPM | 84400022 | PEDRO CESAR <b>FIGUEIREDO</b> DE LIMA |

CAMPO GRANDE – MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 007/DRSP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com o art. 65, do Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como Membros Efetivos, para comporem a Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPPPM), os Oficiais Superiores abaixo relacionados, a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário:

| ORD. | POSTO    | MAT.     | NOME                          |
|------|----------|----------|-------------------------------|
| 01   | CEL QOPM | 93809021 | NIVALDO DE <b>PÁDUA</b> MELLO |
| 02   | TC QOPM  | 95865021 | ANDERSON <b>REZENDE</b> DINIZ |

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 008/DRSP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com o Inciso I, letras "a" e "b", Inciso II, letra "a" do art. 56 do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como Membros Natos, respectivamente, o Chefe do Estado-Maior-Geral da PMMS e o Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, para comporem a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPOP), a contar de 21 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário:

| ORD. | POSTO    | MAT.     | NOME                                  |
|------|----------|----------|---------------------------------------|
| 01   | CEL QOPM | 93809021 | NIVALDO DE <b>PÁDUA</b> MELLO         |
| 02   | CEL QOPM | 84400022 | PEDRO CESAR <b>FIGUEIREDO</b> DE LIMA |

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 009/DRSP/PMMS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com o Inciso I, letras "a" e "b", Inciso II, letra "a" do art. 56 do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, resolve;

NOMEAR como Membros Efetivos, para comporem a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPOP), os Oficiais Superiores do último Posto abaixo relacionados, a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário:

| ORD. | POSTO    | MAT.     | NOME                                 |
|------|----------|----------|--------------------------------------|
| 01   | CEL QOPM | 97470021 | <b>NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO</b> |
| 02   | CEL QOPM | 93809021 | NIVALDO DE <b>PÁDUA</b> MELLO        |
| 03   | CEL QOPM | 88544021 | MARCELO SANTOS DO <b>AMARAL</b>      |
| 04   | CEL QOPM | 77958022 | EDSON <b>FURTADO</b> DE OLIVEIRA     |
| 05   | CEL QOPM | 82075021 | EMERSON DE <b>ALMEIDA</b> VICENTE    |

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 007/DGP/DGP-4/PMMS/2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o CB PM REF OSMAIR CARLOS DE MOURA - Mat. 77983021, para comparecer na data de 07/03/2023 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/010029/2023. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84400022

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 006/DGP/DGP-4/PMMS/2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o SD PM REF LUAN DE ARAÚJO ALVES - Mat. 393843021, para comparecer na data de 13/03/2023 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/009504/2023. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM  
Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84400022

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

|  |  |                                       |                                       |
|--|--|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Nome, posto/graduação do requerente</b><br><b>FELIPE D'ELIA RIBEIRO – SD QPBM</b>   |  |                                       | <b>Matrícula</b><br><b>484259-021</b> |
| Nome Do Dependente<br>ELISETE ALVES INACIO   | Tipo de Dependente<br>Esposa                                 | Data de Nascimento<br>27/04/1987      | Natural de<br>Campo Grande – MS       |
| CPF<br>007.702.711-62  | Filiação<br>Pai: João Inacio Neto- Mãe: Marilda Alves Inacio |                                       |                                       |
| Documento de Origem: Certidão de Casamento n. 062901 01 55 2014 3 00206 123 0022923 06 |  |                                       |                                       |
| Cartório<br>2º Ofício de Registro Civil da 1ª Circunscrição                            | Comarca<br>Campo Grande – MS                                 | Solução ao Processo<br>31/008726/2023 |                                       |

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal (cônjuge) do 3º SGT BM SIDINEI ALENCAR SANTOS, matrícula n. 125886-021, a senhora Merediana Ferreira da Silva, natural de Nova Andradina/MS, nascida em 28 de novembro de 1989, em consequência da averbação de divórcio expedida nos autos n. 0001623-32.2018.8.12.0108 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/009447/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 70, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fabio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, da função de Subcomandante Metropolitano de Bombeiros/CBMMS, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Eduardo Tracz, matrícula 29.274-021, para desempenhar a função de Subcomandante Metropolitano de Bombeiros/CBMMS, a contar de 30 de janeiro de 2023, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 65, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os oficiais abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

| Matrícula   | Posto/Nome                    | Origem        | Destino            |
|-------------|-------------------------------|---------------|--------------------|
| 123.909-022 | Cap QOBM Wagner Moreira Lopes | 6ºGBM         | CMIL/SEJUSP/CIOPS  |
| 98.368-021  | 2º Ten QAOBM Tiago Martia     | QCG/AJ. GERAL | CMIL/SEJUSP/CGCMCP |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 3, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o Edital n. 1/2018/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, publicado no Diário Oficial n. 9631, de 09 de abril de 2018, e conforme a Portaria CBMMS/DEIPE N. 2, de 23 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores do Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM/2021), Turma Pantanal, Terceiro Ano, a contar de 28 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 3, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

| OR. | CÓDIGO | DISCIPLINA  | C/H | POST/GRAD    | INSTRUTOR                             | MATRÍCULA   |
|-----|--------|---|-----|--------------|---------------------------------------|-------------|
| 1   | IM III | INSTRUÇÃO MILITAR III                                     | 30  | 1º TEN QOBM  | PETER DA SILVA SANTOS                 | 92.941-021  |
|     |        |   |     | 2º TEN QOBM  | ICARO MATTEDI TOMAZINI                | 485.627-021 |
|     |        |   |     | 2º SGT QPBM  | HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA       | 94.113-021  |
| 2   | UIDGP  | UTILIZAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO NA GESTÃO PÚBLICA | 30  | TC QOBM      | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA | 37.856-021  |
| 3   | GINFO  | GESTÃO DA INFORMAÇÃO                                      | 30  | TC QOBM      | FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES              | 97.743-021  |
|     |        |   |     | TC QOBM      | WANDNER VALDIVINO MEIRELLES           | 432.340-021 |
|     |        |   |     | 1º TEN QOEBM | MAICON TEIXEIRA GOBBI                 | 10.785-021  |
|     |        |   |     | 1º TEN QOABM | MARCIO BAMBIL IMAI                    | 317.066-021 |
|     |        |   |     | 2º TEN QOABM | ROGÉRIO VIEIRA DE MELLO               | 82.795-021  |
| 4   | GQUALI | GESTÃO DA QUALIDADE                                       | 30  | TC QOBM      | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA | 37.856-021  |

|   |               |                                 |        |              |                                     |             |
|---|---------------|---------------------------------|--------|--------------|-------------------------------------|-------------|
| 5 | ELETRA        | ELETRICIDADE APLICADA           | 30     | 1º TEN QOBM  | GABRIEL FERREIRA LOPES              | 12.653-021  |
|   |               |                                 |        | 1º TEN QOBM  | GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA          | 484.834-021 |
| 6 | HIGRAG        | HIDRÁULICA GERAL                | 30     | 1º TEN QOBM  | BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI  | 432.339-021 |
|   |               |                                 |        | 1º TEN QOBM  | GABRIEL FERREIRA LOPES              | 12.653-021  |
|   |               |                                 |        | 1º TEN QOBM  | GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA          | 484.834-021 |
| 7 | L E G B M III | LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR III | 30     | TC QOBM      | LEANDRO MOURA MARZOLLA              | 124.784-021 |
|   |               |                                 |        | 1º TEN QOEBM | LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER        | 435.324-023 |
|   |               |                                 |        | 1º TEN QOEBM | RENATO GRESPLAN FERRARI             | 484.837-021 |
|   |               |                                 |        | 2º TEN QOABM | UNILSON DE PAULA SILVA              | 93.680-021  |
|   |               |                                 |        | 2º TEN QOBM  | ODENILSON MARQUES HORTEGA           | 026.266-021 |
|   |               |                                 |        | 2º TEN QOEBM | TATIANE BÉRGAMO DE OLIVEIRA         | 495.745-021 |
| 8 | APH III       | ATENDIMENTO HOSPITALAR III      | PRÉ-45 | 2º TEN QAQBM | MARCELO SAMPAIO OCAMPOS             | 95.936-021  |
|   |               |                                 |        | 2º TEN QOABM | ENIO MENDES CONTURBIA               | 115.910-021 |
|   |               |                                 |        | 2º TEN QOSBM | MAITHE VENDAS GALHARDO              | 470.529-022 |
|   |               |                                 |        | 2º TEN QOSBM | PIETRA ZORZO                        | 485.586-021 |
|   |               |                                 |        | ST QPBM      | HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR | 120.520-021 |
|   |               |                                 |        | 2º SGT QPBM  | ANA LUCIA FRANCELINO CRISTALDO      | 119.432-022 |
|   |               |                                 |        | CB QPBM      | HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO        | 318.401-021 |
| 9 | CIU III       | COMBATE INCÊNDIO URBANO III     | 60     | 1º TEN QOBM  | GABRIEL FERREIRA LOPES              | 12.653-021  |
|   |               |                                 |        | 2º TEN QOBM  | GUSTAVO MAGRÃO DE FRIAS             | 485.624-021 |
|   |               |                                 |        | 2º TEN QOBM  | PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR          | 485.605-021 |
|   |               |                                 |        | 2º TEN QOBM  | JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA   | 015.315-021 |
|   |               |                                 |        | 2º TEN QOBM  | RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA           | 424.369-023 |
|   |               |                                 |        | 2º TEN QOBM  | LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA     | 485.620-021 |
|   |               |                                 |        | 1º SGT QPBM  | ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES | 98.390-021  |
|   |               |                                 |        | CB QPBM      | CHAYANNE PEREIRA AVELINO            | 423.730-021 |
|   |               |                                 |        | CB QPBM      | VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA         | 423.715-021 |
|   |               |                                 |        | CB QPBM      | IGOR BITENCOURT FERREIRA            | 423.648-021 |
|   |               |                                 |        | CB QPBM      | MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA          | 423.579-021 |
|   |               |                                 |        | CB QPBM      | EDUARDO VITÓRIO BRAGA               | 433.031-021 |

|    |         |                                    |       |              |                                       |             |
|----|---------|------------------------------------|-------|--------------|---------------------------------------|-------------|
| 10 | EFM III | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR III        | 90    | TC QOBM      | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA | 37.856-021  |
|    |         |                                    |       | MAJ QOBM     | ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA            | 125.514-021 |
|    |         |                                    |       | 1º TEN QOEBM | ROSANA LOPES GUSMÃO                   | 444.850-021 |
|    |         |                                    |       | ST QPBM      | MARTINHA DUARTE GARCIA                | 133.401-021 |
|    |         |                                    |       | 3º SGT QPBM  | WELLINGTON CASTRO DA SILVA            | 41.310-021  |
| 11 | INTCONT | INTELIGÊNCIA CONTRAINTELIGÊNCIA    | E 30  | TC QOBM      | ANTONIO CEZAR PEREIRA DA SILVA        | 97.742-021  |
|    |         |                                    |       | TC QOBM      | ANDRÉ DELAI RUFATO                    | 109.428-021 |
| 12 | NMERG   | NOÇÕES DE MERGULHO                 | 30    | CAP QOBM     | DIEGO GARCIA BAUMGARDT                | 39.066-021  |
|    |         |                                    |       | CAP QOBM     | RODRIGO ALVES BUENO                   | 120.099-021 |
|    |         |                                    |       | ST QPBM      | MARTINHA DUARTE GARCIA                | 133.401-021 |
|    |         |                                    |       | 1º SGT QPBM  | GILMAR NASCIMENTO LOPES               | 84.269-021  |
|    |         |                                    |       | 3º SGT QPBM  | JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS        | 129.936-021 |
|    |         |                                    |       | 3º SGT QPBM  | ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL                | 6.382-021   |
|    |         |                                    |       | CB QPBM      | JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR                | 433.070-021 |
|    |         |                                    |       | SD QPBM      | CAMILA GOIS DE LIMA                   | 484.257-021 |
|    |         |                                    |       | SD QPBM      | JOSÉ LAURO CAMARGO DE OLIVEIRA        | 484.133-021 |
|    |         |                                    |       | SD QPBM      | LUIS FERNANDO LIMA                    | 484.102-021 |
| 13 | OPAR    | OPERAÇÕES AÉREAS                   | 15    | TC QOBM      | KLEBER BARBOSA ARANTES                | 117.442-022 |
|    |         |                                    |       | CAP QOBM     | VINICIUS DOS SANTOS FROTTÉ            | 85.409-021  |
|    |         |                                    |       | CAP QOBM     | KARLA DUAILIBI PEREIRA                | 26.765-021  |
|    |         |                                    |       | 1º TEN QOBM  | GABRIEL FERREIRA LOPES                | 12.653-021  |
|    |         |                                    |       | 1º TEN QOBM  | JÔNATAS LIRA COSTA E SILVA DE LUCENA  | 432.346-021 |
| 14 | FPI     | FUNDAMENTOS DA PERÍCIA DE INCÊNDIO | 45    | MAJ QOBM     | BRUNO OZÓRIO VILELA                   | 7.618-021   |
|    |         |                                    |       | 1º TEN QOBM  | GABRIEL FERREIRA LOPES                | 12.653-021  |
| 15 | PLOPERA | PLANEJAMENTO OPERAÇÕES             | DE 30 | TC QOBM      | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA | 37.856-021  |
|    |         |                                    |       | 1º TEN QOBM  | JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR           | 432.340-021 |

|    |          |  |     |              |                                       |             |
|----|----------|--|-----|--------------|---------------------------------------|-------------|
| 16 | PSCIP    | PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO | 240 | TC QOBM      | GEISA MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO | 96.254-021  |
|    |          |  |     | CAP QOBM     | TIAGO WALDOW TERUYA                   | 61.087-021  |
|    |          |  |     | CAP QOBM     | RAYANNE PEREIRA BRUM SANTOS           | 97.929-021  |
|    |          |  |     | CAP QOBM     | LUIZ FERNANDO QUINTANA                | 29.088-021  |
|    |          |  |     | 1º TEN QOBM  | BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI    | 432.339-021 |
|    |          |  |     | 1º TEN QOBM  | GABRIEL FERREIRA LOPES                | 12.653-021  |
|    |          |  |     | 1º TEN QOEBM | GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA            | 484.834-021 |
|    |          |  |     | 1º TEN QOEBM | VINICIUS DAVID CHARRO                 | 484.839-021 |
| 17 | SAQ      | SALVAMENTO AQUÁTICO                            | 60  | CAP QOBM     | DIEGO GARCIA BAUMGARDT                | 39.066-021  |
|    |          |  |     | CAP QOBM     | RODRIGO ALVES BUENO                   | 120.099-021 |
|    |          |  |     | 2º TEN QOBM  | FELIPE ANACHE BANDEIRA                | 361.156-021 |
|    |          |  |     | 2º TEN QOBM  | PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR            | 485.605-021 |
|    |          |  |     | ST QPBM      | MARTINHA DUARTE GARCIA                | 133.401-021 |
|    |          |  |     | 1º SGT QPBM  | GILMAR NASCIMENTO LOPES               | 84.269-021  |
|    |          |  |     | 3º SGT QPBM  | JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS        | 129.936-021 |
|    |          |  |     | 3º SGT QPBM  | ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL                | 6.382-021   |
|    |          |  |     | CB QPBM      | JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR                | 433.070-021 |
|    |          |  |     | SD QPBM      | CAMILA GOIS DE LIMA                   | 484.257-021 |
|    |          |  |     | SD QPBM      | JOSÉ LAURO CAMARGO DE OLIVEIRA        | 484.133-021 |
|    |          |  |     | SD QPBM      | LUIS FERNANDO LIMA                    | 484.102-021 |
| 18 | SALT III | SALVAMENTO EM ALTURA III                       | 90  | CAP QOBM     | EVALDO NUNES DE OLIVEIRA              | 12.712-022  |
|    |          |  |     | CAP QOBM     | RODRIGO FERREIRA CAMPOS               | 101.051-021 |
|    |          |  |     | 2º TEN QOBM  | WELLINGTON PEREIRA GOMES              | 73.162-021  |
|    |          |  |     | 2º TEN QOBM  | LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA          | 485.626-021 |
|    |          |  |     | 3º SGT QPBM  | PAULO RAPHAEL DOS SANTOS              | 7.555-021   |
|    |          |  |     | CB QPBM      | MATHEUS RODRIGUES BARONI              | 423.710-021 |
|    |          |  |     | CB QPBM      | MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA          | 432.770-021 |
|    |          |  |     | CB QPBM      | ELIEZER MARTINS MANGEROTTI            | 433.014-021 |

|         |                              |                                  |    |             |                                       |             |
|---------|------------------------------|----------------------------------|----|-------------|---------------------------------------|-------------|
| 19      | STER III                     | SALVAMENTO TERRESTRE III         | 60 | CAP QAOBM   | ANTONIO MARCOS FRANCELINO             | 83.626-021  |
|         |                              |                                  |    | 2º TEN QOBM | WELLINGTON PEREIRA GOMES              | 73.162-021  |
|         |                              |                                  |    | 2º TEN QOBM | ODENILSON MARQUES HORTEGA             | 026.266-021 |
|         |                              |                                  |    | 2º TEN QOBM | PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR            | 485.605-021 |
|         |                              |                                  |    | 2º TEN QOBM | LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA          | 485.626-021 |
|         |                              |                                  |    | 2º TEN QOBM | ICARO MATTEDI TOMAZINI                | 485.627-021 |
|         |                              |                                  |    | 2º TEN QOBM | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI     | 020.367-021 |
|         |                              |                                  |    | ST QPBM     | MARTINHA DUARTE GARCIA                | 133.401-021 |
|         |                              |                                  |    | 2º SGT QPBM | EZEQUIEL MARINHO FALCÃO               | 131.726-021 |
|         |                              |                                  |    | 2º SGT QPBM | HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA       | 94.113-021  |
|         |                              |                                  |    | CB QPBM     | CRISTIANO SILVA MONTEIRO              | 38.331-021  |
|         |                              |                                  |    | CB QPBM     | CHRISTYAN ROGERS MOREIRA              | 158-021     |
|         |                              |                                  |    | CB QPBM     | JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA            | 423.698-021 |
|         |                              |                                  |    | CB QPBM     | CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO             | 432.910-021 |
| CB QPBM | JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR       | 433.070-021                      |    |             |                                       |             |
| CB QPBM | HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO | 318.401-021                      |    |             |                                       |             |
| 20      | SCI                          | SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES | 30 | TC QOBM     | GEISA MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO | 96.254-021  |
|         |                              |                                  |    | 2º TEN QOBM | LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA          | 485.626-021 |
|         |                              |                                  |    | 2º SGT QPBM | GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA          | 130.427-021 |

|         |                                 |  |     |             |                                       |             |
|---------|---------------------------------|--|-----|-------------|---------------------------------------|-------------|
| 21      | TBSCVR                          | TÉCNICAS DE BUSCA E SALVAMENTO EM COBERTURA VEGETAL DE RISCO | 120 | CAP QAOBM   | ANTONIO MARCOS FRANCELINO             | 83.626-021  |
|         |                                 |  |     | 1º TEN QOBM | JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR           | 432.340-021 |
|         |                                 |  |     | ST QPBM     | MARTINHA DUARTE GARCIA                | 133.401-021 |
|         |                                 |  |     | ST QPBM     | KELLY BARBOSA OSHIRO                  | 36.330-021  |
|         |                                 |  |     | ST QPBM     | PEDRO LARREA                          | 54.401-021  |
|         |                                 |  |     | 2º SGT QPBM | ROGERS FERREIRA BONFIM                | 127.695-021 |
|         |                                 |  |     | 2º SGT QPBM | EZEQUIEL MARINHO FALCÃO               | 131.726-021 |
|         |                                 |  |     | 2º SGT QPBM | ELIZANGELA BORHRER DA SILVA           | 95.212-021  |
|         |                                 |  |     | 2º SGT QPBM | HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA       | 94.113-021  |
|         |                                 |  |     | 2º SGT QPBM | THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA          | 102.678-021 |
|         |                                 |  |     | CB QPBM     | CRISTIANO SILVA MONTEIRO              | 38311-021   |
|         |                                 |  |     | CB QPBM     | CHRYSTYAN ROGERS MOREIRA              | 158-021     |
|         |                                 |  |     | CB QPBM     | JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA            | 423.698-021 |
|         |                                 |  |     | CB QPBM     | GABRIELA SCHLEY COELHO                | 423.645-021 |
|         |                                 |  |     | CB QPBM     | CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO             | 432.910-021 |
| CB QPBM | JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR          | 433.070-021  |     |             |                                       |             |
| CB QPBM | LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES | 433.122-021  |     |             |                                       |             |
| CB QPBM | HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO    | 318.401-021  |     |             |                                       |             |
| SD QPBM | JÉSSICA ARÉVALO LOPES           | 328.061-021  |     |             |                                       |             |
| 22      | ACRAD                           | ANÁLISE E CENÁRIO DE RISCOS E ATUAÇÃO EM DESASTRES           | 30  | CEL QOBM    | FABIO SANTOS COELHO CATARINELLI       | 98.286-021  |
|         |                                 |  |     | 1º TEN QOBM | JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR           | 432.340-021 |
| 23      | SEMIN - TCC                     | SEMINÁRIOS INTEGRADOS - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO       | 15  | TC QOBM     | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA | 37.856-021  |

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 57, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, a 2ª Sgt BM Aurelinda Neres da Silva, matrícula n. 111.867-021, da Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 4ºSGBM/Ind./CBMMS (Paranaíba-MS), a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito a militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n.º 001/CBMMS/SEJUSP/2022, processo n. 31/007.749/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.760, de 17 DE FEVEREIRO DE 2022, resolve:

DESIGNAR, os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM/2022), Turma Canindé, Segundo Ano, a contar de 25 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

| OR. | CÓDIGO   | DISCIPLINA                      | C/H | POST/GRAD       | INSTRUTOR                              | MATRÍCULA   |
|-----|----------|---------------------------------|-----|-----------------|--|-------------|
| 1   | APH - II | ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - II | 60  | 2º TEN<br>QAOBM | MARCELO SAMPAIO<br>OCAMPOS             | 95.936-021  |
|     |          |                                 |     | 2º TEN<br>QOABM | ENIO MENDES CONTURBIA                  | 115.910-021 |
|     |          |                                 |     | 2º TEN<br>QOSBM | MAITHE VENDAS GALHARDO                 | 470.529-022 |
|     |          |                                 |     | 2º TEN<br>QOSBM | PIETRA ZORZO                           | 485.586-021 |
|     |          |                                 |     | ST QPBM         | HAMILTON MARCIANO DOS<br>SANTOS JÚNIOR | 120.520-021 |
|     |          |                                 |     | 2º SGT<br>QPBM  | ANA LUCIA FRANCELINO<br>CRISTALDO      | 119.432-022 |
|     |          |                                 |     | CB QPBM         | HAMILTON DE OLIVEIRA<br>RIBEIRO        | 318.401-021 |

|         |                                    |                              |    |              |                                       |             |
|---------|------------------------------------|------------------------------|----|--------------|---------------------------------------|-------------|
| 2       | CIF                                | COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL | 45 | CAP QOBM     | CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA      | 112.089-023 |
|         |                                    |                              |    | CAP QOBM     | CARLOS ERNESTO LEITE DE MORAES        | 8.361-022   |
|         |                                    |                              |    | 1º TEN QOEBM | ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA          | 484.850-021 |
|         |                                    |                              |    | ST QPBM      | SANTIAGO DA SILVA JÚNIOR              | 74.141-021  |
|         |                                    |                              |    | ST QPBM      | GELSON DE OLIVEIRA BORGES             | 94.261-021  |
|         |                                    |                              |    | ST QPBM      | ADALTO DE OLIVEIRA CAMPOS             | 85.836-021  |
|         |                                    |                              |    | 1º SGT QPBM  | REBER COUTINHO CAPILÉ                 | 65.634-021  |
|         |                                    |                              |    | 1º SGT QPBM  | RONALDO CADÁRIO DA SILVA JUNIOR       | 120.723-021 |
|         |                                    |                              |    | 1º SGT QPBM  | DANIEL PEREIRA MEZA                   | 124.887-022 |
|         |                                    |                              |    | 2º SGT QPBM  | VERIDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS    | 133.722-021 |
|         |                                    |                              |    | 2º SGT QPBM  | CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA  | 33.033-021  |
|         |                                    |                              |    | 2º SGT QPBM  | EVANDY SEGARINI SOARES                | 129.774-021 |
|         |                                    |                              |    | 2º SGT QPBM  | ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA         | 118.312-021 |
|         |                                    |                              |    | 2º SGT QPBM  | FERNANDO DA COSTA GOMES               | 128.332-022 |
|         |                                    |                              |    | 2º SGT QPBM  | ELCIO MATHEUS BARBOSA                 | 10.347-021  |
|         |                                    |                              |    | CB QPBM      | GUILHERME SCAPULATEMPO DA SILVA       | 32.963-021  |
|         |                                    |                              |    | CB QPBM      | VICTOR BARBOSA LIMA                   | 316.780-021 |
|         |                                    |                              |    | CB QPBM      | RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO           | 432.795-021 |
|         |                                    |                              |    | CB QPBM      | JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR             | 423.670-021 |
|         |                                    |                              |    | CB QPBM      | LEONARDO SOARES CLAUDIO DE SOUZA      | 328.483-021 |
|         |                                    |                              |    | AL CB QPBM   | GABRIEL FELIPE DOS SANTOS PACHECO     | 376.918-021 |
|         |                                    |                              |    | SD QPBM      | VLADIMIR SAMANIEGO DE SIQUEIRA SANTOS | 379.293-021 |
|         |                                    |                              |    | SD QPBM      | LEANDRO MILHOMES DA SILVA             | 483.892-021 |
| SD QPBM | MATHEUS FRANCISCO DOS SANTOS       | 484.276-021                  |    |              |                                       |             |
| SD QPBM | ANNA LUIZA BRITES DA COSTA MARQUES | 484.275-021                  |    |              |                                       |             |
| SD QPBM | PATRICK ALLYSON DE LIMA            | 490.060-021                  |    |              |                                       |             |
| SD QPBM | MANOLO PEREZ DIAS CID              | 470.636-022                  |    |              |                                       |             |

|         |                       |                                |     |              |                                       |             |
|---------|-----------------------|--------------------------------|-----|--------------|---------------------------------------|-------------|
| 3       | CIU - II              | COMBATE A INCÊNDIO URBANO - II | 60  | CAP QOBM     | EDUARDO TRACZ                         | 29.274-021  |
|         |                       |                                |     | 1º TEN QOBM  | GABRIEL FERREIRA LOPES                | 12.653-021  |
|         |                       |                                |     | 2º TEN QOBM  | GUSTAVO MAGRÃO DE FRIAS               | 485.624-021 |
|         |                       |                                |     | 2º TEN QOBM  | PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR            | 485.605-021 |
|         |                       |                                |     | 2º TEN QOBM  | JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA     | 015.315-021 |
|         |                       |                                |     | 2º TEN QOBM  | RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA             | 424.369-023 |
|         |                       |                                |     | 2º TEN QOBM  | LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA       | 485.620-021 |
|         |                       |                                |     | 1º SGT QPBM  | ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES   | 98.390-021  |
|         |                       |                                |     | CB QPBM      | CHAYANNE PEREIRA AVELINO              | 423.730-021 |
|         |                       |                                |     | CB QPBM      | VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA           | 423.715-021 |
|         |                       |                                |     | CB QPBM      | IGOR BITENCOURT FERREIRA              | 423.648-021 |
|         |                       |                                |     | CB QPBM      | MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA            | 423.579-021 |
| CB QPBM | EDUARDO VITÓRIO BRAGA | 433.031-021                    |     |              |                                       |             |
| 4       | DAM                   | DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR | 60  | TC QOBM      | LEANDRO MOURA MARZOLLA                | 124.784-021 |
|         |                       |                                |     | 1º TEN QOEBM | LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER          | 435.324-023 |
|         |                       |                                |     | 1º TEN QOEBM | RENATO GRESPAN FERRARI                | 484.837-021 |
|         |                       |                                |     | 2º TEN QOABM | UNILSON DE PAULA SILVA                | 93.680-021  |
|         |                       |                                |     | 2º TEN QOEBM | TATIANE BÉRGAMO DE OLIVEIRA           | 495.745-021 |
| 5       | EFM - II              | EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - II   | 120 | TC QOBM      | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA | 37.856-021  |
|         |                       |                                |     | MAJ QOBM     | ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA            | 125.514-021 |
|         |                       |                                |     | 2º TEN QOEBM | ROSANA LOPES GUSMÃO                   | 444.850-021 |
|         |                       |                                |     | ST QPBM      | MARTINHA DUARTE GARCIA                | 133.401-021 |
|         |                       |                                |     | 3º SGT QPBM  | WELLINGTON CASTRO DA SILVA            | 41.310-021  |
| 6       | EMEC - II             | EQUIPAMENTO MOTOMECANIZADO     | 30  | CAP QOBM     | EDUARDO TRACZ                         | 29.274-021  |
|         |                       |                                |     | 1º SGT QPBM  | LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR        | 124.347-021 |
|         |                       |                                |     | 2º SGT QPBM  | ROGERS FERREIRA BONFIM                | 127.695-021 |
|         |                       |                                |     | 2º SGT QPBM  | EZEQUIEL MARINHO FALCÃO               | 131.726-021 |
|         |                       |                                |     | CB QPBM      | CHAYANNE PEREIRA AVELINO              | 423.730-021 |
|         |                       |                                |     | CB QPBM      | HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO          | 318.401-021 |

|         |                            |                            |    |              |                                   |             |
|---------|----------------------------|----------------------------|----|--------------|-----------------------------------|-------------|
| 7       | IM - II                    | INSTRUÇÃO MILITAR - II     | 30 | 1º TEN QOBM  | PETER DA SILVA SANTOS             | 432.332-021 |
|         |                            |                            |    | 2º SGT QPBM  | HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA   | 94.113-021  |
| 8       | PP                         | PRODUTOS PERIGOSOS         | 45 | TC QOBM      | WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO  | 118.639-021 |
|         |                            |                            |    | CAP QOBM     | LUIZ FERNANDO QUINTANA            | 29.088-021  |
|         |                            |                            |    | 2º TEN QOBM  | GUSTAVO MAGRÃO DE FRIAS           | 485.624-021 |
|         |                            |                            |    | 2º TEN QOBM  | JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA | 015.315-021 |
|         |                            |                            |    | CB QPBM      | PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO        | 117.583-021 |
|         |                            |                            |    | CB QPBM      | MATHEUS RODRIGUES BARONI          | 423.710-021 |
|         |                            |                            |    | CB QPBM      | GUSTAVO GIL FONSECA               | 423.522-021 |
| 9       | PSICEM                     | PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS | 30 | 1º TEN QAOBM | JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL        | 111.918-021 |
|         |                            |                            |    | 2º TEN QAOBM | ALEX DE ALENCAR CASTRO            | 91.395-021  |
|         |                            |                            |    | 2º TEN QOEBM | ANDRÉ LUIZ ARAKAKI                | 397.559-021 |
| 10      | SALT - II                  | SALVAMENTO EM ALTURA - II  | 90 | CAP QOBM     | IVALDO NUNES DE OLIVEIRA          | 12.712-022  |
|         |                            |                            |    | CAP QOBM     | RODRIGO FERREIRA CAMPOS           | 101.051-021 |
|         |                            |                            |    | 2º TEN QOBM  | WELLINGTON PEREIRA GOMES          | 73.162-021  |
|         |                            |                            |    | 2º TEN QOBM  | LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA      | 485.626-021 |
|         |                            |                            |    | 3º SGT QPBM  | PAULO RAPHAEL DOS SANTOS          | 7.555-021   |
|         |                            |                            |    | CB QPBM      | MATHEUS RODRIGUES BARONI          | 423.710-021 |
|         |                            |                            |    | CB QPBM      | MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA      | 432.770-021 |
| CB QPBM | ELIEZER MARTINS MANGEROTTI | 433.014-021                |    |              |                                   |             |

|         |                              |                                     |    |              |   |             |
|---------|------------------------------|-------------------------------------|----|--------------|---|-------------|
| 11      | STER - II                    | SALVAMENTO TERRESTRE - II           | 60 | CAP QAOBM    | ANTONIO MARCOS FRANCELINO                           | 83.626-021  |
|         |                              |                                     |    | 2º TEN QOBM  | WELLINGTON PEREIRA GOMES                            | 73.162-021  |
|         |                              |                                     |    | 2º TEN QOBM  | ODENILSON MARQUES HORTEGA                           | 026.266-021 |
|         |                              |                                     |    | 2º TEN QOBM  | PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR                          | 485.605-021 |
|         |                              |                                     |    | 2º TEN QOBM  | LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA                        | 485.626-021 |
|         |                              |                                     |    | 2º TEN QOBM  | ICARO MATTEDI TOMAZINI                              | 485.627-021 |
|         |                              |                                     |    | 2º TEN QOBM  | LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEBORTOLI                   | 020.367-021 |
|         |                              |                                     |    | ST QPBM      | MARTINHA DUARTE GARCIA                              | 133.401-021 |
|         |                              |                                     |    | 2º SGT QPBM  | EZEQUIEL MARINHO FALCÃO                             | 131.726-021 |
|         |                              |                                     |    | 2º SGT QPBM  | HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA                     | 94.113-021  |
|         |                              |                                     |    | CB QPBM      | CRISTIANO SILVA MONTEIRO                            | 38.331-021  |
|         |                              |                                     |    | CB QPBM      | CHRISTYAN ROGERS MOREIRA                            | 158-021     |
|         |                              |                                     |    | CB QPBM      | JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA                          | 423.698-021 |
|         |                              |                                     |    | CB QPBM      | CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO                           | 432.910-021 |
| CB QPBM | JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR       | 433.070-021                         |    |              |   |             |
| CB QPBM | HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO | 318.401-021                         |    |              |   |             |
| 12      | DHEC                         | DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA | 30 | TC QOBM      | LEANDRO MOURA MARZOLLA                              | 124.784-021 |
|         |                              |                                     |    | 1º TEN QOEBM | LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER                        | 435.324-023 |
|         |                              |                                     |    | 1º TEN QOEBM | RENATO GRESPAN FERRARI                              | 484.837-021 |
|         |                              |                                     |    | 2º TEN QOABM | UNILSON DE PAULA SILVA                              | 93.680-021  |
|         |                              |                                     |    | 2º TEN QOEBM | TATIANE BÉRGAMO DE OLIVEIRA                         | 495.745-021 |
| 13      | GPH                          | GESTÃO DO POTENCIAL HUMANO          | 30 | TC QOBM      | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA               | 37.856-021  |
| 14      | GPLOG                        | GESTÃO PATRIMONIAL E LOGÍSTICA      | 30 | CEL QOBM     | DANILO SANTOS MOREIRA LEITE                         | 120.908-021 |
|         |                              |                                     |    | TC QOBM      | ALDINEI PERES DA SILVA                              | 97.734-021  |
|         |                              |                                     |    | 1º TEN QAOBM | NILSON DA SILVA FREITAS                             | 106.66-021  |
| 15      | RAP                          | RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO  | 15 | TC QOBM      | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA               | 37.856-021  |
| 16      | DESTEC                       | DESENHO TÉCNICO                     | 30 | 1º TEN QOEBM | VINICIUS DAVID CHARRO                               | 484.839-021 |
|         |                              |                                     |    | 2º TEN QOEBM | MATHEUS DO CARMO COSTA                              | 495.748-021 |
|         |                              |                                     |    | 2º TEN QOEBM | CAMILA LOPES ZEQUINI RODRIGUES ARAÚJO               | 495.765-021 |
| 17      | FETRAN                       | FENÔMENO DOS TRANSPORTES            | 30 | 1º TEN QOEBM | GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA                          | 484.834-021 |
| 18      | COMSOC                       | COMUNICAÇÃO SOCIAL                  | 30 | 1º TEN QOEBM | ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS               | 484.829-021 |
|         |                              |                                     |    | 2º TEN QOEBM | ISABELA ILKA CELESTE PEREIRA LEAL DE SOUZA NOGUEIRA | 433.020-022 |

|    |            |  |    |              |                                       |             |
|----|------------|--|----|--------------|---------------------------------------|-------------|
| 19 | DPPMIL     | DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR               | 60 | TC QOBM      | LEANDRO MOURA MARZOLLA                | 124.784-021 |
|    |            |  |    | 1º TEN QOEBM | LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER          | 435.324-023 |
|    |            |  |    | 1º TEN QOEBM | RENATO GRESPAN FERRARI                | 484.837-021 |
|    |            |  |    | 2º TEN QOABM | UNILSON DE PAULA SILVA                | 93.680-021  |
|    |            |  |    | 2º TEN QOEBM | ODENILSON MARQUES HORTEGA             | 026.266-021 |
|    |            |  |    | 2º TEN QOEBM | PAULO DE LIMA GOMES JÚNIOR            | 485.605-021 |
|    |            |  |    | 2º TEN QOEBM | ICARO MATTEDI TOMAZINI                | 485.627-021 |
|    |            |  |    | 2º TEN QOEBM | TATIANE BÉRGAMO DE OLIVEIRA           | 495.745-021 |
| 20 | LEGBM - II | LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR - II               | 30 | TC QOBM      | LEANDRO MOURA MARZOLLA                | 124.784-021 |
|    |            |  |    | 1º TEN QOEBM | LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER          | 435.324-023 |
|    |            |  |    | 1º TEN QOEBM | RENATO GRESPAN FERRARI                | 484.837-021 |
|    |            |  |    | 2º TEN QOABM | UNILSON DE PAULA SILVA                | 93.680-021  |
|    |            |  |    | 2º TEN QOEBM | TATIANE BÉRGAMO DE OLIVEIRA           | 495.745-021 |
| 21 | MENS       | METODOLOGIA DO ENSINO                          | 45 | 1º TEN QOEBM | LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ           | 661.430-023 |
| 22 | DCIV       | DEFESA CIVIL                                   | 30 | CEL QOBM     | FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELLI       | 98.286-021  |
|    |            |  |    | MAJ QOBM     | ROMIRAN OLIVEIRA CERQUEIRA            | 125.514-021 |
|    |            |  |    | 1º SGT QPBM  | LYDERSON OURSLEY FRANCISCO            | 91.338-021  |
| 23 | GCC        | GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS                | 30 | TC QOBM      | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA | 37.856-021  |
| 24 | GPROJ      | GESTÃO DE PROJETOS                             | 30 | TC QOBM      | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA | 37.856-021  |
| 25 | GFINO      | GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA               | 30 | TC QOBM      | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA | 37.856-021  |
| 26 | MPAC       | METODOLOGIA DA PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA | 15 | TC QOBM      | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA | 37.856-021  |
|    |            |  |    | 1º TEN QOEBM | LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ           | 661.430-023 |
| 27 | PIP - II   | PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO - II             | 30 | 1º TEN QOEBM | BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI    | 432.339-021 |
|    |            |  |    | 1º SGT QPBM  | ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS          | 95.898-021  |
| 28 | FAPLI - II | FÍSICA APLICADA                                | 30 | TC QOBM      | ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA | 37.856-021  |
|    |            |  |    | 1º TEN QOEBM | GABRIEL FERREIRA LOPES                | 12.653-021  |
| 29 | RESMAT     | RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS                      | 30 | 1º TEN QOEBM | GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA            | 484.834-021 |

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o requerimento de promoção extraordinária por ato de bravura em nome de Matheus Tarchetti Peixoto, Delegado de Polícia e outros, Escrivão de Polícia Judiciária e Investigadores de Polícia Judiciária;

**CONSIDERANDO** o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os documentos juntados ao Processo nº 31/095.567/2023;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Marcos Takeshita, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14633022, que a presidirá;
2. Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45640023 e
3. Rogério Fernando Makert Faria, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6274022.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

## Agência Estadual de Metrologia

### Portaria AEM/MS "P" nº 15, 14 de fevereiro de 2023.

O Diretor Presidente da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Portarias nº 33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU em 13 de fevereiro de 2023 e "P" nº 123 de 17 de janeiro de 2023 publicado em DOE nesta data, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 01/2020, firmado entre Agência Estadual de Metrologia/MS e a(s) empresa(s) Águas Guariroba S/A, , que tem por objeto o fornecimento de águas e serviço de esgoto para a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM/MS).

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) Jurandeci Pires Brunet matrícula sob nº 16480025, Gestão Operacional e Assistência como Fiscal ; e Helena Coelho de Oliveira matrícula sob nº 40137021, agente metrológico, como fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor Presidente da AEM/MS

### Portaria AEM/MS "P" nº 17, 14 de fevereiro de 2023.

O Diretor Presidente da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Portarias nº 33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU em 13 de fevereiro de 2023 e "P" nº 123 de 17 de janeiro de 2023 publicado em DOE nesta data, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 17/2018, firmado entre Agência Estadual de Metrologia/MS e a(s) empresa(s) JJ Impressoras EIRELI, que tem por objeto a Locação de Máquinas Multifuncionais Monocromáticas e Coloridas e de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de insumos, peças e acessórios, exceto papel, de para a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM/MS).

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) Leonardo de Freitas Lambem matrícula sob nº 127992021, Agente Metrológico; e Bruno Cesar Goncalves de Toledo matrícula sob nº 486397021, Técnico Metrológico, como fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor Presidente da AEM/MS

**Portaria AEM/MS "P" nº 14, 14 de fevereiro de 2023.**

O Diretor Presidente da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Portarias nº 33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU em 13 de fevereiro de 2023 e "P" nº 123 de 17 de janeiro de 2023 publicado em DOE nesta data, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 01/2021, firmado entre Agência Estadual de Metrologia/MS e a(s) empresa(s) Locadora de Veículo Santa Cruz LTDA, , que tem por objeto locação de veículos para a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM/MS).

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) Helena Coelho de Oliveira matrícula sob nº 40137021, agente metrológico, como Fiscal ; e Jurandeci Pires Brunet matrícula sob nº 16480025, Gestão Operacional e Assistência como fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor Presidente da AEM/MS

**Portaria AEM/MS "P" nº 16, 14 de fevereiro de 2023.**

O Diretor Presidente da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Portarias nº 33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU em 13 de fevereiro de 2023 e "P" nº 123 de 17 de janeiro de 2023 publicado em DOE nesta data, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 13/2018, firmado entre Agência Estadual de Metrologia/MS e a(s) empresa(s) Ticket Soluções HDFT S/A, que tem por objeto combustíveis, lubrificantes e afins para a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM/MS).

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) Helena Coelho de Oliveira matrícula sob nº 40137021, agente metrológico, como Fiscal; e Jurandeci Pires Brunet matrícula sob nº 16480025, Gestão Operacional e Assistência como fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor Presidente da AEM/MS

**PORTARIA "P" AEM-MS/N.13, de 13 de fevereiro de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **DÁRIO DE GÓES FILHO**, matrícula 23186021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito a partir de 15/12/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 11/05/2016 a 14/12/2022, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 61/100018/2016).

Campo Grande, MS, 13 de fevereiro de 2023.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 16/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Vania Ferreira Fiore, matrícula 66740027, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, para exercer a função de Gerente da Gerência-Geral de Fiscalização de Obras e Social, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

**CAMPO GRANDE - MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 17/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Madson Ramão, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, para exercer a função de Gerente da Gerência-Geral de Projetos Urbanos, a contar de 2 de janeiro de 2023, para fim de regularização funcional.

**CAMPO GRANDE - MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 138, de 14 de fevereiro de 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

| Prontuário | Servidora                 | Função         | Período                 | Local       |
|------------|---------------------------|----------------|-------------------------|-------------|
| 91141022   | Rosana Maria Bueno Araújo | Policial Penal | 14/03/2023 a 12/05/2023 | Dourados/MS |

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/082401/2022****ASSUNTO: REQUER PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

**DECISÃO:** Deferido o pedido de redução da jornada de trabalho do servidor **WELTON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula **491696023**, ficando autorizado a afastar-se do trabalho em um dos seus turnos, o afastamento será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, enquanto perdurar a situação, conforme Parecer nº. 130/2023, da Procuradoria Jurídica, fls.13 e 14, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fl. 15, a contar da data da publicação.

Campo Grande- MS, 14 de fevereiro de 2023.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**  
Matrícula 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/009226/2023****ASSUNTO: REQUER ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

**DECISÃO: Indeferido** o pedido de Isenção de Imposto de Renda do servidor **ANTÔNIO SEBASTIÃO CASTELO**, matrícula 48515021, Policial Penal, conforme Parecer nº. 136/2023, da Procuradoria Jurídica, fls. 14 a 18, com despacho do Diretor-Presidente da AGEPEN, fl. 19.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2023.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000972/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por GERUSIA DIAS MARANHÃO DE PAULA, matrículas n. 58590022 e n. 58590024, em que solicita a exclusão do dependente ADEMIR JOSÉ DE PAULA, na condição de cônjuge falecido, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0185/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014244/2022, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LUIZ COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 18002022, em que solicita a exclusão das dependentes LUZIMAR ALENCAR DA SILVA, na condição de companheira, ROSE MARY APARECIDA BARROS ANTUNES, na condição de cônjuge falecida e KELRY APARECIDA BARROS ANTUNES DE OLIVEIRA, na condição de filha, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0072/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.108, de 30 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 11.002, de 1º de dezembro de 2022, página n. 268, referente a pensão por morte concedida a RIBELLI ASTOLPHI LISBOA, na condição de filho maior inválido de Esther Astolphi Lisboa, matrículas n. 20021022 e n. 20021024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001762/2023):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão por morte, sub judice, a RIBELLI ASTOLPHI LISBOA, na condição de filho maior inválido de Esther Astolphi Lisboa, matrículas n. 20021022 e 20021024, conforme Autos n. 0800735-25.2021.8.12.0011, com validade a contar de 1º de novembro de 2022 (Processo n. 55/011684/2022) ..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão por morte a RIBELLI ASTOLPHI LISBOA, na condição de filho maior inválido de Esther Astolphi Lisboa, matrículas n. 20021022 e 20021024, em cumprimento a determinação judicial n. 0800735-25.2021.8.12.0011, com validade a contar de 1º de novembro de 2022 (Processo n. 55/011684/2022) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0002, de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.036, de 06 de janeiro de 2023, página n. 87, referente a pensão vitalícia por morte concedida à GENALVA CARVALHO LIMA, na condição de cônjuge de Ronaldo Lima, matrícula n. 44010022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/012503/2022):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER, pensão vitalícia por morte à GENALVA CARVALHO LIMA ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER, pensão vitalícia por morte à GENALVA CARVALHO LIMA ..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0058, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.046, de 13 de janeiro de 2023, página n. 96, referente a aposentadoria voluntária concedida à TERESA DE OLIVEIRA FIRMINO, matrícula n. 67012022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/052184/2022):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TERESA DE OLIVEIRA FIRMINO, matrícula n. 67012022 (Processo n. 31/052184/2022) ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TERESA DE OLIVEIRA FIRMINO, matrícula n. 67012022, com vigência a contar de 28 de outubro de 2022 (Processo n. 31/052184/2022) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

## PORTARIA "P" AGRAER N. 58, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Mariana Alves da Cruz, matrícula 499806021, para responder pelo Setor de Patrimônio e Obras, da AGRAER, em substituição a titular Edna Lucia Pereira Zorio Pereira, matrícula 13566021, durante suas férias regulamentares, no período de 01 a 08 de fevereiro de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64

da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 59 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor João Lopes da Silva, matrícula 127248024, para responder pelo Setor de Transporte e Oficina, da AGRAER, em substituição ao titular Sebastião da Silva, matrícula 34386024, durante suas férias regulamentares, no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 23, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.056, de 24 de janeiro de 2023, página n. 183, que designou o servidor Pedro Augusto dos Santos, matrícula 499792021, para responder pelo Setor de Patrimônio e Obras, da AGRAER, em substituição a titular Edna Lucia Pereira Zorio Pereira, matrícula 13566021, durante suas férias regulamentares.

Onde consta: "no período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023"

Passe a constar: "no período de 25 a 31 de janeiro de 2023".

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.044 de 12 de janeiro de 2023, página 108.

PORTARIA "P" IAGRO N.29, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspeção Local de Bela Vista/MS, a servidora CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436250021, no período de 17/01/2023 a 16/02/2023, em substituição a titular MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 64801022, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde.

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 499 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.011 de

12 de dezembro 2022, página 203.

Onde consta: "... no período de 19/01/2023 a 31/01/2023.";

Passe a constar: "... no período de 19/01/2023 a 24/01/2023.";

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 088, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Chefe de Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas - DISA, o servidor CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 103195025, em substituição a titular DANILO FURTADO DOS SANTOS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437143021, que estará em férias regulamentares no período de 03/02/2022 a 17/02/2022, e sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 083, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Aquidauana/MS, o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 94275021, em substituição a titular ABNER JULIA SAVIETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109794022, que estará em férias regulamentares no período de 27/02/2022 a 12/03/2022, e sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 017/2023, 14 de FEVEREIRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **PUREZA BARBOSA COUTINHO**, matrícula nº 51422021, cargos/funções Técnico Organizacional, como responsável pela abertura dos envelopes, contendo os projetos enviados para concorrer ao Edital n. 02/2022 – FIC/MS.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 09 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Thalita Aguiar Simplício**, matrícula nº 475068026, para responder pela Controladoria Interna da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente – FUNDECT

EDITAL 001/2023  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490 de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme consta no anexo único deste Edital, sendo que:

1. A coluna de tempo de afastamento no ciclo, soma todos os dias de afastamento: Licença maternidade ou pela adoção de criança; Licença paternidade ou pela adoção de criança; Licença para tratamento de saúde, Licença por motivo de doença em pessoa da família; Missão oficial; Estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da Administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; Recolhimento a prisão, se absolvido no final; Suspensão preventiva, se absolvido no final; Candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; Mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; Mandato de Prefeito e Vice-Prefeito; Mandato de Vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; Desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.
2. Após a homologação as notas deverão ser encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.
3. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sendo que:

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2023  
Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente

### Cargo em Comissão

| Nome                                 | Matrícula | Afastamento | Código | Nota  |
|--------------------------------------|-----------|-------------|--------|-------|
| Adriana Oliveira Araújo              | 76202026  | 0           | s/c    | 97,29 |
| Andreia Floresto Ferreira            | 31298025  | 0           | s/c    | 98,40 |
| Annia Amélia Barbosa                 | 474629022 | 0           | s/c    | 99,64 |
| Barbarah Thais Benites Alexandre     | 474975022 | 0           | s/c    | 84,00 |
| Claudia Jesus da Rocha               | 469361021 | 0           | s/c    | 67,41 |
| Diego de Oliveira Braga              | 489359021 | 0           | s/c    | 72,32 |
| Graciely Ferreira Dias               | 469075023 | 0           | s/c    | 98,27 |
| Jackeline Fermau de Almeida          | 470655022 | 0           | s/c    | 99,32 |
| Jaime de Souza Pimentel Junior       | 472464022 | 0           | s/c    | 92,47 |
| Jéssica Dias Trindade de Araújo      | 491581021 | 0           | s/c    | 88,51 |
| Jordânia Barros de Azevedo Gutierrez | 48084022  | 0           | s/c    | 99,87 |
| Lauriane da Silva Soares             | 482762021 | 0           | s/c    | 98,29 |
| Leonice Lopes                        | 470472022 | 0           | s/c    | 100   |

|                                  |           |   |     |       |
|----------------------------------|-----------|---|-----|-------|
| Ligia Fernandes Franco           | 493011021 | 0 | s/c | 93,49 |
| Márcia Atanásio Fontoura Davalos | 23416030  | 0 | s/c | 66,93 |

**Carreira: Serviço Organizacional Cargo: Técnica Organizacional**

| Nome                         | Matrícula | Afastamento | Código | Nota  |
|------------------------------|-----------|-------------|--------|-------|
| Edna Lúcia Santana de Araújo | 38234024  | 0           | s/c    | 92,05 |

**Cedidos no órgão**

| Nome                           | Matrícula | Lotação de origem | Afastamento | Código | Nota  |
|--------------------------------|-----------|-------------------|-------------|--------|-------|
| Artur Vieira dos Santos        | 113205023 | CGE               | 0           | s/c    | 93,46 |
| Ana Karla Moulard de Mello     | 105385022 | AGRAER            | 0           | s/c    | 98,75 |
| Márcio de Araújo Pereira       | 95107028  | UEMS              | 0           | s/c    | 95,67 |
| Josué Ramalho Sulzer           | 94188025  | SAD               | 0           | s/c    | 100   |
| Nalvo Franco de Almeida Junior | 488116021 | UFMS              | 0           | s/c    | 97,41 |

| Legenda Código | Descrição dos códigos   |
|----------------|---|
| C001           | Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI<br>Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020 |
| C002           | Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI<br>Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020  |
| C003           | Licença para tratar da própria saúde<br>Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020                                    |
| C004           | Licença maternidade ou pela adoção de criança<br>Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020                           |
| C005           | Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias<br>Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020                   |
| C006           | Cedido para fora do âmbito do executivo estadual<br>Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020                          |
| C007           | Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge<br>Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990                     |
| C008           | Estágio Probatório  |

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Nexo de Causalidade

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADOS:

| Matrícula | Servidor                  | Cargo                            | Função                 | Processo       |
|-----------|---------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------|
| 112372021 | Claudineia Araújo Pereira | Técnico de Serviços Hospitalares | Auxiliar de Enfermagem | 27/012644/2022 |

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 026/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: LICENÇA TIP  
LOTAÇÃO: FUNSAU  
SITUAÇÃO: Da Ativa  
INTERESSADA:

| Matrícula | Servidor                    | Função              | Processo       |
|-----------|-----------------------------|---------------------|----------------|
| 117004021 | Angela Maria Souza de Abreu | Auxiliar de Cozinha | 27/010790/2022 |

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 0048/2023, por este não atender os requisitos legais para sua concessão.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral  
LOTAÇÃO: FUNSAU  
INTERESSADO: Maria Auxiliadora Ferreira Bernal

| Matrícula | Servidor               | Cargo                                 | Função                            | Processo       |
|-----------|------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 71995021  | Orias da silva pereira | Auxiliar técnico de serv hospitalares | Auxiliar de serviços hospitalares | 27/000716/2023 |

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 046/2023/PROJUR/FUNSAU e previsão legal, com fundamentos no art. 7º da Lei Estadual nº. 2.590/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de FEVEREIRO de 2023.

JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 108 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

PRORROGAR, Licença para o Trato de Interesse Particular (TIP)M concedida à CRISTIANE CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 431984021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 (três) anos, com validade a contar de 17 de Janeiro de 2023, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, e artigo 28, §3º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 27/101582/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### **PORTARIA FUNSAU "P" N.107, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

#### **Resolve:**

Publicar a inclusão do preceptor dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

#### **Titulação: Especialista**

| <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>                | <b>Cargo</b> |
|------------------|----------------------------|--------------|
| 96755021         | Fernão Gonçalves Magalhães | Médico       |

| <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>                          | <b>Cargo</b> |
|------------------|--------------------------------------|--------------|
| 478218021        | Mariangela Miranda Fernandes Ferrari | Médico       |

#### **Resolve:**

Publicar a mudança de titulação da preceptora do programa de residência médica, estágios de graduação, conforme a titulação constante abaixo:

| <b>Matrícula</b> | <b>Nome</b>           | <b>Cargo</b> |
|------------------|-----------------------|--------------|
| 124701024        | Aleilsa de Lima Paula | Mestre       |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2023.

**Marielle Alves Correa Esgalha**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA FUNSAU "P" N 111 de 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

#### **Resolve:**

Publicar a inclusão do preceptor dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de gra-

duação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

**Titulação: Mestre**

| Matrícula | Nome                  | Cargo         |
|-----------|-----------------------|---------------|
| 36559021  | Fernando Ruas Esgalha | Odontologista |

**Titulação: Doutor**

| Matrícula | Nome                     | Cargo         |
|-----------|--------------------------|---------------|
| 95180021  | Emerson Chaves Furlaneto | Odontologista |

**Resolve:**

Publicar a mudança de titulação da preceptora do programa de residência médica, estágios de graduação, conforme a titulação constante abaixo:

| Matrícula | Nome                  | Cargo  |
|-----------|-----------------------|--------|
| 472570021 | Bruna Abdul Ahad Saad | Mestre |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2023.

**Marielle Alves Correa Esgalha**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 050/23 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revogar a portaria abaixo relacionada, que designou os servidores lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

| PORTARIA  | DIÁRIO Nº /PÁGINA                              | ASSUNTO           |
|---|--|-------------------|
| PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 084/21 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 | Nº 10.654 de 13 de outubro de 2021, página 192 | Designar servidor |

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

**Marco Aurélio Santullo**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 051/23 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como Gestor e Fiscal, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato SH INFORMÁTICA (combustível) Processo nº 65/013.412/2022 Contrato Adesão nº 026/2023 ao Contrato Corporativo nº 002/2023 GCONT nº 20916, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023.

| Matrícula | Servidor                  | Função             |
|-----------|---------------------------|--------------------|
| 348153024 | Ricardy da Silva Teixeira | Gestor do Contrato |
| 124043021 | Juliana Arguelho Macedo   | Fiscal do contrato |

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

**Marco Aurélio Santullo**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 229, de 14 de fevereiro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor ELÓI PANACHUKI, matrícula nº. 78733022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 15 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/016181/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 230, de 14 de fevereiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, elevação de referência pelo grau de escolaridade, conforme previsto no artigo 42, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001, a partir da data da publicação.

| Nome<br>Matrícula                     | Cargo<br>Código/Classe/Referência/Nível<br>Processo nº             | Da classe/<br>referência | Para a classe/<br>referência |
|---------------------------------------|--|--------------------------|------------------------------|
| Fernanda Pereira de Lima<br>481506021 | Assistente Técnico de Nível Médio<br>60097/A1/I<br>29/006769/2023  | A1                       | A3                           |
| Gustavo Ponciano Soares<br>425833021  | Assistente Técnico de Nível Médio<br>60097/B3/II<br>29/009562/2023 | B3                       | B4                           |

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 231, de 14 de fevereiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Portaria "P"/UEMS nº. 252, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.774, de 10 de março de 2022, à página 288, que autorizou o afastamento integral de EMERSON CANATO VIEIRA, matrícula nº. 81782022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercício de Mandato Classista, na Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – ADUEMS – Seção Sindical, no período de 03 de março de 2022 a 09 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 156, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Resolução COUNI-UEMS nº. 333, de 13 de dezembro de 2007. (Processo nº. 29/006832/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 232, de 14 de fevereiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Naviraí, aberta pelo edital 02/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 20/01/2023, publicado no D.O. nº 11.055 de 23 de janeiro de 2023, páginas 124 à 135.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia de Alimentos**

Profa. Dra. Fabiane Bach(Presidente)

Profa. Dra. Mariana Manfroi Fuzinato

Prof. Dr. Mario Cezar Rodrigues Mano

Profa. Dra. Simone Candido Ensinas Maekawa (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 233, de 14 de fevereiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 1235, de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.980, de 1º de novembro de 2022, às páginas 190 e 191, que autorizou o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor MAURO PEREIRA DA MATA, matrícula nº. 43621026, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível II, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 234, de 14 de fevereiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/074612/2022.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor MAURO PEREIRA DA MATA, matrícula nº. 43621026, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível II, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 6.457 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete) dias, correspondentes ao período de 24/04/2000 a 27/12/2017, referente à matrícula 43621022, do cargo de Professor de Ensino Superior, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 235, de 14 de fevereiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Mundo Novo, aberta pelo edital 03/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 20/01/2023, publicado no D.O. nº 11.055 de 23 de janeiro de 2023, páginas 135 à 145.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**

Profa. Dra. Andrêssa Gomes de Rezende Alves (Presidente)

Prof. Dr. Reginaldo Peixoto

Profa. Dra. Lilian Giacomini Cruz Zucchini

Profa. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 236, de 14 de fevereiro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Dourados, aberta pelo edital 01/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 20/01/2023, publicado no D.O. nº 11.055 de 23 de janeiro de 2023, páginas 113 à 124.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas**

Profa. Dra. Ana Cláudia Duarte Mendes (Presidente)

Profa. Dra. Juliane Vieira Ferreira

Profa. Dra. Regiane Corrêa de Oliveira Ramos

Profa. Dra. Zélia Nolasco dos Santos Freire

Profa. Dra. Angela Karina Manfio (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 237, de 14 de fevereiro de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

| CANDIDATO                | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| Monique de Paula Maidana | 9º            |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****RESOLUÇÃO DPGE Nº 305, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Altera a Resolução DPGE n. 158, de 19 de abril de 2018.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XIV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, Ata nº 1.653; e

CONSIDERANDO que o art. 2º da Resolução DPGE nº 158/2018 estabelece que o NUDEDH atuará na promoção e defesa dos direitos humanos que não estiverem abarcados por outros Núcleos Institucionais da Defensoria Pública, de forma coletiva;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, do texto encaminhado pela Coordenação do NUDEDH, na reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, Ata nº 1.653,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 6º da Resolução DPGE nº 158 de 19 de abril de 2018 passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

"Art. 6º. ....

*XII - atuar, sem prejuízo de outros legitimados, individualmente ou em conjunto com outros órgãos que compõem o NUDEDH, na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos aos Direitos Humanos, no âmbito extrajudicial ou judicial, nos termos e limites estabelecidos por esta Resolução. " (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**RESOLUÇÃO DPGE Nº 306, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Reajusta valores de remuneração por horas-aula constantes na Resolução DPGE n. 195, de 12 de agosto de 2019, que estabelece valores para remuneração a convidados externos, não membros da Defensoria Pública, no âmbito da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, disciplina os pagamentos e dá outras providências".*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XIV, ambos da Lei

Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, Ata n. 1.653, e

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 134, §2º, da Constituição Federal e inciso II, do artigo 19, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, alterado pela Emenda Constitucional n. 29-2005;

**CONSIDERANDO** a disciplinação e sistematização dos valores pagos a título de remuneração por hora-aula e por palestra, no âmbito da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (ESDP-MS), para professores externos ao quadro da Defensoria Pública, conforme Resolução DPGE n. 195, de 12 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** que esta Resolução DPGE data de 12 de agosto de 2019, ou seja, de, aproximadamente, 3 (três) anos;

**CONSIDERANDO** que a inflação para o período, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) foi de 22,29%;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os valores por hora-aula constantes na tabela do artigo 2º, da Resolução DPGE n. 195, de 12 de agosto de 2019, passam a ser os seguintes:

.....  
"Art. 2º .....

| Titulação                 | Valor por hora-aula |
|---------------------------|---------------------|
| Graduação                 | 122,29              |
| Especialização            | 183,44              |
| Mestrado                  | 366,88              |
| Doutorado e pós-doutorado | 489,18              |
| Livre docência            | 611,47              |

*\*Valores brutos. Há incidência de desconto de ISS, INSS e IRRF, quando for o caso.\**

.....

Art. 2º Os valores por hora-aula constantes na tabela do artigo 3º, da Resolução DPGE n. 195, de 12 de agosto de 2019, passam a ser os seguintes:

"Art. 3º .....

| Titulação                  | Valor Base por Palestra* |
|----------------------------|--------------------------|
| Graduação                  | 366,88                   |
| Especialização             | 611,47                   |
| Mestrado                   | 1.467,53                 |
| Doutorado ou pós-doutorado | 1.834,41                 |
| Livre docência             | 1.956,71                 |

*\*Valores brutos. Há incidência de desconto de ISS, INSS e IRRF, quando for o caso.\**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**EXTRATO DE DECISÃO****Processo n.** 33/000.017/2021.**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Iguatemi, MS.**Assunto:** Prorrogação de vigência.**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 042/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Matrícula 55132023), e com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Quinta - Da Vigência, do termo original, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica, AUTORIZA-SE a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 ao Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2021, a fim de prorrogar a vigência inicialmente pactuada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 26/01/2023 e término em 25/01/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento de cooperação. Publique-se.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2023.

**HOMERO LUPO MEDEIROS**

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2023 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 002/DPGE/2021****Processo n.** 33/000.017/2021.**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Iguatemi, MS.**Objeto:** O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2021.**Prorrogação de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 26/01/2023 e término em 25/01/2025.**Fundamentação:** Art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, o art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e Cláusula Quinta - Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2021.**Valor:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2021, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da COOPERADA, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2021, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.**Data da Assinatura:** 25 de janeiro de 2023.**Assinam:** Homero Lupo Medeiros e Lídio Ledesma.**Atos de Licitação****ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 22.0.000001258-4****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022****UASG: 926.605****OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.Às 12:39 horas (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2023, após analisado o resultado do **Pregão nº 022/2022**, referente ao **Processo nº 22.0.000001258-4**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

| ADJUDICAÇÃO   |   |      |     |            |
|---|---|------|-----|------------|
| GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP                                    |   |      |     |            |
| VENCEDORA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ n. 01.088.055/0001-68 |   |      |     |            |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UNID | QTD | VALOR UNIT |
| 01  | Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material.      | Unid | 80  | 13,67      |
| 02  | Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material.       | Unid | 10  | 48,07      |
| 03  | Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material. | Unid | 20  | 55,00      |

|    |   |      |    |        |
|----|---|------|----|--------|
| 04 | Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material.                                  | Unid | 05 | 54,20  |
| 05 | Cópia de chave automotiva pela original - incluso fornecimento de todo o material (peças, acessórios, etc). | Unid | 05 | 240,00 |
| 06 | Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário   | Unid | 20 | 41,50  |

**GRUPO (lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ n. 01.088.055/0001-68**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | QTD | VALOR UNIT |
|------|--|------|-----|------------|
| 07   | Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.                               | Unid | 15  | 46,30      |
| 08   | Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.                               | Unid | 05  | 60,00      |
| 09   | Troca de segredo com cópia - incluso fornecimento de todo o material.                                | Unid | 15  | 40,15      |
| 10   | Troca de segredo fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.                          | Unid | 10  | 68,30      |
| 11   | Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.                               | Unid | 15  | 36,75      |
| 12   | Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.                               | Unid | 10  | 73,00      |
| 13   | Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.  | Unid | 15  | 217,50     |
| 14   | Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.                             | Unid | 10  | 221,63     |
| 15   | Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.   | Unid | 15  | 207,12     |
| 16   | Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material. | Unid | 10  | 77,00      |
| 17   | Instalação de fechadura auxiliar   | Unid | 10  | 90,00      |
| 18   | Instalação de maçaneta nova  | Unid | 25  | 88,33      |
| 19   | Instalação de miolo novo em fechadura  | Unid | 15  | 34,00      |
| 20   | Instalação de mola hidráulica aérea nova   | Unid | 10  | 232,08     |
| 21   | Serviço de regulagem de molas de porta de vidro Blindex  | Unid | 10  | 290,00     |
| 22   | Conserto de batente  | Unid | 10  | 170,00     |

**GRUPO (lote) 03 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ n. 01.088.055/0001-68**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | QTD | VALOR UNIT |
|------|--|------|-----|------------|
| 23   | Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.                                   | Unid | 20  | 30,00      |
| 24   | Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material (padrão assinatura).                | Unid | 15  | 32,00      |
| 25   | Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material.                                    | Unid | 10  | 40,00      |
| 26   | Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 6,9 x 3 cm - incluso fornecimento de todo o material.                                   | Unid | 05  | 45,00      |
| 27   | Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 4 x 4 cm - incluso fornecimento de todo o material.                                     | Unid | 05  | 49,00      |
| 28   | Confecção de Carimbo numerador automático, com 6 dígitos - incluso fornecimento de todo o material.                                    | Unid | 05  | 200,00     |
| 29   | Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão assinatura) medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material. | Unid | 03  | 12,00      |
| 30   | Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira medindo aproximadamente 10cm x 6cm - incluso fornecimento de todo material.         | Unid | 03  | 14,00      |
| 31   | Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão CNPJ) - incluso fornecimento de todo material.                              | Unid | 03  | 25,00      |
| 32   | Refil para carimbo auto entintado.   | Unid | 15  | 20,00      |
| 33   | tubo de tinta para carimbo auto entintado.   | Unid | 15  | 15,00      |

|    |  |      |    |       |
|----|--|------|----|-------|
| 34 | Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequenos, medida máxima 2x2 cm  | Unid | 10 | 15,00 |
| 35 | Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm    | Unid | 02 | 20,00 |
| 36 | Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos grandes, medida máxima 10x10 cm | Unid | 02 | 25,00 |

**ITEM 37 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ n. 01.088.055/0001-68**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID  | QTD | VALOR UNIT |
|------|--|-------|-----|------------|
| 37   | Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde. | Unid. | 10  | 149,44     |

Campo Grande – MS, 14 de fevereiro de 2023.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

**Pregoeiro – DPGE/MS**

Coordenadoria de Licitações

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 22.0.000001258-4****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022****UASG: 926.605**

**OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 14:22 horas (horário de Brasília) do dia 14 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 22.0.000001258-4, Pregão nº 022/2022:**

**HOMOLOGAÇÃO****GRUPO (lote) 01 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ n. 01.088.055/0001-68**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | QTD | VALOR UNIT |
|------|---|------|-----|------------|
| 01   | Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material.  | Unid | 80  | 13,67      |
| 02   | Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material.   | Unid | 10  | 48,07      |
| 03   | Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material.                                       | Unid | 20  | 55,00      |
| 04   | Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material.                                  | Unid | 05  | 54,20      |
| 05   | Cópia de chave automotiva pela original - incluso fornecimento de todo o material (peças, acessórios, etc). | Unid | 05  | 240,00     |
| 06   | Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário   | Unid | 20  | 41,50      |

**GRUPO (lote) 02 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ n. 01.088.055/0001-68**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | QTD | VALOR UNIT |
|------|---|------|-----|------------|
| 07   | Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.      | Unid | 15  | 46,30      |
| 08   | Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.      | Unid | 05  | 60,00      |
| 09   | Troca de segredo com cópia - incluso fornecimento de todo o material.       | Unid | 15  | 40,15      |
| 10   | Troca de segredo fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material. | Unid | 10  | 68,30      |
| 11   | Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material.      | Unid | 15  | 36,75      |

|    |  |      |    |        |
|----|--|------|----|--------|
| 12 | Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.                               | Unid | 10 | 73,00  |
| 13 | Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.  | Unid | 15 | 217,50 |
| 14 | Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material.                             | Unid | 10 | 221,63 |
| 15 | Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material.   | Unid | 15 | 207,12 |
| 16 | Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material. | Unid | 10 | 77,00  |
| 17 | Instalação de fechadura auxiliar   | Unid | 10 | 90,00  |
| 18 | Instalação de maçaneta nova  | Unid | 25 | 88,33  |
| 19 | Instalação de miolo novo em fechadura  | Unid | 15 | 34,00  |
| 20 | Instalação de mola hidráulica aérea nova   | Unid | 10 | 232,08 |
| 21 | Serviço de regulagem de molas de porta de vidro Blindex  | Unid | 10 | 290,00 |
| 22 | Conserto de batente  | Unid | 10 | 170,00 |

**GRUPO (lote) 03 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ n. 01.088.055/0001-68**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | QTD | VALOR UNIT |
|------|--|------|-----|------------|
| 23   | Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material.                                   | Unid | 20  | 30,00      |
| 24   | Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material (padrão assinatura).                | Unid | 15  | 32,00      |
| 25   | Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material.                                    | Unid | 10  | 40,00      |
| 26   | Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 6,9 x 3 cm - incluso fornecimento de todo o material.                                   | Unid | 05  | 45,00      |
| 27   | Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 4 x 4 cm - incluso fornecimento de todo o material.                                     | Unid | 05  | 49,00      |
| 28   | Confecção de Carimbo numerador automático, com 6 dígitos - incluso fornecimento de todo o material.                                    | Unid | 05  | 200,00     |
| 29   | Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão assinatura) medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material. | Unid | 03  | 12,00      |
| 30   | Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira medindo aproximadamente 10cm x 6cm - incluso fornecimento de todo material.         | Unid | 03  | 14,00      |
| 31   | Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão CNPJ) - incluso fornecimento de todo material.                              | Unid | 03  | 25,00      |
| 32   | Refil para carimbo auto entintado.   | Unid | 15  | 20,00      |
| 33   | Tubo de tinta para carimbo auto entintado.   | Unid | 15  | 15,00      |
| 34   | Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequenos, medida máxima 2x2 cm  | Unid | 10  | 15,00      |
| 35   | Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm  | Unid | 02  | 20,00      |
| 36   | Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos grandes, medida máxima 10x10 cm   | Unid | 02  | 25,00      |

**ITEM 37 – EXCLUSIVO ME/EPP****VENCEDORA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ n. 01.088.055/0001-68**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID | QTD | VALOR UNIT |
|------|--|------|-----|------------|
| 37   | Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde. | Unid | 10  | 149,44     |

Campo Grande – MS, 14 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**Atos de Pessoal****APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

Na Portaria "D" DPGE n. 1042/2022, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.026, de 29 de dezembro de 2022, referente a designação da Defensora Pública MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da Coordenadoria Cível de Segunda Instância, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2023..."

**PASSE A CONSTAR:** "...período de 9 a 31 de janeiro de 2023..."

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 115/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, incisos XVII e XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública de Coxim/MS, para atuar como Coordenador da 3ª Regional de Coxim (Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora), por motivo de férias do titular, **no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2023**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 117/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

| <b>Mutirão de mediação e conciliação nos processos em tramite na 5ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande</b> | <b>Dia de Compensação</b> | <b>Saldo</b> |
|--|---------------------------|--------------|
| Abril e Junho/2021   | 13/02/2023                | 0            |

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2022.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 121/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JÉSSICA ALVES DE SOUSA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 15 de fevereiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000838-9)

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 122/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA RUBIO, matrícula n. 5527350 -3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 13 de fevereiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000946-6)

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 123/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR, matrícula n. 5527746-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de fevereiro de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000000914-8)

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 124/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR KLEYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 125/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR KÁTIA REGINA NUNES RIBEIRO MOTTI para exercer o cargo em comissão de Assessor do Segundo Subdefensor Público-Geral, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 126/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON MARCELO CAMELO, matrícula n. 5527080-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor de Secretaria, símbolo DPDA-1, **no período de 23 de fevereiro a 9 de março de 2023**, em decorrência de férias do titular. (Processo SEI n. 23.0.000000947-4)

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 127/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos XIV e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXSSANDER RIBEIRO, matrícula n. 5522526-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, CREA n. 67980/D, CPF n. 032.838.061-01, lotado na Secretaria de Infraestrutura desta Instituição, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul junto a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a ENERGISA, podendo, requerer, assinar e retirar qualquer documento referente a aprovação de qualquer Projeto, Alvaras, Certidões, Licenças, Autorizações referentes a edificação da Rua Luiz Feitosa esquina com a Rua Campo Grande s/n, Bairro Aeroporto, em Corumbá/MS, bem como proceder todos os atos para o bom e fiel cumprimento deste ato, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 003/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 167/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, que tem como objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual Aquisição e instalação de Parques Infantis - playground para instalar em diversos bairros, deste município, atendendo a Secretaria Municipal de infraestrutura, seguindo as disposições deste Termo de Referência e seus documentos anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Reys Indústria Comercio e Serviços - Ltda, CNPJ/MF nº 38.276.486/0001-68, Valor R\$ 317.940,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais). Valor total da Licitação: R\$ 317.940,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 006/2023. Edital nº 007/2023. Processo Administrativo nº 002/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023. O Município de Água Clara - MS, por meio da Pregoeira, designado pela Portaria nº 570, do dia 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no, Termo de Referência (*Anexo I*) do Pregão Eletrônico nº 006/2023, marcado para às 08h00min (horário local) do dia 16 de Fevereiro de 2023. ONDE SE LÊ: Termo de Referência (Item 06): 6.3 Constatado que o produto e serviço não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária. LEIA-SE: 6.3. Constatado que a urna funerária adulta, a urna funerária adulta gorda e a urna funerária infantil não atendem as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo de 06 (seis) horas, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária. 6.9. A execução do procedimento de tanatopraxia deverá ser efetuada em no máximo 12 (doze) horas; devendo ser feito no município, a fim de garantir a celeridade na prestação do serviço e dessa forma, diminuir significativamente o sofrimento dos familiares. Data da Realização: Considerando que a correção altera a PROPOSTA, fica a sessão redesignada para a data do dia 01 de Março de 2023, as 08h00min (horário local).

Água Clara/MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### **AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**OBJETO: Aquisição de um picador e triturador novo, zero, para processar galhos, troncos, arbustos e folhas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do presente edital.**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 02 (dois) de março de 2023, as 08:00h (oito horas) (MS), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

*O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.*

Anaurilândia - MS, 14 de Fevereiro de 2023.

**Tânia Fernandes Vera  
PREGOEIRA OFICIAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para atender necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.**CONTRATADA:** RM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS (MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI- EPP) – CNPJ: 36.804.979/0001-06**VALOR:** R\$ 59.559,63 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**CONTRATADA:** J C A DOS SANTOS- EPP – CNPJ: 27.149.109/0001-41**VALOR:** R\$ 126.115,11 (cento e vinte e seis mil, cento e quinze reais e onze centavos)**CONTRATADA:** N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP – CNPJ: 42.351.193/0001-75**VALOR:** R\$ 181.452,95 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**CONTRATADA:** FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP – CNPJ: 22.803.038/0001-35**VALOR:** R\$ 5.380,79 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)**CONTRATADA:** ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA - EPP – CNPJ: 43.014.420/0001-30**VALOR:** R\$ 33.843,94 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)**CONTRATADA:** PRIMUS MAGAZINE LTDA - ME – CNPJ: 42.165.422/0001-67**VALOR:** R\$ 36.597,38 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**CONTRATADA:** MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP – CNPJ: 10.470.936/0001-30**VALOR:** R\$ 20.478,68 (vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**CONTRATADA:** FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS - ME – CNPJ: 33.210.290/0001-57**VALOR:** R\$ 8.041,50 (oito mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos)**CONTRATADA:** ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA- ME – CNPJ: 47.729.996/001-34**VALOR:** R\$ 12.106,01 (doze mil, cento e seis reais e um centavo)**CONTRATADA:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- EPP – CNPJ: 19.611.064/0001-57**VALOR:** R\$ 2.413,40 (dois mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2023**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, o Sr Luiz Gustavo Justiniano Marcondes, da empresa RM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS (MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI- EPP), o Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS- EPP, o Sr Edson Barbora Viana, da empresa N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP, a Sr Ana Paula Evangelista da Mata, da empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP, o Sr Rubens Felix, da empresa ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA - EPP, a Sr Daiana Bezerra Pereira Mantins, da empresa PRIMUS MAGAZINE LTDA - ME, a Sr Norma Duarte, da empresa MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, a Sr Francielly Taynara Silva Campos, da empresa FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS - ME, o Sr Marcos Paulo Manoel, da empresa ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA- ME, o Sr Ademir Pizani, da empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- EPP.

A Ata de Registro de Preço completa está na plataforma online:

[https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file\\_archive/file/3574/ATA\\_RP-01-2023\\_PREG\\_O\\_ELETRONICO\\_11-2022\\_MATERIAL\\_DE\\_HIGIENE\\_E\\_LIMPEZA.pdf](https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/3574/ATA_RP-01-2023_PREG_O_ELETRONICO_11-2022_MATERIAL_DE_HIGIENE_E_LIMPEZA.pdf)**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2023  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares infantis especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a secretaria municipal de saúde acompanhado de parecer da assistente social e demandas da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Anaurilândia, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.**CONTRATADA:** L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS- ME – CNPJ: 35.250.918/0001-73**VALOR:** R\$ 10.151,64 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**CONTRATADA:** NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA- ME – CNPJ: 37.623.347/0001-09**VALOR:** R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2023**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, o Sr Lucas Ferreira da Costa, da empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS- ME, o Sr Aline Priscila Vilela Marigo Matos, da empresa NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA- ME.

A Ata de Registro de Preço completa está na plataforma online:

[https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file\\_archive/file/3575/ATA\\_RP-02-2023\\_PREG\\_O\\_ELETRONICO\\_7-2022\\_SUPLEMENTOS.pdf](https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/3575/ATA_RP-02-2023_PREG_O_ELETRONICO_7-2022_SUPLEMENTOS.pdf)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023**

Nos termos do Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinada, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**Objeto:** Aquisição de parque infantil para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I e anexo I-A do edital do Pregão Presencial n.º 001/2023. **ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP**– 47.436.490/0001-37 COM VALOR DE: 516.350,00 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Edson Stefano Takazono

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado****AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que **a data previamente prevista para a realização da sessão pública, presencial, para abertura dos envelopes do Processo de Licitação Pública**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbano, previamente agendada para o dia 16/02/2023, fica **REDESIGNADA** conforme segue: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>

**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 10/03/2023**, no **Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **10/03/2023**.

Horário de início da sessão: **09:30 (BR)**.

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

**Prefeito**

**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo (vidros e espelhos) e instalação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 264/2022, processo administrativo nº 005/2023. Após análise da documentação de Habilitação da empresa DANTAS & WIZENFAD LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.551.197/0001-21, verificou que não apresentou o balanço patrimonial e o índice de solvência (SG) e apresentou a certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou sede da licitante positiva, resultando em inabilitação do licitante. Diante do exposto, a pregoeira declara o presente certame como FRACASSADO. Batayporã-MS, 14 de fevereiro de 2023. **DEIZIANE BERNARDES DA SILVA** – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado da Licitação.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Prefeitura Municipal de Brasilândia****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

Processo: Nº. 6272/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 14/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na perfuração de poços artesianos com profundidade aproximada de 100 metros, para atender as necessidades do Assentamento Santana, neste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. **Considerando a desclassificação de todas as licitantes baseado no artigo 48º, §3º da Lei 8666/93 fica concedido o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço.** prazo contado a partir da publicação do aviso. O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES será às 09:30 horas, do dia 02/03/2023, no paço municipal situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS. Brasilândia - MS, 14/02/2023. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Cassilândia****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE VIDRAÇARIA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA OS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA..

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 03/03/2023, (HORÁRIO BRASÍLIA DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 16/02/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 03/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 03/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 03/03/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à Contratação de empresa para a execução de obras para reformas prediais do Centro Especialidades Medicas, ESF Esperança, ESF Flamboyant e Centro de Apoio Especializado.

**Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **08 de março de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 14 de fevereiro de 2023.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Presidente CPL

Portaria 522/2022

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

Processo: 1090/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e LONTRA & CIA LTDA ME

Cláusula Primeira: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar para atender as Unidades Escolares e Subunidades da Rede Municipal de Ensino..

Valor: 6.553,44 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 20/01/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a LONTRA & CIA LTDA ME

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2023 – PE 108/2021

Processo: 18463/2021.

Partes: Sra. Mariluce Gonçalves Leão – Secretária-Adjunta Municipal de Saúde e a empresa abaixo descrita.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário médico-hospitalar (armário vitrine, banquetta giratória, berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal.

Valores Registrados: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50, valor total do item 32 de R\$ 60.000,00;

Data da Assinatura: 13/02/2023.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Mariluce Gonçalves Leão – Secretária-Adjunta Municipal de Saúde e a empresa acima mencionada, por seu respectivo representante legal.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 007/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 069/2021

Processo nº 3340/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 056155.405/0001-12.

Objeto: O objeto do presente Termo da Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de materiais de consumo (suplemento e complemento alimentares) para atender as demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 13.570,25 (Treze mil e quinhentos e setenta reais e vinte sete centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 30/01/2023.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA.

QUINTO TERMO DE APOSTILA

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, com base na solicitação da contratada de fl.850/854, nos termos da Análise Técnica nº 61/2023 da CGM, bem como na Manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, C.I 051/2023/SEFIN, bem como manifestação referente a Solicitação de Reajuste Contratual de fls. 893/896, conforme cálculo apresentado pelo Eng. Felipe Marques Sampaio, cujos os documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE apostilar o Contrato Administrativo de nº 036/2018, Processo nº 23.572/2018, com a finalidade de promover o reajuste contratual, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA\_E).

Assim o presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato, no índice de 25,203% (vinte cinco vírgula duzentos e três por cento) , referente ao IV período, a partir da 42ª a 53ª Medição, que corresponde ao valor de R\$ 979.841,38 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). Corumbá-MS, 10 de Fevereiro de 2023.

RICARDO CAMPOS AMETLLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epigrafe, destinada à ampla participação, tendo por objeto a **“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de bases de concreto armado para instalação de minis arenas esportivas em diversos locais da cidade de Dourados-MS”**, tipo “Menor Preço” global. Data, Hora e Local da Sessão:

**Dia 02/03/2023 (dois de março do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital pode ser consultado no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado. Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 007/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico (broca e lima), objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**, tipo "Menor Preço" por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 16/02/2023 às 09h do dia 03/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 03/03/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 03/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**bllcompras.com/home/login**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de fevereiro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº 266/2022/DL/PMD  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **"formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra (cozinheira/merendeira), com dedicação exclusiva e fornecimento de equipamentos de uso pessoal, em atendimento as unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Dourados-MS"**, declarando como vencedora e adjudicatária **no item 01**, a proponente **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 26 de janeiro de 2023.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Eldorado

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

**PROCESSO Nº 014/2023**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10B E ETANOL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08h00min do dia 03 (três) de março de 2023.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 14 de fevereiro de 2023.

**Daiane Ferreira Pedro**

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

### **AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº005/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 005/2023**

**MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO/MS.**

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Prefeito Municipal em favor da seguinte Empresa:

**EVANDRO MARINI. (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61, totalizando R\$ 674.733,30 (seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e trinta centavos); SANTOS E GIULIANI LTDA ME (CNPJ 21.752.958/0001-09), no Anexo I/Lote 0001 - item: 39, totalizando R\$ 925,20 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);**

Eldorado/MS, 14 de fevereiro de 2023.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal de Eldorado**

**Despacho de Homologação**

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº005/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 14 de fevereiro de 2023.

**Aguinaldo dos Santos**

**Prefeito Municipal**

## **Prefeitura Municipal de Jaraguari**

### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.076/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: ANA TRANSPORTE ESCOLAR E DE CARGAS LTDA, CNPJ de nº. 07.099.838/0001-23. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de nº 076/2021, nos limites permitidos por lei. Para efetivação do aumento do valor contratual será necessário aumentar o quantitativo da quilometragem das linhas conforme o disposto na tabela contida na Cláusula Segunda. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços, é de R\$ 213.927,13 (duzentos e treze mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo aos itens do contrato. Com o acréscimo de preço decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 855.711,82 (oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 1.069.635,63 (um milhão sessenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com as solicitações da secretaria e com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, no artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Data: 07/02/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

## **Prefeitura Municipal de Maracaju**

**EXTRATO DO T.A. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.996/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022** PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratado: MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos, respectivamente, nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato Administrativo nº 245/2022. Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 245/2022 a contar do dia

11/02/2023, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado parte integrante do Processo Administrativo nº 1.996/2022. Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 245/2022, a contar de 04/04/2023. FUND. LEGAL Art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Moises Dias Portilho Maracaju-MS, 1º de fevereiro de 2022.**

## Prefeitura Municipal de Miranda

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

COTA RESERVADA – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA “ME, EPP e MEI”

*O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4044/2023, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2834/2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.*

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de Material Permanente Hospitalar, atendendo a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços, anexos do Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h do dia 06/03/2023. Realização da sessão será as 10h do dia 06/03/2023- horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.mirandams.gov.br](http://www.mirandams.gov.br) ou pelo e-mail: [licita.mirandams@gmail.com](mailto:licita.mirandams@gmail.com), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 13 de Fevereiro de 2023.

MAURICELIO BARROS

PREGOEIRO OFICIAL - Decreto 4044/2022

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 16/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **10/03/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF).** \***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
Naviraí – MS, 14 de Fevereiro de 2023.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 16/2023, Processo nº 09/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em exames de ecodopplercardiografia para atender aos usuários do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 06/03/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 019/2022**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 019/2022**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 08 meses, para o período compreendido entre os dias **10/02/2023 à 10/10/2023**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 019/2022, R\$ 240.792,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e dois reais). Ressalta-se que, os valores serão pagos conforme a demanda e utilização dos serviços. Conforme se extrai dos autos há saldo para ser utilizado equivalente ao valor de R\$ 147.108,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e oito reais). Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para manutenção dos aparelhos de ar condicionado para atender os seguintes setores/departamentos: SEMUSP, prefeitura municipal, AGEHNOVA, Junta Militar, Agência dos Correios em Nova Casa Verde, agência da Receita Federal, arquivo geral do município, SAMU, velório municipal e torre de TV, conforme solicitações nº 611/2021 e nº 613/2021 e C.I nº 043/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina - MS, 06 de fevereiro de 2023.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**E Gestão**  
**Ordenador de despesas**  
**Contratante**

**MARCOS MESSIAS SALTOR DAN EIRELI**  
**Heiclan Diones Dan**  
**Contratada**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº **04/2023** – Processo Administrativo nº 111389/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Generos Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o ano letivo de 2023, conforme c.i nº 03/2023, e solicitação de Compra nº 1221981/2022 a pedido da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos.**

. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) e na Plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/03/2023 às 11 horas (Horário de Brasília – DF).** Nova Andradina – 13 de fevereiro de 2023.

Welinton Bachega Brito  
Setor de Licitações

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****AVISO DE RETIFICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

Retificamos o AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial do Estado Nº 22012, do dia 13.12.2022 Pág. 182, Onde se lê: Contrato de repasse nº 859929/2020, Lê-se: Contrato de repasse nº 899529/2020. Altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023**

Retificamos o EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11077 do dia 14.02.2023 Pág. 188, Onde se lê: Contrato de repasse nº 859929/2020, Lê-se: Contrato de repasse nº 899529/2020. Altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Nova Alvorada do Sul/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Raquel Aparecida Fontana,  
Coordenadora de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 – PROCESSO N.º 180/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO LOTEAMENTO JARDIM SEVERIANO E PARTE DA RUA MANOEL VICENTE**

**DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 003/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico [www.paraisdasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com) (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 03 de março de 2023, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 14 de fevereiro de 2023.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022 – PROCESSO N.º 2.787/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL KOU TAKAHASHI, COM ÁREA TOTAL DE 595,82 M² DE CONSTRUÇÃO, NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.688.640/0001-24, **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.490.160/0001-10, **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 13.035.103/0001-39 e **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.519.696/0001-37

Empresas Habilitadas: **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.688.640/0001-24, **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.490.160/0001-10 e **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 13.035.103/0001-39

Empresa Vencedora: **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 13.035.103/0001-39, com o valor global de R\$ 1.284.164,05 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Paraíso das Águas – MS, 14 de fevereiro 2023.

Danner Siena – Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022 – PROCESSO N.º 2.769/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIZETTE RIVELLI ALPE, COM ÁREA TOTAL DE 645,05 M² DE CONSTRUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.519.696/0001-37, **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.688.640/0001-24, **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.490.160/0001-10 e **CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 13.035.103/0001-39

Empresas Habilitadas: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.519.696/0001-37 e **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.688.640/0001-24

Empresa Vencedora: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.519.696/0001-37, com o valor global de R\$ 1.637.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 14 de fevereiro 2023.

Danner Siena – Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 3.259/2022**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, COM FECHAMENTO LATERAL EM GRADIL METÁLICO DA ESCOLA ESTADUAL VEREADOR KENDI NAKAI E REVITALIZAÇÃO DA RUA MANOEL VICENTE DE SOUZA, COM DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE E IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PAVIMENTO EM CBUQ E EM BLOCOS INTERTRAVADOS, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **LAGOTELA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.368.585/0001-04, com o valor global de R\$ 845.116,57 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).

Paraíso das Águas – MS, 14 de fevereiro de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Paranaíba****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **2 DE MARÇO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/). Paranaíba-MS, 14 de fevereiro de 2023.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

**Responsável por Licitações**

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2021**

Na edição nº **11.058**, páginas **87 e 88**, de 26 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Publicação do Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **072/2021** do Processo Administrativo nº **122/2021** da Concorrência nº **001/2021**.

**ONDE SE LÊ:**

PROJETO/ATIVIDADE: 2.089- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 14

VALOR: R\$ 2.000,00

**LEIA-SE:**

PROJETO/ATIVIDADE: 2.089- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CÓDIGO REDUZIDO: 14

VALOR: R\$ 8.825,00

Porto Murtinho - MS, 13 de fevereiro de 2023.

**Márcio Aparecido Bartoloti** - Gerente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 233/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 095/2022**

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimentos de pneus e câmaras de ar para veículos leves, pesados e maquinas da frota do Município, de acordo com as especificações constantes deste termo para atender a frota de veículos e máquinas oficiais de todas as secretarias municipais.

Os Itens, 20,24 e 25, foram fracassados por erro de especificação.

Abaixo segue os licitantes que se consagraram vencedores:

**FORNECEDOR:** JR COMERCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA – ME.

**CNPJ Nº:** 37.837.330/0001-46

**VALOR: R\$ 294.649,46** (Duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**FORNECEDOR:** AURORA E-COMERCE LTDA - EPP

**CNPJ Nº:** 44.545.120/0001-40

**VALOR: R\$ 195.768,68** (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**FORNECEDOR:** SANTANA DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**CNPJ Nº:** 47.043.897/0001-02

**VALOR: R\$ 132.740,00** (Cento e trinta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

**FORNECEDOR:** CONSTRUARTE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

**CNPJ Nº:** 37.524.490/0001-35

**VALOR: R\$ 100.140,00** (Cem mil e cento e quarenta reais).

**FORNECEDOR:** JLA COMERCIO MATERIAS E SERVIÇOS LTDA - ME

**CNPJ Nº:** 33.749.589/0001-84

**VALOR:** R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 13 de Fevereiro de 2023

**JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR** – Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **233/2022**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 13 de Fevereiro de 2023

**JEFERSON REGI FERREIRA** - Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicialmente contratado.

**DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ **262.500,00** (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), que equivale a um aumento de 25% (vinte e cinco, em percentual) do valor total firmado. O valor total do contrato passará de R\$ **1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais) para R\$ **1.312.500,00** (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais).

**DA DOTAÇÃO:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

**Órgão:** 05 –Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentaria:** 01 – Secretaria Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 1.002- Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares

**Elemento:** 4.4.90.51.00.00.00.0.1.500 (0500) –Obras e Instalações

**Código reduzido:** 038

**DATA:** 27 de janeiro de 2023.

**ASSINAM:** **RITA DE CASSIA PADILHA** – Secretária Municipal de Educação – pela contratante

**RAFAEL TOGNINI PEREIRA** – pela contratada

## Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 (PROPOSTAS DE PREÇOS)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado de julgamento da(s) **PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) da TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 - OBJETO:** contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra de esportes coberta com arquibancada na Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo, situada no Assentamento Taquara, Zona Rural do município de Rio Brilhante-MS, de acordo com o processo nº 29/043.064/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, em que foi **CLASSIFICADA** em 1ª lugar a empresa: **CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF Nº 29.916.427/0001-16** – Valor de R\$ 1.405.918,29 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), 2ª colocada a empresa: **METALURGICA E SERRALHERIA SAO PAULO LTDA - CNPJ/MF Nº 17.978.279/0001-85** – Valor de R\$ 1.421.566,63 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), 3ª colocada a empresa: **PRO-19 & CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ/MF Nº 14.373.587/0001-99** – Valor de R\$ 1.447.022,97 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, vinte e dois reais e noventa e sete centavos), 4ª colocada a empresa: **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA - CNPJ/MF Nº 26.770.119/0001-37** – Valor de R\$ 1.580.480,13 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais e treze centavos), 5ª colocada a empresa: **JN CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF Nº 40.950.858/0001-31** – Valor de R\$ 1.585.428,42 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), 6ª colocada a empresa: **ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ/MF Nº 06.286.216/0001-41** – Valor de R\$ 1.671.368,12 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos), 7ª colocadas as empresas: **NORTE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF Nº 11.001.307/0001-23** – Valor de R\$ 1.672.675,74 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e a empresa: **AOG CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF Nº 12.362.814/0001-55** – Valor R\$ 1.672.675,74 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Tendo em vista a ausência dos representantes das empresas na sessão pública, o resultado da presente sessão será publicado na imprensa oficial, abrindo-se o prazo para as licitantes, em querendo, interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 16 do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Rio Brilhante/MS, 14 de fevereiro de 2023.

**BRUNO ROCHA SILVA**

Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, sagrou-se vencedoras as empresas: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** para os itens 11, 14, 15, 20, 35, 37 ao 56 com valor total de R\$ 356.562,26 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), **VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME** para os itens 31 e 34 com valor total de R\$ 143.693,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais), **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME** para os itens 17, 24, 29, 32 e 62 com valor total de R\$ 230.719,48 (Duzentos e trinta mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), **M C ROCHA LTDA ME** para o item 33 com valor total de 109.525,32 (Cento e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), **MARCIANO BORTOLI EPP** para os itens 21, 30 e 36 com valor total de R\$ 205.691,30 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos) e **TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP** para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 57, 58 e 61 com valor total de R\$ 120.517,37 (Cento e vinte mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de fevereiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** para os itens 11, 14, 15, 20, 35, 37 ao 56 com valor total de R\$ 356.562,26 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), **VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA ME** para os itens 31 e 34 com valor total de R\$ 143.693,00 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais), **JEAN CARLOS LEPAMARA 04623678946 ME** para os itens 17, 24, 29, 32 e 62 com valor total de R\$ 230.719,48 (Duzentos e trinta mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), **M C ROCHA LTDA ME** para o item 33 com valor total de 109.525,32 (Cento e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), **MARCIANO BORTOLI EPP** para os itens 21, 30 e 36 com valor total de R\$ 205.691,30 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos) e **TSS TRANSPORTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP** para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 57, 58 e 61 com valor total de R\$ 120.517,37 (Cento e vinte mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de fevereiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 008/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (com ou sem biópsia) e Exames de Colonoscopia (com ou sem biópsia) em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, sagrou-se vencedoras as empresas: **LAZARI E OGUCHI CLINICA MEDICA LTDA ME**, para todos os Lotes, com valor total de R\$ 653.500,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de fevereiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO****Modalidade Pregão Presencial nº 008/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (com ou sem biópsia) e Exames de Colonoscopia (com ou sem biópsia) em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **LAZARI E OGUCHI CLINICA MEDICA LTDA ME**, para todos os Lotes, com valor total de R\$ 653.500,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos

reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de fevereiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. SRP, LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM COTA 25% Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (pão francês), pelo período de 06 (seis) meses em atendimento as necessidades a rede municipal de ensino. Data da realização do Pregão: dia 03/03/2023, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 14 de fevereiro de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

### AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA LICITAÇÃO PROCESSO ADM Nº 006/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia civil, para execução de obras de infraestrutura urbana, englobando pavimentação asfáltica e drenagem na Avenida João Selvirio de Souza. A área da pavimentação asfáltica é de 7.296,58 metros quadrados. A área da extensão de rede é de 1.544,00 metros. Os recursos financeiros, para pagamento dos serviços de engenharia, estão vinculados ao Contrato de Financiamento, que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Selviria – MS, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA - Programa de Financiamento à infraestrutura e ao saneamento. - Contrato de Financiamento nº. 552.195-30/2022. O Município de Selvíria/MS comunica a SUSPENSÃO e REABERTURA do procedimento em epígrafe para retificação e possíveis readequações do Edital. A nova data da realização da REABERTURA da sessão para a entrega dos envelopes fica marcada para às 9:00hs (MS), do dia 20 de março de 2023, no Setor de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). SELVÍRIA - MS, 14 de fevereiro de 2023. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS ANTOS - Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem, para atender os campeonatos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e lazer - SEJUVEL, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço global, conforme segue abaixo:

| EMPRESA  | VALOR          |   |
|--|----------------|---|
| JRC – COMÉRCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA | R\$ 897.999,72 | Oitocentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos |

**ADRIANA GARCIA DA COSTA**

Pregoeira

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Três Lagoas/MS, 13 de fevereiro de 2023

## Câmara Municipal de Bela Vista

### PORTARIA Nº 007/2023– CÂMARA MUNICIPAL

**JOHNYS HEMORY DENIS BASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor LUIS VANDERLEI CORONEL RODRIGUES, ocupante do cargo de TESOUREIRO, uma

gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe a Lei nº. 920 de 24 outubro de 1991 e Resolução 001/2000/CM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

**Jonhys Hemory Denis Basso**  
Presidente da Câmara Municipal

#### **PORTARIA Nº 006/2023 – CÂMARA MUNICIPAL**

**JOHNYS HEMORY DENIS BASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor VANDREI NOGUEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe a Lei nº. 920 de 24 outubro de 1991 e Resolução 001/2000/CM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

**Jonhys Hemory Denis Basso**  
Presidente da Câmara Municipal

### **Câmara Municipal de Costa Rica**

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

##### **Processo nº 22/2022 - Tomada de Preços nº 01/2022**

O Ordenador de Despesas, Ailton Martins de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, ratifico o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica e autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022, visando a reprogramação da planilha orçamentária dos serviços de execução de obras para ampliação, regularização e reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, no valor de R\$ 101.562,16 (cento e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), que corresponde a 13,20% do valor do contrato, e prorrogação da vigência do prazo de execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da vigência celebrada anteriormente referente ao Processo nº 22/2022 Tomada de Preços nº 01/2022 conforme justificativa anexada aos autos.

Costa Rica - MS, 14 de fevereiro de 2023.

Ailton Martins de Amorim. Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.

### **Câmara Municipal de Miranda**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

##### **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022**

##### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022**

**OBJETO:** contratação de agência de publicidade para atender a Câmara Municipal de MIRANDA- MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integralmente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing.

**VENCEDOR:** FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

**CNPJ:** 09.498.724/0001-81

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 295,000,00(duzentos e noventa e cinco mil reais).

Miranda - MS, 14 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**  
Presidente do Legislativo

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A – CNPJ: 03.380.250/0001-92.

A Diretoria da empresa **Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, Convocar a União Federal e CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará na data de 20 de fevereiro de 2023, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 09:00 Hr, à fim de deliberar em Assembleia Ordinária: i) Reeleição da diretoria para novo mandato; e em Assembleia Extraordinária: i) Alteração do Artigos 7º do Estatuto Social; ii) Alteração do Artigo 10º do Estatuto Social; (iii) Exame das Demonstrações Financeiras do ano 2020; iv) Exame das Demonstrações Financeiras do ano 2021; v) Deliberações a respeito das contas da sociedade, e; vi) Outros assuntos de interesse geral.

Ladário – MS, 10 de fevereiro de 2023.

**Claudio Gonsales Padilha**  
Diretor

## EDITAL

**ECP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Alteração do Nome Empresarial e Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 02 de 2019 para atividade de Usina de Preservação Química de Madeira (UPM), com área útil de 339,60 m<sup>2</sup>, localizada na Av. Maria José Colombo, 641 no município de Nova Andradina/MS. Alteração do Nome Empresarial de PETYK & CIA LTDA para ECP COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

## C.B. PROPAGANDAS E SONORIZAÇÃO LTDA DISTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de distrato social que fazem entre si o Senhor **CLEMIR BLANCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Padre José de Anchieta nº 282 – Bairro IPE I – CEP 79.900-000 – Ponta Porã –MS, filho de Sebastião Doroteu da Silva e Dirma Blanco da Silva, nascido em Ponta Porã – MS, aos vinte e um dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e um, com sua Carteira de Identidade RG nº 001120788 SSP/MS e Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 727.417.831-87 e a Senhora **CRISTHIANE RODRIGUES FRANCO DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Padre José de Anchieta nº 282 – Bairro IPE I – CEP 79.9000-000 – Ponta Porã –MS, filha de Ilário Franco e Carmen Conceição Rodrigues, nascida em Ponta Porã – MS, aos vinte e nove dias do mês de março de um mil novecentos e oitenta e cinco, com sua Carteira de Identidade RG nº 001510569 SSP/MS e Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 015.705.311-37; Resolvem por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver e extinguir a sociedade simples limitada: **C.B. PROPAGANDAS E SONORIZAÇÃO LTDA**, estabelecida a Rua padre Jose de Anchieta nº 282 - Bairro IPE I – Ponta Porã – MS; registro de pessoa jurídica de ponta porã com o nº 0527 livro A-6 em 14/08/2007, e primeira alteração contratual registrado no cartório de registro de pessoa jurídica de ponta porã com o nº 27.584 livro A-4 em 03/01/2011; e segunda alteração contratual registrado no cartório de registro de pessoa jurídica de ponta porã com o nº 31.553 livro A-5 em 07/11/2013, e terceira alteração contratual registrado no cartório de registro de pessoa jurídica de ponta porã ms com o nº 33.189 livro A-5 em 05/01/2015, com seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ Nº 09.002.198/0001-17; mediante as seguintes cláusulas: **CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que iniciou suas atividades em 14/08/2017, e encerrou todas suas operações e atividades em 09/12/2022. CLAUSULA SEGUNDA:** Procedida a liquidação da sociedade, os sócios nada recebem a título de haveres, por inexistência de saldo remanescente. **CLAUSULA TERCEIRA:** Os sócios dão entre si e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato social no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Ponta Porã – MS. **CLAUSULA QUARTA:** A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo de CLEMIR BLANCO DA SILVA, que se compromete, também, manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora extinta. E por estarem assim justos e acertados assinam o presente DISTRATO SOCIAL.

Ponta Porã – MS 09 de dezembro de 2022.

CLEMIR BLANCO DA SILVA  
SOCIO/ADMINISTRADOR

CRISTHIANE RODRIGUES FRANCO DA SILVA  
SOCIA QUOTISTA

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATOS - JANEIRO DE 2023****Extrato de Contrato nº 001/2023**

Partes: CAU/MS e TERCIO RAFAEL BAPTISTA DE MELLO - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de informática - Data: 02/01/2023 - Valor: R\$ 1.500,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande - MS. Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Tercio Rafael Baptista de Mello.

**Extrato de Contrato**

Partes: CAU/MS e BANCO DO BRASIL SA - Objeto: Contratação de Seguro Residencial para sede e anexo do CAU/MS - Data: 13/01/2023 - Valor estimado: R\$ 1.660,80 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande - MS. Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Banco do Brasil SA.

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - JANEIRO DE 2023****3º aditivo ao Contrato nº 004/2021-2023**

Partes: CAU/MS e I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza Data: 26/01/2023 - Valor: R\$ 45.504,60 - Objeto do Termo Aditivo: repactuação de valores - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS. Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Andreia Alves Pereira.

**4º aditivo ao Contrato nº 2018/2020**

Partes: CAU/MS e OLC JUNIOR ME - Objeto: prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e hospedagens para diretores, conselheiros, funcionários e colaboradores - Data: 18/01/2023 - Valor: R\$ R\$ 74.594,95 - Objeto do Termo Aditivo: acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do Contrato n. 004/2018- Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS. Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Omar Lins Canavarros Júnior.

**7º aditivo ao Contrato nº 001/2020**

Partes: CAU/MS e PGA-SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de serviços auxiliares na área de atendimento - Data: 26/01/2023 - Valor: R\$ 119.784,12 - Objeto do Termo Aditivo: repactuação de valores - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande - MS. Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Maria Sônia Alonso Alves Pereira.

**EDITAL**

**IGARATA TURISMO EIRELI** torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **"Embarcação de Turismo Pesqueiro, com Instalações Sanitárias"**, localizado na Rua Aquidauana, 01, Bairro Universitário. Marina do Gelson, município de Corumbá-MS.

**SINTHAB-MS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Habitação Popular e Urbanismo de Mato Grosso do Sul-SINTHAB-MS, inscrito no CNPJ sob o n. 33.741.562/0001-45, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 12, no Parágrafo Único do Estatuto, vem CONVOCAR os sócios do SINTHAB-MS, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, na Rua Japão, n. 218, Jardim Jôquei Clube, Campo Grande-MS, no dia 20/02/2023 (Segunda-feira), às 17:00 horas, em primeira convocação, com a presença no mínimo da metade mais dois sócios votantes e, em segunda convocação, meia hora após (17:30 horas) com qualquer número de sócios votantes.

ORDEM DO DIA:

- a) Eleição e Posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 10 de Fevereiro de 2023.

**Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga**  
**Presidente SINTHAB-MS**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS****RETIFICAÇÃO**

Comunicamos errata na publicação do Extrato da Ata da 472ª Sessão Plenária Ordinária, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.067 de 3 de fevereiro de 2023, Página 181. Onde lê-se: "Ausências Injustificadas", leia-se: "Ausências Justificadas". As demais condições permanecem inalteradas.

**EDITAL**

**EAS AUTO POSTO LTDA** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAI a Renovação da Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes localizado na Av. Pedro Manweiler, 2802 Bairro Centro no Município de Amambai -MS.